



4563  
1

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DE CUIABÁ/MT.**

F-CUIABA 24/2012 18:01:58 9678217

*Numeração Única: 27450-07.2003.811.0041 - Código: 131740 - Número/Ano: 219/2000*

**IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO**

**BENEDITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 14.962.369/0001-90, e **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 10.856.555/0001-93, ambas empresas com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, Cuiabá/MT, e representadas por Sr. LEONARDO CHICRE MALUF, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 1144472-0 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF n. 912.441.701-78, por seus advogados que ao final subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, em respeito ao r. despacho de fls. 4523/4525, que determinou a empresa prestar esclarecimentos, faze-las mediante as razões e fundamentações a seguir:

---

**Avenida Rubens de Mendonça, n.º1731, Centro Empresarial Paiaguás, 15º Andar, salas 1509/1510, Bairro Consil, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-000, Fone (65) 3052-0028**

[www.advocaciamicuelzaim.com.br](http://www.advocaciamicuelzaim.com.br)  
E-mail: [mzaim@terra.com.br](mailto:mzaim@terra.com.br)



4564  
1

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

## **PRELIMINARMENTE**

A empresa Imobiliária e Construtora São Benedito Ltda., foi intimada para prestar esclarecimentos acerca do imóvel de matrícula n. 49.158, registrado no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital, situado na Av. Beira Rio, em Cuiabá/MT.

Em que pese à intimação ter sido encaminhada para empresa Imobiliária e Construtora São Benedito, o imóvel a que se requer que preste esclarecimento é de propriedade da empresa **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, conforme descrito na matrícula n. 49.158, devidamente registrada no Cartório do 5º Ofício desta Capital, a que se faz anexa.

Vale frisar ainda que a peticionante, **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA**, tem como objeto social a atuação no seguimento de construção civil e incorporação imobiliária no terreno objeto da matrícula 49.158 devidamente registrada no cartório do Quinto Ofício da Comarca de Cuiabá MT, envolvendo todos os procedimentos inerentes a referida incorporação.

Assim, muito embora a empresa **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, não tenha sido intimada para prestar as referidas informações, na qualidade de proprietária e legitimada a fazê-las, vem a este juízo espontaneamente prestar as devidas informações quanto ao imóvel descrito alhures.

## **SÍNTESE DOS FATOS**

Trata-se de ação de auto falência, promovida por TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e OUTROS, onde por sentença proferida de fls. 179/187, em 07 de dezembro de 2000, decretou a falência do grupo empresarial.



4565  
d

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Miguel J. R. Zaim

&  
Advogados associados

É importante desde já frisar que, dentre as inúmeras falhas existentes no processo em questão, mais precisamente no que diz respeito ao imóvel objeto desta prestação de informações, constata-se facilmente que na época em que foi sentenciado o processo, o síndico responsável, em cumprimento ao seu dever legal, deveria ter tomado todas as providências necessárias para o fiel cumprimento da sentença, com a promoção dos registros necessários a margem da matrícula do imóvel, para fazer valer assim, o auto de arrecadação de fls. 368/376, onde consta no item 18 a suposta arrecadação do imóvel descrito na matrícula n. 49.158, devidamente registrada no Cartório do 5º Ofício desta Capital, contudo, não há nos autos nenhuma averbação da restrição ora imputada por tal ato.

Mesmo assim, no decorrer do processo, **após nada mais que 10 anos e sete meses da data da sentença que foi proferida em 07 de dezembro de 2000**), comparece o atual síndico da massa falida, **mais precisamente em 22 de julho de 2011**, requerendo a este juízo, a intimação da atual proprietária do imóvel, para prestar esclarecimentos acerca das condições do imóvel, conforme petição de fls. 4480/4516.

O síndico aduz em síntese que o imóvel foi arrecadado na falência, fundamentando a sua alegação em **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA** que diga-se de passagem, em momento algum, foi registrado a margem da matrícula do referido imóvel, e sequer, houve notícia de seu cumprimento, haja vista que na época dos fatos, o imóvel não foi escriturado a qualquer das empresas integrantes do grupo econômico falido, conforme demonstra certidão de cadeia dominial em anexo, o que caracteriza mais uma falha grave na condução do processo pelas partes envolvidas na época.

Assim, originou-se a intimação para esta peticionante manifestar acerca do mencionado imóvel, o que está sendo feito tempestivamente neste ato, para dirimir quaisquer dúvidas a cerca da legítima propriedade do mencionado imóvel a favor desta peticionante, o que passa a expor e fundamentar conforme se segue:



## **DA AQUISIÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL – DIREITO DE PROPRIEDADE**

No ato da aquisição do imóvel em destaque a empresa **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, como de praxe tomou todas as cautelas devidas, buscando junto ao órgão competente de registro todas as informações inerentes ao bem, em busca de uma salutar segurança jurídica, até mesmo porque o objetivo da aquisição do imóvel, foi para promover a **CONSTRUÇÃO e INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DE UM EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL COM NADA MENOS QUE 456 APARTAMENTOS**, conforme demonstra certidão de incorporação em anexo.

No que pertine a regular aquisição desse imóvel, é imprescindível destacar a cadeia dominial (anexa) do referido imóvel, desde a sua origem até a aquisição pela empresa **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, destacando que em nenhum momento há qualquer registro da suposta propriedade em nome de qualquer empresa integrante da massa falida, vejamos:

- ✓ A cadeia dominial iniciou-se com o registro antigo no Cartório do 2º Ofício de Cuiabá/MT, passando-se posteriormente para a competência do 5º Ofício desta Capital;
- ✓ **MARIO LUIZ ESTEVES**, adquiriu por adjudicação do Juiz de Direito da 2ª Vara, conforme carta de 18/05/1936, extraída pelo Escrivão Jorge Dreux dos Autos de Inventário dos bens deixados por Antônio Vieira de Almeida, assinada pelo Juiz Dr. Francisco B. Filho e transcrito sob nº 51 às fls. 12, livro 3-C em **22/05/1936**, neste RI. O imóvel foi havido por Antônio Vieira de Almeida, por compra de Francisco Pereira Fortes, conforme



4567  
d

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

Escritura Pública lavrada às fls. 19, do livro nº 38, do Tabelião Dário Rocha, do 3º Ofício da Capital. **Não consta registro anterior;**

✓ **ZAIRA CUNHA ESTEVES; JULIETA ESTEVES PIRES CASTANHO; ARACY ESTEVES SOARES CAMPOS; DORA ESTEVES TEIXEIRA COELHO e JOÃO CUNHA ESTEVES,**

adquiriram no espólio de MARIO LUIZ ESTEVES, conforme Formal de Partilha Meiação e Legítima Paterna de 25/04/55, extraído dos autos do respectivo inventário pelo esc. Marcelo R. de Mendonça, do 5º Ofício da Comarca de Santos, Estado de São Paulo e julgado por sentença de 18/04/55, pelo Juiz Solon Fernandes e transcrito sob nº 3.969, fls. 48, livro 3-H em **29/12/1955**, neste RI;

✓ **COOPERATIVA MIXTA DE POCONÉ LTDA,** adquiriu por compra de ROSILDO TEIXEIRA COELHO e sua mulher DORA ESTEVES TEIXEIRA COELHO; JOÃO CUNHA ESTEVES; EDUARDO PIRES CASTANHO e sua mulher JULIETA ESTEVES PIRES CASTANHO; ARACY ESTEVES SOARES CAMPOS e seu marido CARLOS FREDERICO SOARES CAMPOS, e ZAIRA CUNHA ESTEVES, conforme escritura de 30/07/1.958, à fls. 156-158, livro nº 88-A, do 3º Ofício desta Capital e transcrito sob nº 8.959, fls. 69, livro 3-L em **13/08/1958**, neste RI;

✓ **FRANCISCO GOMES DA SILVA,** adquiriu em maior área, por compra da COOPERATIVA MISTA DE POCONÉ LTDA, conforme escritura de 30/11/1.966, fls. 189 a 190, do livro nº 201 do 2º Ofício desta Capital e transcrito sob nº 32.995, fls. 59, livro 3-Z em **20/12/1966**, neste RI;

✓ **BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO,** adquiriu Um lote de terras com área de 7,00 hectares 2.912 metros quadrados, situado na RUA



4568  
d

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

DO TERCEIRO, que demanda ao BAIRRO PRAEIRO, 2º Distrito desta Capital, havido por compra de FRANCISCO GOMES DA SILVA e sua mulher MARIA ROSA POMPEO DA SILVA, conforme escritura de 07/12/1976, fls. 087/088, do livro 109-A, do 3º Ofício desta Capital e matriculado sob nº 2.739, fls. 256, livro 2-F, em 14/12/1976, neste RI;

✓ **3º ADQUIRENTE DE BOA-FÉ - SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO**, adquiriu a área já citada do Espólio de BENJAMIM DUARTE MONTEIRO FILHO, conforme Carta de Adjudicação ao processo nº. 1988/1191 – Espécie – Inventário, datada de 14/10/05, pelo Juízo da Primeira Vara Especializada da Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá – Dr. Luiz Carlos da Costa, e constante da matrícula nº. R.6/49.158 fls 01 do livro 02 em data de 07/12/2005, deste RGI;

✓ **4º ADQUIRENTE DE BOA-FÉ - L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA** adquiriu a área descrita acima de SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls 046/047 do livro 44-B aos 16/12/2005, nestas Notas e constante da matrícula nº. R.7/49.158 fls. 02 do livro 02, em data de 06/01/2006, deste RGI;

✓ **5º ADQUIRENTE DE BOA-FÉ - LEOPODO MÁRIO NIGRO FILHO e sua esposa ADRIANA AIRES NEGRY NIGRO; e LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO e sua esposa VALERIA BEZERRA RIBEIRO NIGRO**, são proprietários de uma área com 7há 1.150m², compreendida em uma chácara situada à margem esquerda do Rio Cuiabá, nesta Capital, adquirida de L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas



4569  
d

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&  
*Advogados associados*

Notas às fls. 166/168 do livro 48, aos 23/01/2006 e constante da matrícula nº. R.8/49.158 fls. 02 do livro 02, em data de **07/03/2008**, deste RGI;

✓ **6º ADQUIRENTE DE BOA-FÉ - SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA** é proprietária de uma área de terras com 72.912,03m<sup>2</sup> (7ha.2.912,03m<sup>2</sup>), localizada na avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio), bairro Grande Terceiro, nesta cidade de Cuiabá/MT; por compra de LEOPODO MÁRIO NIGRO FILHO e sua esposa ADRIANA AIRES NEGRY NIGRO; e LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO e sua esposa VALERIA BEZERRA RIBEIRO NIGRO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 124/126 do livro nº 80 aos 16/11/2009, nestas notas, registrada sob nº R.10/49.158 feito em **24/11/2009** e R.11 feito em **05/11/2010** – Incorporação do Condomínio que denominar-se Parque Residencial Beira Rio; e

Pois bem, na cadeia dominial do imóvel, verifica-se claramente que a SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA, figura como SEXTO ADQUIRENTE DE BOA FÉ, a contar do registro da carta de arrematação a favor de **SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO.**

Desta forma, considerando que a SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA, promoveu a INCCORPORAÇÃO IMOBILIARIA E ESTÁ EM FASE DE CONCLUSÃO DE UM EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL COMPOSTO DE 456 UNIDADES, surge na linha dominial, mais uma categoria, (SETIMOS ADQUIRENTES DE BOA FÉ), COMPOSTOS PELOS PROMITENTES COMPRADORES DOS APARTAMENTOS VENDIDOS.

Como se observa nobre julgador, em nenhum momento da cadeia dominial do imóvel a ser prestado esclarecimento consta qualquer registro a

---

**Avenida Rubens de Mendonça, n.º1731, Centro Empresarial Paiaguás, 15º Andar, salas 1509/1510, Bairro Consil, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-000, Fone (65) 3052-0028**

[www.advocaciamicuelzaim.com.br](http://www.advocaciamicuelzaim.com.br)  
E-mail: [mzaim@terra.com.br](mailto:mzaim@terra.com.br)

7



4570  
x

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

favor de qualquer das empresas coligadas, acionistas, cotistas e/ou diretoras da Massa Falida.

O que é importante destacar é que, uma das empresas integrantes da Massa Falida possuía apenas um instrumento particular de PROMESSA de compra e venda, não resolvido junto ao Sr. **BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO**, sendo certo que o único apontamento na matrícula do imóvel é uma garantia hipotecaria prestada pelo espólio favor de uma das empresas da massa falida, junto ao Banco Econômico, conforme se infere em inclusa certidão, contudo, tal dívida acabou por ser liquidada pelo próprio espólio de **BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO**, nos autos de execução n. 3196/1996, arquivado na 14ª Vara Cível de Cuiabá/MT (cópia anexa), por intermédio de acordo judicial com a devida homologação, ante ao inadimplemento da TRESE com o referido Banco, ou seja, não houve em nenhum momento a efetiva transferência de propriedade para Massa Falida, além de que o Espólio que prestou a garantia, quitou a dívida, liberando o imóvel do ônus hipotecário.

Caso o referido contrato de promessa de compra e venda, tivesse sido cumprido pelas partes no tempo e modo avençado, a conclusão lógica disso, seria o registro de uma escritura de compra e venda a favor da promitente compradora, o que não ocorreu em momento nenhum.

Desta maneira, em que pese à existência de um contrato particular de promessa de compra e venda não resolvido pela uma das empresas integrantes da Massa Falida, o referido imóvel não foi na época transferido a sua propriedade para qualquer das empresas integrantes da Massa Falida, sendo evidente na cadeia dominial apresentada que não houve em nenhum momento o registro ou averbação a favor da Massa Falida, nem do instrumento particular de compromisso de compra e venda, nem tampouco fora realizada a efetiva transferência de propriedade.





4571  
\*

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Miguel J. R. Zaim

&

Advogados associados

Assim forçoso se faz descrever o que lecionava o nosso ordenamento jurídico à época dos fatos, pra isso destacamos o direito de propriedade de bens imóveis no antigo Código Civil/1916, em seu artigo 530 e 531, *in verbis*:

**“Art. 530. Adquire-se a propriedade imóvel:**

**1 - pela transcrição do título de transferência no Registro do Imóvel; [...]**

***Art. 531. Estão sujeitos à transcrição, no respectivo Registro, os títulos translativos da propriedade imóvel, por ato entre vivos.”***

Mesmo com a renovação de nossa Lei Civil, a nova não divergiu da antiga no tocante a forma de transferência da propriedade de bens imóveis, vejamos o que dispõe o art. 1245 do NCC:

**“Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.**

**§ 1º. Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel.[...]”**

Assim Excelência, mesmo que porventura exista qualquer direito a ser pleiteado pela Massa Falida sobre o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, realizado com o Sr. BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO e, não honrado por aquela, este suposto direito não é o real (propriedade), mas sim improvável direito pessoal, a ser discutido entre os representantes do ESPOLIO e a MASSA FALIDA.

Além disso, nunca é demais frisar que não consta em nenhum momento da cadeia dominial do mencionado imóvel qualquer registro ou averbação a favor da Massa Falida, e que a empresa **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, ao adquirir o referido imóvel tomou todas as cautelas de costume.



## DOS EFEITOS DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

De acordo com a nossa legislação quanto aos registros públicos, em especial a Lei N. 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, em seu artigo 167 c/c artigo 169, são obrigatórios o registros de determinados atos, vejamos:

**Artigo 167** - No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos.

I - o registro: [...]

9) dos contratos de compromisso de compra e venda de cessão deste e de promessa de cessão, com ou sem cláusula de arrependimento, que tenham por objeto imóveis não loteados e cujo preço tenha sido pago no ato de sua celebração, ou deva sê-lo a prazo, de uma só vez ou em prestações; [...]

29) da compra e venda pura e da condicional; [...]

**Art. 169.** Todos os atos enumerados no artigo 167, são obrigatórios, e efetuar-se-ão no cartório da situação do imóvel.

Excelência, a obrigatoriedade no registro de atos às margens da matrícula de um determinado imóvel é indispensável em virtude dos efeitos que originam com tal ato praticado. O primeiro e mais importante efeito do registro imobiliário é o CONSTITUTIVO de direito de propriedade, nesta esteira caminha a



4573  
1

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Miguel J. R. Zaim

&  
Advogados associados

lição da ilustríssima doutrinadora *Maria Helena Diniz*<sup>1</sup> “O efeito básico do registro de imóveis é o constitutivo, pois sem ele o direito real sobre a coisa alheia e o direito de propriedade imobiliária, oriundos de ato inter vivos, não nasceriam”.

Continua ainda a sua lição “Além desse efeito constitutivo, o registro apresenta os de: a) *Publicidade*, conferida pelo Estado por meio de seu órgão competente, das mutações da propriedade imobiliária e da instituição de ônus reais sobre o bem de raiz, dando segurança às operações realizadas com o imóvel. Essa publicidade tem por fim tornar conhecido o direito de propriedade imobiliária, pois, como escreve *Lafayette Rodrigues Pereira*, a deslocação do domínio de uma pessoa para outra carece de uma manifestação visível, de um sinal exterior, que ateste e afirme aquele ato diante da sociedade. [...] Pelo registro, será possível prestar as informações necessárias sobre o estado jurídico do imóvel aos interessados, amparando o crédito e prevenindo fraudes. [...] O registro imobiliário constitui um meio legal de publicidade, garantindo o direito de propriedade do titular e a validade de seus efeitos perante terceiros. [...]”.

Além destes dois basilares e importantíssimos efeitos jurídicos, temos ainda sobre registro de imóveis outros efeitos que também são imprescindíveis, quais sejam: *Legalidade ou Legitimidade do direito de proprietário ou do titular do direito real, Força probante, Continuidade, Obrigatoriedade, Retificação, Prioridade, Especialidade, Disponibilidade, Instância e Tipicidade*.

Dentre estes efeitos mencionados anteriormente, se faz necessário destacarmos ainda os efeitos da força probante e obrigatoriedade, ainda nas palavras da doutrinadora acima citada “*Força probante, que se funda na fé pública do registro, levado a efeito por serventuário provido de autoridade legal, gerando a presunção (CC, art. 1.245, §§1º e 2º) de que o direito real pertence à pessoa em cujo nome se registrou. Assim, o título, de per si, não comprovará o*

<sup>1</sup> DINIZ, Maria Helena. Sistemas de registros de imóveis. 5. ed. ver. aum. e atual. de acordo com o novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.



4574  
A

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Miguel J. R. Zaim

&

Advogados associados

domínio, pois apenas com o registro do imóvel é que se terá a propriedade, daí o célebre brocardo: 'quem não registra não é dono', já o segundo assim descreve: "Obrigatoriedade, por ser o registro indispensável à aquisição da propriedade imobiliária *inter vivos* (CC, arts. 1.227 e 1.245, §1º), devendo ser efetivado no cartório da situação do imóvel. [...]".

De acordo com o artigo 1º da Lei 6.015/73, que regulamenta sobre os registros públicos, temos que "Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei". Grifo nosso

Deste modo, é notório que a ausência de qualquer averbação/registro a favor da Massa Falida, não garante o seu hipotético direito real sobre o imóvel em questão, até mesmo porque o instrumento particular de promessa de compra e venda que deu origem ao negocio jurídico não resolvido de forma satisfatória, não cabendo nenhum direito real sobre o imóvel a favor da Massa Falida.

Indispensável mencionar que na época da pacto particular de compromisso de compra e venda do imóvel em questão não resolvido na época pela empresa pertencente ao grupo da Massa Falida, o Sr. BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO, ainda estava vivo, motivo pelo qual fora realizado por *inter vivos*.

De mais a mais, diferentemente de qualquer conduta praticada pela Massa Falida, a empresa **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, é adquirente de boa-fé, pois providenciou todos os documentos necessários e de cautela antes da aquisição do bem imóvel em destaque, originando-se em seu negocio jurídico todos os efeitos legais inerentes do devido registro sob o n. R10, as margens da matrícula n. 49.158, junto ao cartório competente do 5º Ofício desta Capital.



4575  
al  
**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

## **DA SEGURANÇA JURÍDICA**

Como mencionado alhures, a empresa **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, tomou todas as cautelas de costume na hora da aquisição do imóvel em testilha, assim se resguardou no direito de adquirente de boa-fé.

Além disso, Excelência, nunca é demais destacar que esta informante, adquiriu o mencionado imóvel com intuito de realizar um empreendimento imobiliário no mesmo, gerando receita ao fisco, novos empregos, e acima de tudo cumprindo com a função social da propriedade, e frisa-se que já esta em estado de obra avançado, e qualquer interferência ira causar prejuízos imensuráveis.

Ademais, segundo a inclusa matricula com memorial da incorporação desta peticionante, o empreendimento trata-se de um novo condomínio residencial multifamiliar, composto por 456 (quatrocentos e cinquenta e seis apartamentos), sendo que atualmente todas as unidades residenciais já foram vendidas para terceiros, que na cadeia dominial, na verdade já são os 7º adquirentes de boa-fé, ou seja, Excelência, o referido empreendimento abrigará desta forma 456 famílias.

Insta salientar, que além das unidades autônomas vendidas, o empreendimento ainda conta com hipoteca do Banco do Brasil, referente a financiamento para a execução das obras, e qualquer constrição na matricula deste imóvel por esta demanda, também poderá ocasionar a esta peticionante prejuízos irreparáveis.

E por tais motivos que a propriedade segundo o nosso ordenamento jurídico somente pode ser transferida mediante o devido registro no cartório competente, originando-se assim, os seus efeitos jurídicos em face de



4576  
A

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&  
Advogados associados

terceiros, fato que não ocorreu a favor da Massa Falida em nenhum momento, **sendo certo que somente o instrumento particular de PROMESSA de compra e venda do imóvel NÃO RESOLVIDO POR AQUELA, não é documento hábil para gerar efeitos jurídicos em detrimento desta empresa peticionante, nem tampouco lhe garante o direito de propriedade.**

Outro fato preponderante a destacar, é que em sentença proferida de fls. 179/187, em 07 de dezembro de 2000, decretando a falência da Massa Falida, fora determinado pelo juiz da época o seguinte:

*"Intime-se o Sr. Escrivão para expedir os seguintes Ofícios; À Corregedoria de Justiça Estaduais de Todo o país, em especial deste Estado, bem como do Estado de São Paulo e Comarca de Campinas/SP para que dêem ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis respectivos, determinando não procederem a quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresas e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo;"*

A título meramente exemplificativo às fls. 1224 (frente e verso), fora juntado uma matrícula de um imóvel onde houve a efetiva averbação desta restrição nos imóveis da Massa Falida, imposta em virtude da sentença que decretou a sua falência, sendo ainda juntadas outras matrículas de imóveis com a mesma restrição, sendo por certo que a matrícula do imóvel em testilha não houve qualquer menção a esta restrição imposta por esta demanda, frisa-se, não há as margens da matrícula do imóvel adquirido pela empresa **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, qualquer menção a restrição imposta pela sentença que decretou a falência da Massa Falida.

**Destra forma, não se vislumbra outra saída, senão a manutenção da segurança jurídica de 456 famílias que adquiriram unidades autônomas no empreendimento, e do Banco do Brasil que possui hipoteca**



4577  
A

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Miguel J. R. Zaim

&

Advogados associados

sobre o imóvel, bem como considerando que a empresa SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA., tomou todas as cautelas possíveis, impõe-se a necessidade de manter-se a segurança jurídica do caso, além disso não houve em nenhum momento do processo comprovado o direito real da Massa Falida sobre o imóvel em discussão.

## DA NULIDADE DA ARRECADAÇÃO

Conforme se infere às fls. 368 *usque* 376, auto de arrecadação, mais precisamente às fls. 374, o imóvel em testilha fora mencionado no item 18, vejamos: "Uma área de terras de 7 há e 1.150 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 49.158 do Cartório do 5º Ofício, localizada na Av. Beira Rio, s/n, em Cuiabá-MT, registrada em nome do Espólio de Benjamim Duarte Monteiro Filho e objeto de compromisso de compra e venda para a firma falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda".

No entanto, a arrecadação do mencionado imóvel é nula de pleno direito, em virtude do que lecionava a antiga lei de falência, em especial no seu artigo 70, "caput", vejamos:

**Art. 70. O síndico promoverá, imediatamente após o seu compromisso, a arrecadação dos**

livros, documentos e **bens do falido**, onde quer que estejam, **requerendo para esse fim as providências judiciais necessárias.**

Como se observa no referido dispositivo legal vigente à época da decretação da falência nestes autos, um dos requisitos para a arrecadação é que a mesma só poderia recair sobre **BENS DO FALIDO**, ou seja, de sua propriedade,



4578  
A

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

o que de direito não possuía, e nem possui sobre o imóvel destacado, consoante os termos da nossa legislação competente, qual seja, **artigos 530, inciso I e 531 do Código Civil/1916, e atual artigo 1.245, §1º, do Novo Código Civil.**

Assim, não preenchendo o requisito essencial da antiga lei de falência, não poderia o síndico da época listar o imóvel em questão para a sua arrecadação, pois, a empresa integrante da Massa Falida não era proprietária, possuía apenas um instrumento particular de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL**, que frisa-se Excelência, não foi resolvido de modo a garantir a transferência de propriedade, por ausência de qualquer registro na matrícula nesse sentido, portanto não gerou efeito algum, referido contrato.

Ainda, no que tange ao artigo 70 da antiga lei de falência, ao realizar a arrecadação de um determinado imóvel, é imprescindível que fossem tomadas as providências judiciais necessárias, o que a título de exemplo utilizado no tópico da segurança jurídica, neste imóvel em especial não foi tomado, pois, a título meramente exemplificativo às fls. 1224 (frente e verso), fora juntado uma matrícula de um imóvel onde houve a efetiva averbação desta restrição nos imóveis da Massa Falida, imposta em virtude da sentença que decretou a sua falência, não só esta mais outras matrículas de imóveis com a mesma restrição também se encontram juntadas, tudo em respeito ao princípio da publicidade da Lei de Registros Públicos, sendo por certo que a matrícula do imóvel em testilha não houve qualquer menção a esta restrição imposta por esta demanda, sendo mais um motivo evidente para caracterizar a nulidade absoluta da arrecadação deste bem.

Sendo ainda indispensável destacar, que o único apontamento contido as margens da matrícula do imóvel em discussão, e que **não implica a transferência de propriedade**, era referente a uma prestação de garantia realizada pela Sra. **SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO**, viúva de **BENJAMIM DUARTE MONTEIRO FILHO**, referente a uma garantia ao **BANCO ECONÔMICO**





4579  
A

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&  
*Advogados associados*

S/A, em favor da empresa **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, descrita no Registro n. 3 e Averbação n. 4 da matrícula do imóvel, que por fim também não cumpriu com esta obrigação, sendo quitada pelo espólio de BENJAMIM DUARTE MONTEIRO FILHO, na ação de execução n. 3196/1996, movida pelo Banco Econômico S/A em face de Trese Construtora e Incorporadora Ltda., Edmundo Luiz Campos de Oliveira, Sheila Maria de Oliveira Preza e Osvaldo B. de Campos, mediante acordo judicial, homologada por sentença, que transitou em julgado em 21/02/2006, documentos anexos.

Desta forma Excelência, em que pese à existência de um instrumento particular de compromisso de compra e venda do imóvel em destaque, que não foi cumprido pela Massa Falida na época, bem como a garantia ao Banco Econômico paga pelo espólio de BENJAMIM DUARTE MONTEIRO FILHO, temos que aquela não possui qualquer direito de propriedade e posse do mencionado imóvel, nos termos da nossa legislação vigente à época de sua decretação de falência e da atual.

Nota-se Excelência, o que não se cansa de destacar, é que pelos inclusos documentos, esta peticionante, transcorreu no ato da aquisição do imóvel em destaque com o devido esmero, pois foi como de costume cautelosa, buscou todas as informações possíveis sobre o imóvel, e como exaustivamente mencionados, não há qualquer menção de que este imóvel fazia parte da Massa Falida, assim não pode ela, os seus 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) futuros moradores, bem como o atual Banco do Brasil com direito real de garantia, serem prejudicados em virtude da suposta existência de sua arrecadação, e ausência de registros necessários para a presunção de publicidade, pois entende ser nula de pleno direito, ante a ausência total dos requisitos essenciais exigidos na antiga lei de falência.



4580  
d

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

Por tais motivos, se faz imperativo decretar a nulidade de pleno direito da arrecadação imposta no imóvel em testilha, pois, não preencheu qualquer dos requisitos dispostos na antiga lei de falência, assim como os requisitos do direito de propriedade da legislação competente, como de medida de plena **JUSTIÇA** e, respeito ao princípio basilar constitucional da propriedade, artigo 5º, inciso XXII, da **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.**

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Excelência, conforme exaustivamente mencionado alhures, é nítido que não há qualquer possibilidade do imóvel em questão fazer parte dos arrecadados a favor da Massa Falida, pois, a mesma não detinha a propriedade do imóvel nos termos dos **artigos 530, inciso I e 531 do Código Civil/1916, e atual artigo 1.245, §1º, do Novo Código Civil,** uma vez que possuía apenas um instrumento particular de compromisso de compra, que como dito anteriormente, não foi resolvido a contento, além disso, não houve o preenchimento dos requisitos essenciais da antiga lei de falência para que o referido imóvel pudesse ter sido arrecadado pela Massa Falida, assim imperativo se faz ser decretado a nulidade absoluta da arrecadação recaída sobre o mencionado bem que não era de propriedade daquela.

Por conseguinte, impoluto julgador, estas eram as considerações e ponderações que esta peticionante poderia destacar, lembrando-se que qualquer ato contrário ao entendimento desta petição, estaria afrontando o princípio constitucional do direito a propriedade, além de ferir gravemente a nossa legislação infraconstitucional (Antiga Lei de Falência, Código Civil de 1916, Lei dos Registros Públicos).

Certo de que colaboramos com a intimação que tinha por fim esclarecimento sobre o imóvel de matrícula n. 49.158, registrado no 5º Serviço



4581  
A

## **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Miguel J. R. Zaim**

&

*Advogados associados*

Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, é o que tínhamos a esclarecer.

### **DO REQUERIMENTO**

*Ex positis*, ante as informações fundamentadas acima prestadas, ser também a presente petição para requerer a decretação da nulidade absoluta *ex officio* da arrecadação realizada sobre o imóvel de matrícula n. 49.158, registrado no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, com a conseqüente liberação do imóvel em questão de qualquer impedimento ou gravame que possa surgir proveniente deste processo, como medida da mais lúdima **J U S T I Ç A e preservando assim a segurança jurídica e o direito de propriedade de terceiros, quartos, quintos, sextos e inclusive, sétimos ADQUIRENTES DE BOA FÉ.**

Requer ainda, a juntada de documentos que instruem e fundamentam esta petição de esclarecimento, bem como que seja realizada as publicações das intimações exclusivamente ao patrono Dr. **MIGUEL JUAREZ R. ZAIM**, inscrito na OAB/MT 4.656, sob pena de nulidade.

N. termos,

P. deferimento.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2012.

**MIGUEL JUAREZ R. ZAIM**  
**OAB/MT 4.656**

  
**THIAGO RIBEIRO**  
**OAB/MT 13.293**

**Atos Constitutivos das  
Peticionantes e  
Procuração *Ad Judicia***

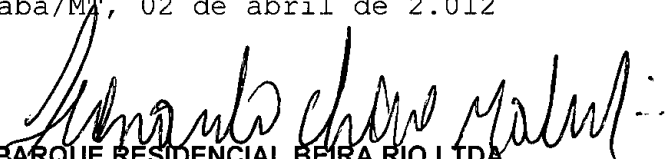
# Procuração "Ad - Judicia"

**OUTORGANTE:** SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.856.555/0001-93, e **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.962.369/0001-90, ambas estabelecidas na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguas, 15º andar, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT neste ato representada pelo seu representante legal **LEONARDO CHICRE MALUF**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 912.441.701-78.

**OUTORGADOS:** MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 541.266 SSP/MT, CPF nº 361.777.921-20, OAB/MT nº 4.656, **JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT 4611, **RODRIGO SPADA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 282-953, **DOUGLAS T. MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT, sob nº 14.827, **THIAGO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 13.293 e **KLEYTON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/MT 12.480-E todos com escritório profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, 15º Andar, salas 1509/1510, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, CEP 78.050-000. 4611

**PODERES:** amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia" a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s) perante qualquer Juízo, Instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) réu(s), interessado(s) ou requerido(s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **Em especial para prestar esclarecimentos e promover defesa da constituinte nos Autos de nº 27450-07.2003.811.0041, em tramite perante a Vara Especializada de Falência, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias.**

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2.012

  
SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA

  
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assina-  
dado e a seguir qualificados:

SAMIR MIKHAIL MALOUF, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula  
de identidade RG 007131, expedida pela Secretaria de Segurança Públi-  
ca do Estado de Mato Grosso, CPF nº 001 745 561-87, residente e domici-  
liado em Cuiabá- MT, à Rua 13 de junho nº 1.289, aptº 46.

ROSA MUTRAN MALOUF, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula  
de Identidade RG 8.395.726, expedida pela Secretaria de Segurança Pú-  
blica do Estado de São Paulo, CPF nº 001 745 561 87, residente e domici-  
iliada em Cuiabá- MT, à Rua 13 de junho nº 1.289, aptº 46;

MARCELO BENEDITO MALOUF, brasileiro, casado, comerciante, portador da  
Cédula de Identidade RG 044 640, expedida pela Secretaria de Segurança  
Pública do Estado de Mato Grosso, CPF nº 275 074 751-15, residente e do-  
miciliado à Rua 13 de junho nº 1.289, aptº 45 em Cuiabá-MT;

MARCOS ANTONIO MALOUF, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula  
de Identidade RG nº 008 414, expedida pela Secretaria de Segurança  
Pública do Estado de Mato Grosso, CPF nº 266 219 831-15, residente e do-  
miciliado à Rua 13 de junho nº 1289, aptº 46 em Cuiabá- MT, organiza e  
constitua uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, de a-  
côrdo com o Código Comercial Brasileiro com outras lei, decretos e regu-  
lamentos pertinentes, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- A sociedade girará sob a razão social: IMOBILIÁRIA E CONSTRU-  
TORA BAO BENEDITO LTDA. e terá sua sede Social na Avenida Fernando Cor-  
rea da Costa nº 1944, 1º Andar, sala 01 em Cuiabá-MT, cuja firma, os só-  
cios-Garante, usarão somente em negócios da Sociedade, ficando expressa-  
mente proibidos de subcrevê-la em endossos, fianças, abonos ou favores

SEGUNDA-A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Cuiabá-MT;

TERCEIRA-A atividade social é compra, venda e intermediações de terre-  
nos urbanos e rurais, Realização de loteamentos e Incorporações Imobi-  
liárias, Administração de Imóveis e Construções Cívicas;

QUARTA-A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando  
suas atividades Sociais a partir do dia 20 de junho de Hum Mil, Novecen-  
tos e oitenta e três.

QUINTA-O Capital Social é de CR\$ 24.000.000,00 ( VINTE E QUATRO MI-  
LHÕES DE CRUZEIROS ), dividido em 24.000. ( VINTE E E QUATRO MIL )  
quotas de valor unitário igual a CR\$ 1.000,00 ( HUM MIL CRUZEIRO ), se-  
ndo CR\$ 21.852.212,00 ( VINTE E UM MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS  
MIL, DUZENTOS E DOZE CRUZEIROS ) integralizados no ato da assinatura do  
presente contrato, mediante cessão à sociedade de imóveis relacionados  
nesta cláusula, todos de propriedade dos contratantes SAMIR MIKHAIL MA-  
LOUF e ROSA MUTRAN MALOUF, em nomeação, os quais doam a seus filhos, MAR-  
CELO BENEDITO MALOUF e MARCOS ANTONIO MALOUF, também contratantes, as  
quotas de Capital determinados neste contrato. A parcela de CR\$ 2.147.  
788,00 ( DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITEN-  
TA E OITO CRUZEIROS ), será integralizada pelos sócios SAMIR MIKHAIL  
MALOUF e ROSA MUTRAN MALOUF, em quatro prestações iguais de CR\$ 427.492  
50 ( QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRU-  
ZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS ) em 30.09.83, 31.12.83, 31.03.84 e 30.06.  
84; e uma prestação de CR\$ 437.818,00 ( QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OI-  
TOCENTOS E DEZETE CRUZEIROS ) a vencer em 30.08.84.

DISCRIMINAÇÃO DOS IMÓVEIS:

01-Lote de terreno, medindo, 23,50 x 42,0 mts.situado à Rua 13 de junho em Cuiabá- MT, escritura do Cartório 2º ofício, fls 132, Livro 3AC, RGI 38.316 em 08.01.69.....CR\$	9.000,00
02-Lote de terreno, medindo 23,0x42,0 mts.situado à Rua 13 de junho, em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 2º ofício, fls. 232, livro 2BJ, RGI 17229 em 04.12.80, incluindo-se edificações existentes.."	1.600.000,00
03-Lote de terreno medindo 50,0x180,45mts. sito à Avenida Fernando Correa da Costa, Escritura do Cartório do 2º ofício, em 29.05.74, fls 108, livro 3 AR RGI 50 825....."	300.000,00
04-Lote de terreno, medindo 11,0x30,0mts. situado à Av.Tta. Cel. Duarte, em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 4º ofício, de 21.07.61, fls. 183 livro 3-F, R-I 16279....."	27.500,00
05-Lote de terreno, medindo 10,50x30,00mts.situado à Av.Tte.Cel.Duarte em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 2º ofício, de 11.09.75, fls. 217, livro 3AL RGI 54144....."	150.000,00
06-Lote de terreno medindo 10,50x30,00mts, situado à Av. Tte. Cel. Duarte, em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 2º ofício, em 07.01.64, fls.55, livro 3-T, RGI 23604....."	400,00
07-Lote de terreno medindo 21,0x42,5mts, sito à Rua Comendador Henrique em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 2º ofício, em 08.02.62, fls 111, livro 3-Q, RGI 18056, incluindo-se edificações existentes.."	12.000,00
08-Lote de terreno, medindo 14,50x42,5mts, situado à Rua Comendador Henrique, escritura Cartório do 2º ofício, em 03.12.65, fls 290, livro 3-x, RGI 29043"	200,00
09-Lote de terreno, com 569,2mts, confinando com o colégio Dasa em Cuiabá-MT do Cartório do 2º ofício, em 30.12.77, fls 107, livro 2Q,RGI 5994....."	40.000,00
10-Lote de terreno, com 585mts2, nº 13, Quadra 06, bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 2º ofício, em 20.09.68, fls 32, livro 3 AC, R-I 37660....."	3.000,00
11-Lote de terreno, com 378 mts2, nº 04, quadra 06, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 2º ofício, em 29.08.69, fls. 110, L- 3-AA, RGI 34697....."	1.000,00
12-Lote de terreno com 5.550 mts2, situado à Av. Fernando Correa da Costa, em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 1º ofício em 29.04.80, fls 140, livro 3R, incluindo-se edificações existentes, RGI 3012 R-1....."	8.261.214,00
13-Lote de terreno, com 6.640mts2, situado à Av.Fernando Corrêa da Costa, em Cuiabá-MT, escritura do Cartório do 1º ofício, fls 138, livro 2AA, em 29.04.80 RGI 8813-R1, incluindo-se edificações existentes.."	11.096.771,00
14-Lotes de terrenos nºs 01 e 02, quadra 01, loteamento Jardim Kennedy, em Cuiabá-MT, escritura do Car-	

15- Lotes de terreno nºs 09, 10, 11, 12 e 13, quadra 06, loteamento São Benedito, em Cuiabá-MT, em escritura do Cartório do 2º ofício, em 07.08.74, incluindo-se edificações existentes.....CR\$ 10.000,00

16- Lote de terreno, medindo 45,0x150,0mts2, situado na Rodovia Cuiabá-MT, Coxipó da Ponte, escritura do Cartório do 2º ofício em 17.05.74, fls.99 livro 3 AF, RGI 50 752.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....CR\$ 21.852.212,00

A distribuição do Capital Social, entre os sócios é a seguinte:

RAMI MIRHAIS MALUF.....6.000 quotas.....CR\$	6.000.000,00
ROSA NUTRAN MALUF.....6.000 quotas.....CR\$	6.000.000,00
MARCO BENEDITO MALUF.....6.000 quotas.....CR\$	6.000.000,00
MARCO ANTONIO MALUF.....6.000 quotas.....CR\$	6.000.000,00
TOTAL.....CR\$	24.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio perante a sociedade é limitada ao valor de sua participação no Capital Social;

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem prévio e expresso consentimento dos demais. Havendo a retirada de um dos sócios da sociedade, é assegurado aos sócios remanescentes, o direito de aquisições das quotas de sua propriedade, cujo valor máximo, será igual ao valor patrimonial apurado na contabilidade da Sociedade.

ÓTIMA: As retiradas a título de Iró-labore, serão efetuadas de acordo com os limites fixados pelo Regulamento do Imposto de Renda ou por deliberação conjunta dos sócios.

NONA: O Capital social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios assistindo a cada um o direito de subscrição de aumento de Capital, proporcionalmente à sua participação.

DÉCIMA: Anualmente, em coincidência com o ano Civil serão levantados o Balanço Patrimonial e de resultados, cabendo aos sócios, deliberarem sobre a destinação do lucro apurado.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando, no entanto, o falecido, representado pelos seus herdeiros legais;

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios falarão pela sociedade, assinando sobre o rímbo, onde conste na parte superior do espaço destinado à assinatura a razão social da Sociedade e na parte inferior, a denominação Sócio-Gerente, como se vê abaixo:

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA  
 \_\_\_\_\_  
 Sócio Gerente

ROSA NUTRAN MALUF  
 \_\_\_\_\_  
 Sócio Gerente

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA  
 \_\_\_\_\_  
 Sócio Gerente

Recibido em Livro de  
 ROSA NUTRAN MALUF  
 Paulo Benedito Maluf

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO  
 Inácio Vilelas  
 Carlos Ferreira da Silva  
 Inês de Jesus  
 Glória de Jesus  
 ESPÓLTO  
 João Antônio  
 Pedro César

17 JUN 1983



IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA

Amorim B. Marinho  
SOCIO-GERENTE

Para operações que envolvam demandas judiciais em geral, em que a sociedade seja autora ou Ré, nos instrumentos procuratórios e em alianças de bens patrimoniais, será necessária a assinatura conjunta de dois sócios, nas demais situações a sociedade será representada por assinatura individual de quaisquer dos sócios.

SÉCIMA TERCEIRA A Gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, contratantes, com a titulação Sócio-Gerente, os quais se investem do cargo, na assinatura do presente contrato.

DÉCIMA QUARTA Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos por intermédio de árbitros nomeados pelos sócios ou de acordo com as leis em vigor.

Todos os contratantes, confessam-se ajustados e contratados e firmam este instrumento particular em 4 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Salvador, 18 de junho de 1983

Amorim B. Marinho  
SOCIO-GERENTE  
Rosa Inês de Azevedo  
SOCIO-GERENTE  
Marcelo B. Marinho  
SOCIO-GERENTE  
Amorim B. Marinho  
SOCIO-GERENTE

Amorim B. Marinho  
Amorim B. Marinho

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO  
TARIFAS  
Carlos F. de S. Silva  
TARIFAS  
Gloria A. de S. Silva  
ESCRITÓRIOS  
João Amadeu Vorlangieri  
Pedro Cesar F. de Silva

Reconheço a firma de  
Amorim B. Marinho  
Rosa Inês de Azevedo  
Marcelo B. Marinho  
Marcelo B. Marinho  
18 de junho de 1983

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO  
TARIFAS  
Carlos F. de S. Silva  
TARIFAS  
Gloria A. de S. Silva  
ESCRITÓRIOS  
João Amadeu Vorlangieri  
Pedro Cesar F. de Silva

Reconheço a firma de  
Amorim B. Marinho  
Rosa Inês de Azevedo  
Marcelo B. Marinho

18 de junho de 1983  
da verdade  
do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

51 2 0112550-3

10.856.555/0001-93

28/05/2009

28/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1731-CENTRO EMPRESARIAL PAIAGUÁS, 15º ANDAR, CONJ. 01, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, 78.050-000

Objeto Social

CONSTRUÇÃO CIVIL NOTADAMENTE A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA NO TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA 49.158 DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, ENVOLVENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES A REFERIDA INCORPORAÇÃO, TAIS COMO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS OU FINANCIAMENTOS PERANTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, APROVAÇÃO DE PROJETOS PERANTE AS AUTORIDADES COMPETENTES, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS EDIFICADAS, RECEBIMENTO DE PARCELAS PROVENIENTES DA VENDA DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS EDIFICADAS, DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ATINENTES A REFERIDA ATIVIDADE.

Capital: R\$ 3.000.000,00  
(TRES MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00  
(TRES MILHOES DE REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MTM CONSTRUÇÕES LTDA  
37.517.596/0001-01

1.500.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

SM EMPREENDIMENTOS LTDA  
06.212.452/0001-13

1.500.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato  
Nome/CPF

Término do Mandato

MARCELO BENEDITO MALUF  
275.074.751-15

XXXXXXXXXX

MARCOS ANTONIO MALUF  
266.219.831-15

XXXXXXXXXX

LEONARDO CHICRE MALUF  
912.441.701-78

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/05/2009

Número: 51201125503

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: CONTRATO

Status

Evento (s): CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 02 de março de 2012

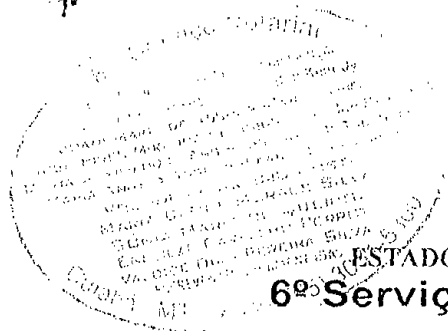
121029348-0



*João Gilberto Calvoso Teixeira*  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL

*Tânia Gusmão de Barros Freis*  
Tânia Gusmão de Barros Freis  
Assessora Técnica III  
JUCEMAT

JUCEMAT



4580  
A

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ  
**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis**

**Joani Maria de Assis Asckar** Livro 486

Tabelliã de Notas, Oficial Privativa do  
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

**José Pires Miranda de Assis** Folhas 184

Tabellião Substituto

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy Protocolo 10692

Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

www.Goficio.com.br - E-mail: G\_oficio@terra.com.br

# PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz e assina na forma abaixo declarada.

## SAIBAM

quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e sete (2007) aos vinte (20) dias do mês de setembro (09), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabelliã compareceu como outorgante a firma IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA, com sede na avenida Castelo Branco, nº 351, sala 112, centro, na cidade de Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ sob nº 14.962.369/0001-90 e JUCEMAT sob nº 51 2 0008621-1, neste ato representado pelo sócio: MARCELO BENEDITO MALUF, brasileiro, declarou ser casado, empresário, portador da C.I. RG nº 044.640-SSP/MT e CPF nº 275.074.751-15, residente e domiciliado na avenida Miguel Sutil, s/nº, Edifício Stephany, nesta cidade de Cuiabá - MT, onde compareci em diligência, reconhecido como próprio mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constituem seus bastantes procuradores MARCOS ANTONIO MALUF, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 008.414-SSP/MT e CPF nº 266.219.831-15, residente e domiciliado na avenida Miguel Sutil, s/nº Edifício Stephany, nesta cidade de Cuiabá-MT; ou LEONARDO CHICRE MALUF, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. RG nº 1144472-0-SJ/MT e CPF nº 912.441.701-78, residente e domiciliado na avenida Miguel Sutil, s/nº, Edifício Stephany, bairro Santa Rosa, nesta cidade de Cuiabá-MT, dados fornecidos por declaração, a quem confere amplos e ilimitados poderes para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que naturezas forem, representando-a em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação da outorgante, perante Bancos, Agência, Caixas Econômicas, institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, e paraestatais, Cartórios em modo geral, junto ao Ministério de Fazenda, Delegacia da Receita Federal; adquirir, alienar e gravar de quem de direito quaisquer bens moveis e imóveis, direito, ações, apólices e outros títulos, e administrar ditos bens, estipular preços, alugueis, prazos, juros, dividendos e demais cláusulas e condições, bem como vender, hipotecar, arrendar, permutar, compromissar, ceder, transferir, partilhar, dar limites e confrontações, descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento ou ainda qualquer outro título, a quem interessar, bens móveis e imóveis, ajustar preço principal, prazos, juros, multas de pagamentos, e outras cláusulas e condições, mesmo penais, para os negócios que realizar, receber importâncias, dando recibos e quitações, podendo transmitir e receber posse, domínio, direito e ação, responder e responsabilizar pela evicção; aceitar discriminações dos bens a serem adquiridos; assinar guias requerimentos, firmar contratos alterações, rescisões e



4590  
A

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ  
**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis**

**Joani Maria de Assis Asckar** Livro 486

Tabellã de Notas, Oficial Privativa do  
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

**José Pires Miranda de Assis** Folhas 185

Tabellião Substituto

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy

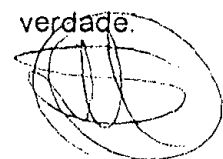
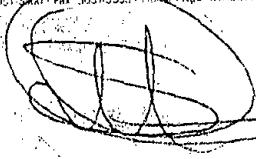

Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

www.6oficio.com.br - E-mail: 6\_oficio@terra.com.br

quaisquer outros instrumentos, assumir compromissos e obrigações, prestar fianças, outorgar, aceitar e assinar escrituras de quaisquer espécies relativamente às aquisições de bens móveis e imóveis e documentos particulares de quaisquer natureza, re-ratificar; abrir, movimentar contas correntes bancárias e cadernetas de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, caixas econômicas, instituições financeiras companhias de captação, inclusive Banco do Brasil S/A, depositando, retirando quaisquer quantias emitidas, e endossando e assinando cheques e recibos avalizar, aceitar, descontar e caucionar duplicatas, notas promissórias cambiais e outros títulos, bem como ordem de pagamento, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, transferências e pagamento por meio de cartas; receber quaisquer quantias, assinando os necessários recibos e dando quitações, usar dos poderes para o foro em geral, concordar, discordar transigir, desistir, recorrer, pagar, receber, dar e receber quitações, emitir, aceitar, endossar, representá-la perante cartório de um modo geral, RECEITA FEDERAL, IBAMA, INSS, DETRAN, CIRETRAN, EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES; podendo admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-la junto a Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação; podendo representá-la em concorrência pública, tomada de preços, podendo em qualquer fase da concorrência apresentar propostas, orçamento, condições de pagamento prazos, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, receber e dar quitação, concordar, discordar, prestar informações, aceitar condições, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, documentos, constituir advogados os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, e não podendo substabelecer, ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estranhas ao objetivo social da empresa. Emolumentos R\$ 31,46 -Tribunal de Justiça (FUNAJURIS), R\$-8,64 - Associação Mato-grossense dos Magistrados (AMAM), R\$ 1,40 - Associação Mato-grossense do Ministério Público (AMMP), R\$-1,40 - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), R\$ 40 - Associação Registro Civil, R\$ 3,10. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. E eu,

*Joani Maria de Assis Asckar* Notaria do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

*Marcelo Benedito Maluf*  
MARCELO BENEDITO MALUF

<p>Em testemunho da verdade.</p> 	<p><b>60SN</b></p> <p>6º SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP 78065-200 Fone: 3051-5300 - Fax: 3051-5333 - Home Page: www.6oficio.com.br - E-mail: 6_oficio@terra.com.br</p> 	<p>R\$ 411,30</p> 
--	---	---

Stamp: Cuiabá, Mato Grosso do Sul, 14 de Maio de 2003. Notário: José Pires Miranda de Assis. Matrícula: 1415-02255.

**Certidão de Cadeia  
Dominial – Cartórios do 2º  
e 5º Ofício de Cuiabá/MT**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO

**C E R T I F I C O** que revendo neste Serviço Registral, os Livros de Registros de Imóveis, **BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO**, adquiriu Um lote de terras com área de 7,00 hectares 2.912 metros quadrados, situado na **RUA DO TERCEIRO**, que demanda ao BAIRRO PRAEIRO, 2º Distrito desta Capital, havido por compra de FRANCISCO GOMES DA SILVA e sua mulher MARIA ROSA POMPEO DA SILVA, conforme escritura de 07/12/1976, fls. 087/088, do livro 109-A, do 3º Ofício desta Capital e matriculado sob nº 2.739, fls. 256, livro 2-F, em 14/12/1976, neste RI.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**, adquiriu em maior área, por compra da COOPERATIVA MISTA DE POCONÉ LTDA, conforme escritura de 30/11/1.966, fls. 189 a 190, do livro nº 201 do 2º Ofício desta Capital e transcrito sob nº 32.995, fls. 59, livro 3-Z em 20/12/1966, neste RI.

**COOPERATIVA MISTA DE POCONÉ LTDA**, adquiriu por compra de ROSILDO TEIXEIRA COELHO e sua mulher DORA ESTEVES TEIXEIRA COELHO; JOÃO CUNHA ESTEVES; EDUARDO PIRES CASTANHO e sua mulher JULIETA ESTEVES PIRES CASTANHO; ARACY ESTEVES SOARES CAMPOS e seu marido CARLOS FREDERICO SOARES CAMPOS, e ZAIRA CUNHA ESTEVES, conforme escritura de 30/07/1.958, à fls. 156-158, livro n.º 88-A, do 3º Ofício desta Capital e transcrito sob nº 8.959, fls. 69, livro 3-L em 13/08/1958, neste RI.

**ZAIRA CUNHA ESTEVES; JULIETA ESTEVES PIRES CASTANHO; ARACY ESTEVES SOARES CAMPOS; DORA ESTEVES TEIXEIRA COELHO e JOÃO CUNHA ESTEVES**, adquiriram no espólio de MARIO LUIZ ESTEVES, conforme Formal de Partilha Meiação e Legítima Paterna de 25/04/55, extraído dos autos do respectivo inventário pelo esc. Marcelo R. de Mendonça, do 5º Ofício da Comarca de Santos, Estado de São Paulo e julgado por sentença de 18/04/55, pelo Juiz Solon Fernandes e transcrito sob nº 3.969, fls. 48, livro 3-H em 29/12/1955, neste RI.

**MARIO LUIZ ESTEVES**, adquiriu por adjudicação do Juiz de Direito da 2ª Vara, conforme carta de 18/05/1936, extraída pelo Escrivão Jorge Dreux dos Autos de Inventário dos bens deixados por Antônio Vieira de Almeida, assinada pelo Juiz Dr. Francisco B. Filho e transcrito sob nº 51 às fls. 12, livro 3-C em 22/05/1936, neste RI. O imóvel foi havido por Antônio Vieira de Almeida, por compra

Página 1

Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT | CEP 78005-505  
Fone: 65 3052-4232 | Fax: 65 3051-4250 | E-mail: atendimento@2ofcba.com.br



**EM BRANCO**  
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

4593  
★

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

de Francisco Pereira Fortes, conforme Escritura Pública lavrada às fls. 19, do livro nº 38, do Tabelião Dário Rocha, do 3º Ofício da Capital. Não consta registro anterior. ✓

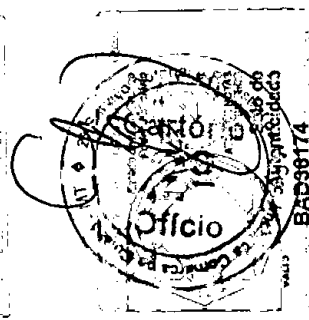
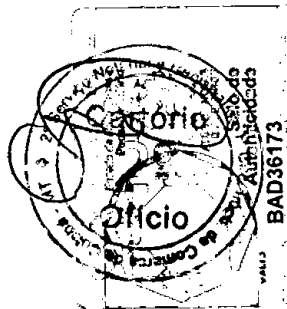
**C E R T I F I C O** mais que, Lote com 1.762 metros quadrados, desapropriada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, matrícula 15.930, fls. 127, livro 2-BE, em 10/09/1980; Matriculado no Cartório do 5º Ofício, a área com 7,00 hectares 1.150 metros quadrados, sob nº 49.158, livro 02, em 02/03/1994.  
mfcs/mlgs/dam

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

Pelo Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital

Ana Paula da Costa Basz  
Escriturária  
Válida a partir de 15/01/2007





**EM BRANCO**  
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ



**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax- (065) 3321-8121 - Cuiabá - MT

**MARIA HELENA RONDON LUZ**  
Tabeliã

**MILENA RONDON LUZ TARACHUK**  
Tabeliã Substituta

**JOÃO GOMES RONDON**  
Tabelião Substituto

**CERTIDÃO**  
**CADEIA DOMINIAL**

**CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu Cartório, os livros de registros de transcrições das transmissões deste Cartório verifiquei que **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA** é proprietária de uma área de terras com 72.912,03m<sup>2</sup> (7ha.2.912,03m<sup>2</sup>), localizada na avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio), bairro Grande Terceiro, nesta cidade de Cuiabá-MT; por compra de LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO e sua mulher ADRIANA AIRES NEGRY NIGRO e LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO e sua mulher VALERIA BEZERRA RIBEIRO NIGRO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 124/126 do livro nº 80 aos 16/11/2009, nestas notas, registrada sob nº **R.10/49.158** feito em 24/11/2009 e **R.11** feito em 05/11/2010 – Incorporação do Condomínio que denominar-se-á Parque Residencial Beira Rio.

**LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO** e sua esposa **ADRIANA AIRES NEGRY NIGRO**; e **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO** e sua esposa **VALERIA BEZERRA RIBEIRO NIGRO**, são proprietários de uma área com 7há 1.150 m<sup>2</sup>, compreendida em uma chácara situada à margem esquerda do Rio Cuiabá, nesta Capital, adquirida de L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas às fls. 166/168 do livro 48, aos 23/01/2008 e constante da **matrícula nº. R.8/49.158 fls. 02 do livro 02**, em data de 07/03/2008, deste RGI.

**L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA** adquiriu a área descrita acima de SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls 046/047 do livro 44-B aos 16/12/2005, nestas Notas e constante da **matrícula nº. R.7/49.158 fls. 02 do livro 02**, em data de 06/01/2006, deste RGI.

**SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO** adquiriu a área já citada do e Espólio de BENJAMIM DUARTE MONTEIRO FILHO, conforme Carta de Adjudicação ao processo nº. 1988/1191 – Espécie – Inventário, datada de 14/10/05, pelo Juízo da Primeira Vara Especializada da Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá – Dr. Luiz Carlos da Costa, e constante da **matrícula nº. R.6/49.158 fls 01 do livro 02** em data de 07/12/2005, deste RGI.

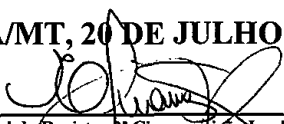
EM BRANCO

**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**  
Continuação da Certidão da matrícula nº. 49.158 do livro 02.

**BENJAMIM DUARTE MONTEIRO FILHO** adquiriu a área de 7há e 2.912m², com frente para a continuação da Rua do Terceiro que demanda ao Bairro Praeiro, nesta Capital, de **FRANCISCO GOMES DA SILVA** e sua mulher **MARIA ROSA POMPEO DA SILVA**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07/12/1976 às fls 087/088 do livro 109-A, do 3º Ofício desta capital, e constante da **matrícula nº. R.1/49.158 fls 01 do livro 02** em data de 02/03/1994, deste RGI. Desta área foi desapropriada 1.762 m² pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, registrada sob nº15.930 fls. 127 livro 2-BE em 10/09/80, constante da Av.2/49.158 feita em 02/03/1994.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA** e sua mulher **MARIA ROSA POMPEO DA SILVA** adquiriram a área citada acima por força da **Transcrição nº. 32.995 fls. 59 do livro 3-Z; e 2.739 do livro 2-F em data de 14/12/76, das notas do Cartório do 2º Ofício desta Capital.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**CUIABÁ/MT, 20 DE JULHO DE 2011.**

  
Oficial do Registro 2ª Circunscrição Imobiliária  
**JOÃO GOMES RONDON**  
Marly Silva T. de Amorim  
Eliana Batista da Silva



EM BRANCO

● **Certidão de Inteiro Teor e Ônus do imóvel com registro da incorporação imobiliária dos 456 Unidades Autonomas**

●

4597  
1

**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax- (065) 3321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ

Tabeliã

MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã Substituta

JOÃO GOMES RONDON

Tabelião Substituto

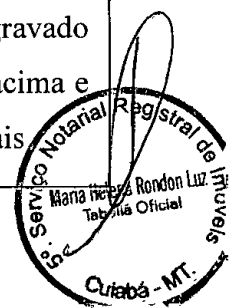
**CERTIDÃO**  
**ONUS**

**CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Serviço Registral, os livros de transcrições das transmissões, verifiquei que consta na **Matrícula nº. R.10/49.158 do livro 02 feito em 24/11/2009**, o registro de uma área de terras com 72.912,03m<sup>2</sup> (7ha.2.912,03m<sup>2</sup>), localizada na avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio), bairro Grande Terceiro, nesta cidade de Cuiabá-MT; propriedade de **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.** adquirido de LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO e sua mulher ADRIANA AIRES NEGRY NIGRO e LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO e sua mulher VALERIA BEZERRA RIBEIRO NIGRO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 124/126 do Livro nº 80 aos 16 de novembro de 2009, nestas notas

**CERTIFICO Outrossim**, que a margem matricula **R.11/49.158** feito em 05/11/2010, consta o registro da Incorporação do Condomínio denominado Parque Residencial Beira Rio, que será destinado a uso residencial e comercial e possuindo unidades autônomas do tipo comercial e residencial.

**CERTIFICO** que sob o nº 13 desta matricula 49.158, em 15/02/2012, foi registrada o Instrumento Particular, com efeito de Escritura Publica, de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças NR.420.500.959; pelo qual o imóvel foi dado em garantia hipotecaria de 1º grau ao Credor Banco do Brasil AS.

**CERTIFICO mais**, que o imóvel ora mencionado não se encontra gravado por hipoteca legal ou convencional nem por qualquer outro ônus real, a não ser o descrito acima e não responde por encargos decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, nem por ações reais



5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ONUS DA MATRÍCULA Nº 49.158 DO LIVRO 2

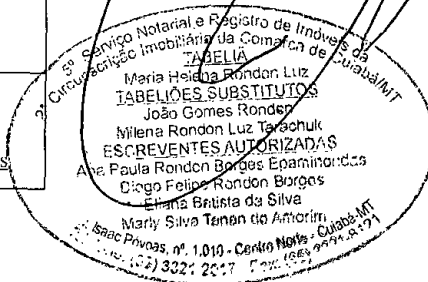
pessoais e reipersecutórias, nem por cédula rural hipotecária ou pignoratícia, não existindo protesto contra alienação de bens.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
CUIABÁ/MT, 02 DE ABRIL DE 2012.**

Oficial do Registro 2ª Circunscrição Imobiliária  
JOÃO GOMES RONDON  
Marly Silva T. de Amorim  
Eliana Batista da Silva

Poder Judiciário do Estado de  
Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 61

Selo de Controle Digital  
Código do Ato: 176  
Selo ACA85571 - R\$13,60  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Raq  
OS. 280573.



Comarca da Capital  
Estado de Mato Grosso  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO  
Registro Geral. 2ª Circunscrição Imobiliária - Livro 02  
Maria Helena Rondon Luz  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

49.158

Data Cuiabá-MT, 02 de Março/1994

FLS.

4598  
1

IMÓVEL

Oficial

Um lote de terras com a área de 7ha 2,912ms2( Sete Hectares, dois mil, novecentos e doze metros Quadrados, ) tendo 170,00m de frente para a continuação da Rua do Terceiro que demanda ao Bairro Praceiro, com igual / metragem nos fundos que confina com o Rio Cuiabá, por 400ms, do lado esquerdo, confinando com área de propriedade dos outorgantes vendedores, compreendida em uma chácara situada à margem esquerda do Rio Cuiabá. Cadastra da no INCRA sob o nº 904.031.012.726 ;.....

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO GOMES DA SILVA e sua mulher MARIA ROSA POMPEO DA SILVA, brasileiros, casados, o 1º pecuarista, e a 2ª do lar, CIC- nº 006.. 488.841, residentes na rua Voluntários da Pátria nº 266, nesta Capital;.. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Transcrito sob o nº 2.739 do Lº 2F em 14.12.76, / Apresentou Certidão vinda do 2º Ofício da Capital, que fica arquivado / Nestas Notas ;..... Cuiabá-MT, 2 de Fevereiro de 1.994. EU A OFICIAL QUE O FIZ DATILO- GRAFAR E CONFERI.....

R.1/49.158.....Cuiabá-MT, 02 de Março de 1.994

TRANSMITENTE: FRANCISCO GOMES DA SILVA e sua mulher MARIA ROSA POMPEO DA // SILVA, acima qualificados ;..... ADQUIRENTE: BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO, brasileiro, casado, advogado/ residente nesta Capital, na Rua Cândido Mariano, nº 248, CIC-nº 001.727.661 TÍTULO: COMPRA E VENDA ;..... FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda. Escritura de de 08 de Dezembro de 1976 as fls. 087/088, do Lº nº 109-A, do 3º Ofício desta Capital ;..... VALOR. CR\$- 100.000,00 ( CEM MIL CRUZEIROS)..... TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 32.995, fls. 59, Lº 3-Z;..... CONDIÇÕES: Não há..... EU A OFICIAL QUE O FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....

AV.2/49.158.....Cuiabá - MT, 02 de Março de 1.994

Lote com 4.762ms2, desapropriada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-Mt. 15.930, fls. 127, Lº 2-BE, em 10.09.80 ;..... EU A OFICIAL QUE O FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....

R.3/49.158.....Cuiabá MT, 02 de Março de 1.994

DEVEDORA: SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO, brasileira, viúva, do lar, portado ra da CI. RG nº 099.447-SSP/ MT; CPF-nº 001.828.661/68, filha de Roberto/ Jaques Brunini e Maria Esther de Siqueira, residente e domiciliada a Rua / G, s/nº, Edifício Veneto, Aptº 1001, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capi- tal;..... CREDOR: BANCO ECONÔMICO S/A, inscrito no CGC- MF sob o nº 15.124.264// 0001-87, registrado sob om nº JC 61576, em 09.02.78, junta Comercial do / Estado da Bahia, com sede na cidade de Salvador -BA, na Rua Miguel Calme mon, nº 285 e Sucursal na Rua Cincinato Braga, nº 340, Salvador -BA, nes te ato representada pelo seus procuradores: HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. e IRINALDO DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, bancários, portadores da / RG nºs 1.136.242-SSP/ GO e 10.903.982- SSP/ SP; CICs. Nºs 211.969.741/87 e 969.574.928/34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Barão de Melgaço, nº 3726; constantes da procuração/ lavrada no Cartório do 13º Tabelionato de Notas, da cidade de São Paulo- SP; conforme consta em nosso arquivo. ;..... 1º)- Pela outorgante hipotecante: Que em data de 20.12.93, a TREZE CONS TRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CGC- MF sob o nº 03.827.987/000 de 1999, com sede na Av. Isaac Póvoas, nº 819, bairro :Centro, Cuabba- MT; / celebrou com o Outorgado hipotecário, Um Contrato de Repasse de Recursos Provenientes de Mútuo no Exterior com Assunção de Obrigação e Outorga de/



CONTINUAÇÃO

Comarca da Capital  
Estado de Mato Grosso

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO  
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária - Livro 02

Maria Helena Rondon Luz  
OFICIAL

Garantia, nº 70.000.115-8, no valor de US\$ 750.000 ( Setecentos e Cinquenta mil Dolares norte americanos) equivalente na data do contrato (20.12.93), à CR\$- 211.241.250,00 ( Duzentos e onze milhões, duzentos e quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais), com prazo de vigência até 20.12.94, edemais condições então pactuadas. 2ª)- Que, para garantir e assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Escritura e no instrumento particular de mútuo com pagamento parcelado, antes / citado, ao qual se refere a outorgante hipotecante da ao Outorgado hipotecário em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, por força do alvará de autorização exp. pelo DR, Leopoldino Marques do Amaral - Juiz de Direito de 12ª Vara Cível em 15.10.1.993, exp. no Processo nº 1191/88-S/128, Inventário / de Benjamin Duarte Monteiro filho, com os seguintes dizeres.: Autorizar a Sra. Selma Maria Brunini Monteiro, brasileira, viúva, do lar, portadora / do CPF= nº 001.828.661/68, residente e domiciliada à Rua G, s/nº, Ed... Veneto, aptº 1001, Bosque da Saúde, nesta Capital, para assinar a escritura de Garantia Hipotecária, da área de terras 7 ha 1.150ms2, localizada na AV Beira Rio, em nome da Compradora TREZE ADMINISTRADORA LTDA, CGC-03.827..987/0001-00, em favor do Banco Econômico S/A. o imóvel objeto desta matrícula com 7ha 1.150ms2, descrito e caracterizado no R:1/ desta matrícula;

TITULO E FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada a s fls. 054/55 do Lº 309, em 20.12.93, nas Notas / da Tabela do 1º Ofício da Capital;

CONDIÇÕES: As Legais: Apresenta a Certidão Negativa de Débito -CND sob o / A 152731, Série E, -PCND nº 03800/93; exp. pelo INSS, nesta Capital, em 17.12.93; e nº 1862/93, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, exp; pela Delegacia da Receita Federal de Cuiabá- MT, nesta Capital, em 16.09.93. Pelas / partes falando cada qual por sua vez me foi dito ainda que conhecem o conteúdo no Decreto Lei nº 93:240 de 9.09.86, que regulamentou a Lei nº 7.433 e que sob as penas da Lei aceitam as condições, responsabilizando por / quaisquer ônus que venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente escritura. Ficando as demais condições as constantes na Escritura apresentada;

EU [assinatura] A OFICIAL QUE O FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI

AV/49.158.....Cuiabá- MT, 07 de dezembro de 2005

Procedo esta averbação nos termos do ofício nº 538/05 de 07 de dezembro de 2005, expedida pelo Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Drª Helena Maria Bezerra Ramos, para ficar constando o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, inscrita na R.3 desta matrícula. Documento este que fica arquivado nestas notas. EU [assinatura] A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

AV/49.158.....Cuiabá- MT, 07 de dezembro de 2005

Procedo esta averbação nos Termos de Retificação de formal de Partilha expedido pelo Juízo da Primeira Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá - extraída do processo 1191/1988 pelo juízo da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões DR. Luiz Carlos da Costa, do inventário de Benjamin Duarte Monteiro Filho e como Inventariante; Selma Maria Brunini Monteiro, para corrigir a definição da quadra da área remanescente constante nesta matrícula, que é de 7 hectares 1 150 ms2. Tudo como consta no termo de Retificação que faz parte da Carta de Adjudicação apresentada.

EU [assinatura] A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

R 6/49.158.....Cuiabá MT, 07 de dezembro de 2005

**TRANSMITENTE: BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO**,  
**ADQUIRENTE: SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO** - CPF: 514.495.601 - 72, brasileira, viúva do lar, residente a Rua G, s/nº, Ed: Veneto, Aptº 1001, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá- MT

**TITULO:** CARTA DE ADJUDICAÇÃO..... **FORMA DO TITULO:** Carta de Adjudicação - Extraída do processo nº 1988.1191 - Esp. - Inventário, dada de 14/10/05, pelo Juízo da

Continua na fis.07

4599  
1

Comarca da Capital  
Estado de Mato Grosso

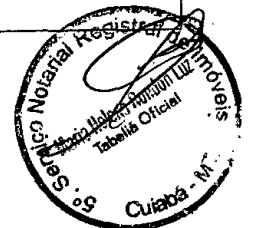
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Maria Helena Rondon Luz  
OFICIAL

MATRICULA N.º	<b>49.158</b>	DATA: Cuiabá- MT, 02 de Março de 1994	FLS. 02
		OFICIAL <i>[Assinatura]</i>	

**Continuação das fls. 01 e da R.**  
 Primeira Vara Especializada da Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá - DR. Luiz Carlos da Costa..  
**VALOR:** R\$ 180.516,31 (Cento e Oitenta mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), valor deste e juntamente com mais 13 imóveis.....**ÁREA ADQUIRIDA;** Adquiriu o imóvel acima descrito e caracterizado.....**CONDICÕES;** As legais.....  
 EU *[Assinatura]* A OFICIAL L QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

R.7/ 49.158.....Cuiabá MT, 06 de Janeiro de 2006  
**TRANSMITENTE: SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO,** brasileira, viúva, do lar, portadora da identidade RG. n.º 099.447-SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 514.495.601-72, filha de Roberto Jacques Brunini e Maria Esther de Siqueira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Projetada 4335, bairro Bom Clima, neste ato representada por seu bastante procurador: **LEOPOLDO MARIO NIGRO,** brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da identidade RG. n.º 007.907-MT e do CPF/MF 021.724.451-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Murтинho 170, bairro centro, conforme procuração lavrada às fls. 124 do livro 251 em 07/12/2005, destas Notas, cujo traslado conferido e achado conforme fica arquivado nestas Notas .....  
**ADQUIRENTE: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA,** com endereço à Rodovia Transpantaneira s/n, km 48, complexo turístico do Pantanal, Poconé-MT, com CNPJ/MF sob n.º 03.372.237/0001-91, representado pelos sócios: **LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade RG. n.º 805.900-SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 514.516.111-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dom Antonio Malan n.º 631, apt.º 601, bairro Poção; e **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade RG. n.º 677.433-SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 482.431.831-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dom Antonio Malan, n.º 631, apt.º 301, bairro Poção.....  
**TITULO:** COMPRA E VENDA.....**FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 046/047 do livro 44-B aos 16 de Dezembro de 2005, nestas notas.....  
**VALOR:** R\$400.000,00(quatrocentos mil reais).....**FORMA DE PAGAMENTO:** á vista.....  
**CONDICÕES:** Foram-me apresentados e ficam arquivados nestas Notas: o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - DAM n.º 15.369.267, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, no valor de R\$42.690,00, pago em 12/12/2005, avaliado por R\$2.134.500,00, e a certidão de ônus da matrícula n.º 49.158 do livro 02 deste RGI. Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto lei 93.240 de 09.09.86. Pela vendedora me foi declarado, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusa nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 056 de 31/05/2.001, publicada no D.O.U n.º 1E, em 04/06/2.001, e Lei 10.426 de 24/04/2.002, publicada no D.O.U n.º 1, em 25/04/2.002....**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu a área com 7hectares 1.150mts², compreendida em uma chácara situada à margem esquerda do Rio Cuiabá, com os seguintes limites e confrontações: conforme memorial descritivo assinado por Leopoldo Mario Nigro - CREA 322-D, a seguir descrito: Município: Cuiabá- Estado de Mato Grosso, área: 7,1150ha, perímetro: 1.178,04m  
**Limites e Confrontações:** Norte: Avenida Manoel José de Arruda, Sul: Rio Cuiabá, Leste: José Olavo Giraldes Gonçalves, Oeste: Grecovel Veículos Ltda. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, cravado no vértice comum com terras de Grecovel Veículos Ltda e a margem da Avenida Manoel José de Arruda, deste, segue confrontando com a referida Avenida com os seguintes azimutes e respectivas distancias: 111º03'15" e 81,11mts até o vértice M-2, 112º13'53" e 20,58mts até o vértice M-3, 113º20'52" e 19,91mts até o vértice M-4, 114º45'35" e 20,42mts até o vértice M-5; 117º32'54" e 29,33mts até o vértice M-6, deste, passando a confrontar com terras de José Olavo Giraldes Gonçalves, seguindo com azimute de 206º22'35" e distancia de 444,11mts até o vértice M-7, cravado a margem esquerda do Rio Cuiabá, segue a jusante, pela margem esquerda do referido rio, com azimute de 313º52'07" e distancia de 183,69mts até o vértice M-8, deste, passando a confrontar com terras de Grecovel Veículos Ltda, seguindo com os azimutes e distancias: 26º59'21" e distancias: 26º59'21" e 339,70mts até o vértice M-9, 27º 20'21" e 39,18mts até o vértice M-1, ponto inicial  
 Cont. no verso..



CONTINUAÇÃO

Cont. da R.7/49.158 aos 06/01/06..

da descrição deste perímetro. E Inscrito no Cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob n.º 012440291140001.. EUSC... A OFICIAL L QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI....

R.8/49.158 Protocolo n.º 138.451 de 07 de Março de 2008.

**TRANSMITENTE:** L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, estabelecida na Rodovia Transpantaneira s/nº, Km 48, complexo turístico do Pantanal, Poconé-MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.372.237/0001-91, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – MT - Jucemat sob n.º 51 2 0071668-1 em 20/08/1999, e sua última alteração contratual n.º 20070223955 em 27/03/2007, neste ato representada pelos sócios: **LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Malan n.º 631, apartamento n.º 601, Bairro Poção, nesta cidade de Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG. n.º 0805.900-4(2ª Via), expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 514.516.111-53, natural de Cuiabá-MT, nascido em 15/08/1972, filho de Leopoldo Mario Nigro e Maria de Lourdes Oliveira Nigro; e **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Malan n.º 631, apartamento n.º 601, Bairro Poção, nesta cidade de Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG. n.º 677.433, expedida pela SSP/MT em 06/08/1987, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.431.831-91, natural de Cuiabá-MT, nascido em 09/11/1970, filho de Leopoldo Mario Nigro e Maria de Lourdes Oliveira Nigro.....

**ADQUIRENTE:** 1º) - LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Malan n.º 631, apartamento n.º 601, Bairro Poção, nesta cidade de Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG. n.º 0805.900-4(2ª Via), expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 514.516.111-53, natural de Cuiabá-MT, nascido em 15/08/1972, filho de Leopoldo Mario Nigro e Maria de Lourdes Oliveira Nigro, casado em 10 de janeiro de 1997, com a Sra. **Adriana Aires Negry Nigro**, conforme certidão de casamento lavrada no livro n.º 079B, às folhas n.º 084F, termo n.º 023795, do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Cuiabá-MT, ela portadora da cédula de identidade RG. n.º 973.096, expedida pela SSP/MT em 17/08/1992, inscrita no CPF/MF sob o n.º 762.519.001-30, natural de Goiânia-GO, nascida em 18/06/1975, filha de Hithler Aires Negry e Maria do Carmo Aires Negry; 2º) - LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Malan n.º 631, apartamento n.º 601, Bairro Poção, nesta cidade de Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG. n.º 677.433, expedida pela SSP/MT em 06/08/1987, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.431.831-91, natural de Cuiabá-MT, nascido em 09/11/1970, filho de Leopoldo Mario Nigro e Maria de Lourdes Oliveira Nigro, casado em 23 de setembro de 1994, com a Sra. **Valeria Bezerra Ribeiro Nigro**, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento lavrada no livro n.º 69B, às folhas n.º 18, termo n.º 21.346, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, ela portadora da cédula de identidade RG. n.º 0772307-5(2ª Via), expedida pela SSP/MT em 30/10/1997, inscrita no CPF/MF sob o n.º 531.196.491-04, natural de Cuiabá-MT, nascida em 03/09/1971, filha de Marcorelio da Costa Ribeiro e Anivalda Bezerra Ribeiro..... **TÍTULO:** COMPRA E VENDA.....

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls.166/168, Livro 48, aos 23/01/2008..... **VALOR:** R\$400.000,00(quatrocentos mil reais).....

**FORMA DE PAGAMENTO:** Não Há..... **CONDIÇÕES:** As Legais. Declarações constantes na escritura: **Foram-me apresentado e ficam arquivado nestas Notas: o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – DAM n.º 2888335, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, no valor de R\$43.883,60 + R\$49,90(taxa de averbação) + R\$11,20(emolumentos), pago em 21/01/2008, avaliado por R\$2.194.180,00, e a certidão da matrícula n.º 49.158, deste RGI. Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei n.º 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto lei n.º 93.240 de 09.09.86. Pela vendedora foi-me apresentado Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União sob o n.º 6E54.B663.EAC6.C249, emitida pela Internet em 24/08/2007, com validade até 20/02/2008; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob n.º 216442007-10001030, emitida pela Internet em 10/01/2008, com validade até**

Comarca da Capital  
Estado de Mato Grosso

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02

Maria Helena Rondon Luz  
OFICIAL

MATRICULA N.º	<b>49.158</b>	DATA: Cuiabá-MT, 02/03/1994. OFICIAL	FLS. 03
---------------	---------------	---	---------

**Continuação da R. 8/49.158 de 07 de março de 2008.**

Fazenda, documentos esse que ficam arquivadas nestas Notas. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele.. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária – DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 056 de 31/05/2.001, publicada no D.O.U n.º 1E, em 04/06/2.001, e Lei n.º 10.426 de 24/04/2.002, publicada no D.O.U n.º 1, em 25/04/2.002.....

**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu a área com 7hectares 1.150mts<sup>2</sup>, compreendida em uma chácara situada à margem esquerda do Rio Cuiabá, descrita e caracterizada na R.7 da presente matricula. E Inscrita no Cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob n.º 01.2.44.029.1140.001. Cuiabá – MT, 07 de março de 2008.

<b>Emolumentos- Total: R\$2.168,20 / OS 73457</b>			
Registro: R\$ 2.164,00	AMAM: R\$ 1,40	AMP: R\$ 1,40	OAB/MT: R\$ 1,40

**DIGITALIZADO**

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

**AV.9/49.158.....Protocolo nº142.372 aos 18 de junho de 2009**

Procede – se esta averbação, a requerimento dos SR's. **Leopoldo Mário Nigro Filho e Luis Carlos de Oliveira Nigro**, acima já qualificados, datado de 16 de Junho de 2009, nos termos do Art. 213 da Lei de Registros Públicos, para constar o **MEMORIAL DESCRITIVO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE LIMITES.Área Encontrada: 72.912,03m2 (7ha.2.912,03m2)** objeto desta matricula. **LOCAL:** AV. Manoel José de Arruda (Beira Rio) - Bairro Grande Terceiro; Cadastro Municipal nº.01.2.44.029.1140.001. Proprietários: **Leopoldo Mário Nigro Filho –CPF/MF 514.516.111.53 e Luis Carlos de Oliveira Nigro - CPF/MF 482.431..831-91. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** A poligonal tem início no marco MP1, situado na divisa com área da Matrícula nº 5.436/AV.2 (Cartório do 2º Ofício ) pertencente a José Sabó Filho e outros antes Francisco Gomes da Silva, segue com azimute magnético de 124º51'51" e percorre 62,92 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP2, segue com o azimute magnético de 125º21'15" e percorre 19,99 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o MP3, segue com o azimute magnético de 126º 43'08" e percorre 20,00 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP4, segue com o azimute magnético de 127º56'32" e percorre 20,01 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o MP5, segue com azimute magnético de 129º14'48" e percorre 19,96 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP6, segue o azimute magnético de 130º10'08" e percorre 20,53 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP7, que com azimute magnético de 131º23' 55" e percorre 8,11 metros por uma linha que também faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP8, segue o azimute magnético de 219º50'26 e percorre 449,51 metros por uma linha que faz limite com a área da Matrícula nº18.264 (Cartório 2ºOfício) pertencente a Olavo Giraldes Gonçalves antes Francisco Gomes da Silva, até o marco MP9, segue com o magnético de 325º47'07" e percorre 181,13 metros por uma linha que faz limite com a margem esquerda do Rio Cuiabá-MT, até o marco MP10, segue com azimute magnético de 40º 16'41" e percorre 391,12 metros por uma linha que faz limite com a área da Matrícula nº. 5.436/AV.2 (Cartório do 2º Ofício ) pertencente a José Sabó Filho e outros antes Francisco Gomes da Silva, até o marco MP1, onde teve inicio a medição. **ÂNGULO INTERNOS:** MP1=95º24'50"; MP2=179º30'36; MP3= 178º38'07"; MP4=178º46'36"; MP5=178º41'44"; MP6=179º04'44" MP7= 178º46' 13"; MP8= 91º.33'29"; MP9=74º03'19", e MP10= 105º30'26". **Obs:** o passeio (trânsito de pedestre) encontra-se em toda extensão do imóvel objeto da medição com 5,00 metros de largura, a partir do meio fio (guia). Memorial descritivo datado de 15/06/09 e devidamente assinado pelo Técnico em Agrimensura – Lucilo Libanio de Souza – Crea/RN 120115965-2. E ainda apresentou-me a planta e o comprovante do pagamento do CREA/MT-ART nº.444530, pago no valor de R\$ 600,00 aos 12.06.09. Documentos que ficam arquivados neste registro. Cuiabá-MT, 18/06/09.....

<b>Emolumentos- total: Averbação R\$ 2. 400,90 / OS 132081</b>	
--	--

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

**DIGITALIZADO**

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

R.10/ 49.158 - Protocolo nº 144.031 - Cuiabá- MT, 24 de novembro de 2009

**TRANSMITENTE:** 1º) - **LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO e sua mulher ADRIANA AIRES NEGRY NIGRO**, brasileiros, casados em 10 de janeiro de 1997, sob o regime de

comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada no livro n.º 079B, às folhas n.º 084F, termo n.º 023795, do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Cuiabá-MT, residentes e domiciliado na rua Dom Antonio Malan n.º 631, apartamento n.º 601, bairro Poção, nesta cidade de Cuiabá-MT, ele administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 0805900-4(2ª Via), expedida pela SSP/MT em 23/01/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 514.516.111-53, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 15/08/1972, filho de Leopoldo Mario Nigro e Maria de Lourdes Oliveira Nigro, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 973.096, expedida pela SSP/MT em 17/08/1992, inscrita no CPF/MF sob o n.º 762.519.001-30, natural de Goiânia-GO, nascida aos 18/06/1975, filha de Hithler Aires Negry e Maria do Carmo Aires Negry; 2º) - **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO e sua mulher VALERIA BEZERRA RIBEIRO NIGRO**, brasileiros, casados em 23 de setembro de 1994, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada no livro n.º 69B, às folhas n.º 18, termo n.º 21.346, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, residentes e domiciliados na rua Dom Antonio Malan n.º 631, apartamento n.º 601, bairro Poção, nesta cidade de Cuiabá-MT, ele administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 677.433, expedida pela SSP/MT em 06/08/1987, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.431.831-91, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 09/11/1970, filho de Leopoldo Mário Nigro e Maria de Lourdes Oliveira Nigro, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0772307-5(2ª Via), expedida pela SSP/MT em 30/10/1997, inscrita no CPF/MF sob o n.º 531.196.491-04, natural de Cuiabá-MT, nascida aos 03/09/1971, filha de Marcorelio da Costa Ribeiro e Anivalda Bezerra Ribeiro; .....

**ADQUIRENTE:** **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, estabelecida na avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 1731, 15º andar, Centro Empresarial Paiaguás, bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.856.555/0001-93, inscrição estadual n.º 13373436-6, com seu contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – MT - Jucemat sob n.º 51201125503, neste ato representada pelo seu administrador (clausula 7.1 do Contrato Social): **MARCELO BENEDITO MALUF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na avenida Miguel Sutil, s/n.º Edifício Stephany, nesta cidade de Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG. n.º 044.640-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 275.074.751-15; .....

**TITULO:** COMPRA E VENDA...**FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 124/126 do Livro nº 80 aos 16 de novembro de 2009, nestas notas.....

**VALOR:** R\$400.000,00(quatrocentos mil reais),...**FORMA DE PAGAMENTO:** NÃO HÁ.....

**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu uma área de terras com 72.912,03m² (7ha.2.912,03m²), localizada na avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio), bairro Grande Terceiro, nesta cidade de Cuiabá-MT, acima descrito e caracterizado, inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, sob n.º 01.2.44.029.1140.001; .....

**CONDIÇÕES:** As legais. Declaram na escritura que apresentaram e ficam arquivados nestas Notas: o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI DAM n.º 4054511, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, no valor de R\$43.883,62 + R\$53,10(taxa de averbação) + R\$11,92(emolumentos), perfazendo um total pago de R\$43.948,64, avaliado por R\$2.194.180,90, pago em 09/10/2009, e a certidão de ônus da matrícula n.º 49.158 livro 02 deste RGI. Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240 de 09.09.86. Pelos vendedores me foi declarado, sob as penas da lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. E declaram ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária– DOI de acordo com a Instrução Normativa nº 473 de 23/11/2004. Cuiabá – MT, 24 de novembro de 2009

Emolumentos- Registro total: R\$ 2.400,90 / OS 151616

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

4601

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994  
Oficial: *[Assinatura]*

Fls. 04

Continuação das fls. 03 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

R.11/49.158.....Protocolo nº 147.148.....Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2010.

A requerimento datado de 17/11/2009, da proprietária **SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social em Cuiabá-MT, na avenida Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, bairro Bosque da Saúde, inscrita no CNPJ nº 10.856.555/0001-93, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201125503, representada nos termos de seu contrato social pelo administrador **LEONARDO CHICRE MALUF**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1144472-0-SSP/MT e do CPF nº 912.441.701-78, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, **nos termos do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, registra-se nesta data, no terreno com 72.912,03m², localizado na avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio), bairro Grande Terceiro, em Cuiabá-MT, descrito e caracterizado nesta matrícula, a:**

**INCORPORAÇÃO DO CONDOMÍNIO, que denominar-se-á “PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO”,**

que será destinado a uso residencial e comercial e possuirá unidades autônomas do tipo comercial e residencial, conforme segue:

**A porção comercial será constituída de:**

- **03 Lojas Comerciais** – Loja 01, Loja 02 e Loja 03, todas térreas, com frente para a Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- Área comum às lojas composta por circulação (varanda frontal de acesso às lojas) e lixo.

**A porção residencial será constituída de:**

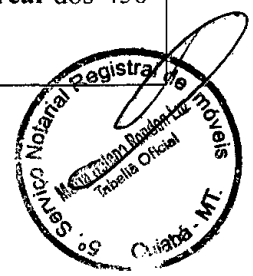
- **04 Torres** – Torre 1, Torre 2, Torre 3 e Torre 4 – de 22 (vinte e dois) pavimentos cada, sendo: 01 (um) térreo, 19 (dezenove) pavimentos tipo, 01 (um) pavimento técnico para casa de máquinas e 01 (um) pavimento técnico para barrilete e reservatório. Conterá 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) unidades autônomas do tipo apartamento residencial, sendo 114 (cento e quatorze) unidades autônomas por cada torre;
- **02 (dois) Edifícios Garagem** – Garagem Bloco A e Garagem Bloco B, que conterão: 924 (novecentas e vinte e quatro) vagas de garagem do tipo "box" para estacionamento de veículos, sendo 02 (duas) vagas para cada apartamento, vinculadas às unidades autônomas residenciais, e 12 (doze) vagas para Portadores de Necessidades Especiais, pertencentes ao uso comum do condomínio;
- **Área de lazer e circulação de uso comum às unidades autônomas residenciais.**

Sendo as áreas assim divididas:

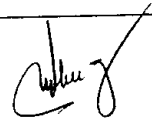
1. partes de propriedade e uso privativo, de divisão não proporcional perfazendo **área total real e equivalente de construção** das 03 (três) lojas comerciais de: 115,274 m².
2. partes de propriedade e uso privativo, de divisão não proporcional, perfazendo a **área total real e equivalente de construção** dos 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) apartamentos de: 31.063,480 m².
3. partes de propriedade comum de divisão não proporcional, perfazendo a **área total real** das 03 (três) lojas comerciais de: 51,340 m².
4. partes de propriedade comum de divisão não proporcional, perfazendo a **área total real** dos 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) apartamentos de: 66.217,345 m².
5. partes de propriedade comum de divisão proporcional, perfazendo a **área total real** das 03 (três) lojas comerciais de: 7,193 m².
6. partes de propriedade comum de divisão proporcional, perfazendo a **área total real** dos 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) apartamentos de: 2.704,130 m².

Continua no verso...

**5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis**      **COMARCA DA CAPITAL**  
**OFICIAL**      **ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

7. partes de propriedade comum de divisão não proporcional, perfazendo a **área total equivalente de construção** das 03 (três) lojas comerciais de: 19,360 m<sup>2</sup>.
8. partes de propriedade comum de divisão não proporcional, perfazendo a **área total equivalente de construção** dos 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) apartamentos de: 19.553,370 m<sup>2</sup>.
9. partes de propriedade comum de divisão proporcional, perfazendo a **área total equivalente de construção** das 03 (três) lojas comerciais de: 0,719 m<sup>2</sup>.
10. partes de propriedade comum de divisão proporcional, perfazendo a **área total equivalente de construção** dos 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) apartamentos de: 271,151 m<sup>2</sup>.

O edifício totalizará a área real de 100.158,945 m<sup>2</sup> e a área de construção de 51.022,634 m<sup>2</sup>.

As áreas dos pavimentos do Edifício ficarão assim distribuídas:

#### ÁREA DE USO COMUM DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL

a) **Pavimento térreo**: com área total real de 2.711,506m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 271,151m<sup>2</sup>, compreendendo as partes de propriedade e uso comum, de divisão proporcional, compreendendo o acesso ao condomínio, 15 (quinze) vagas de estacionamento descobertas para visitantes e calçadas.

#### ÁREA COMERCIAL

b) **Pavimento térreo**: com área total real de 1.666,614m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 134,634m<sup>2</sup>, compreendendo:

b.1) Partes de propriedade e uso comum, de divisão não proporcional, totalizando área real de 51,340m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 19,360m<sup>2</sup>, compreendendo a circulação de acesso às lojas comerciais e depósito de lixo das lojas.

b.2) Partes de propriedade e uso privativo, de divisão não proporcional, totalizando área real e equivalente de construção de 115,274m<sup>2</sup>, contendo as 03 (três) lojas comerciais.

#### ÁREA RESIDENCIAL

#### GARAGENS

c) **Pavimento térreo**: com área total real de 6.107,66m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 3.053,830m<sup>2</sup>, compreendendo:

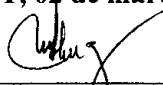
c.1) Partes de propriedade e uso comum de divisão não proporcional, constituída de área para circulação de veículos, área para circulação de pedestres, hall do elevadores, 01 (um) elevador por edifício garagem, 02 (duas) escadas de acesso aos pavimentos por edifício garagem, rampa de acesso de veículos ao pavimento superior, 02 (duas) vagas de garagem para portadores de necessidades especiais (no térreo de cada edifício garagem), totalizando 04 (quatro) vagas de garagem para portadores de necessidades especiais no pavimento térreo dos dois edifícios garagem;

c.2) Partes de propriedade de uso exclusivo, também de divisão não proporcional, sendo: 161 (cento e sessenta e uma) vagas de garagem para estacionamento de veículos em cada edifício garagem, totalizando 322 (trezentos e vinte e duas) vagas de garagem nos dois edifícios garagem, vinculadas às unidades autônomas residenciais conforme a "Planilha de Vinculação de Vagas", sendo 02 (duas) vagas para cada apartamento tipo, identificadas e numeradas nas Plantas 20/30 e 22/30 do Projeto de

Continua às fls. 05...



Maria Helena Rondon Luz  
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02  
OFICIAL

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 05
--------------	---------------	---	---------

**Continuação das fls. 04 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
Arquitetura. As vagas terão 12,500m<sup>2</sup> de área real e 6,250m<sup>2</sup> de área equivalente de construção cada.

d) **1º Pavimento:** com área total real de 5.982,420m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 2.991,210m<sup>2</sup>, compreendendo:

d.1) Partes de propriedade e uso comum de divisão não proporcional, constituída de área para circulação de veículos, área para circulação de pedestres, hall do elevador, 01 (um) elevador por edifício garagem, 02 (duas) escadas de acesso aos pavimentos por edifício garagem, rampa de acesso de veículos aos pavimentos superior e inferior, 02 (duas) vagas de garagem para portadores de necessidades especiais (no 1º pavimento de cada edifício garagem), totalizando 04 (quatro) vagas de garagem para portadores de necessidades especiais no 1º pavimento dos dois edifícios garagem;

d.2) Partes de propriedade de uso exclusivo, também de divisão não proporcional, sendo: 146 (cento e quarenta e seis) vagas de garagem para estacionamento de veículos em cada edifício garagem, totalizando 292 (duzentos e noventa e duas) vagas de garagem nos dois edifícios garagem, vinculadas às unidades autônomas residenciais conforme a “Planilha de Vinculação de Vagas”, sendo 02 (duas) vagas para cada apartamento tipo, identificadas e numeradas nas Plantas 20/30 e 22/30 do Projeto de Arquitetura. As vagas terão 12,500m<sup>2</sup> de área real e 6,250m<sup>2</sup> de área equivalente de construção cada.

e) **2º Pavimento:** com área total real de 5.854,420m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 2.927,210m<sup>2</sup>, compreendendo:

e.1) Partes de propriedade e uso comum de divisão não proporcional, constituída de área para circulação de veículos, área para circulação de pedestres, hall do elevador, 01 (um) elevador por edifício garagem, 02 (duas) escadas de acesso aos pavimentos por edifício garagem, rampa de acesso de veículos aos pavimentos superior e inferior, 02 (duas) vagas de garagem para portadores de necessidades especiais (no 2º pavimento de cada edifício garagem), totalizando 04 (quatro) vagas de garagem para portadores de necessidades especiais no 2º pavimento dos dois edifícios garagem;

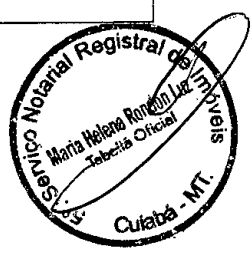
e.2) Partes de propriedade de uso exclusivo, também de divisão não proporcional, sendo: 149 (cento e quarenta e nove) vagas de garagem para estacionamento de veículos em cada edifício garagem, totalizando 298 (duzentos e noventa e oito) vagas de garagem nos dois edifícios garagem, vinculadas às unidades autônomas residenciais conforme a “Planilha de Vinculação de Vagas”, sendo 02 (duas) vagas para cada apartamento tipo, identificadas e numeradas nas Plantas 20/30 e 22/30 do Projeto de Arquitetura. As vagas terão 12,500m<sup>2</sup> de área real e 6,250m<sup>2</sup> de área equivalente de construção cada.

**TORRES DE APARTAMENTOS E LAZER**

f) **Pavimento térreo:** com área total real de 42.688,779m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 5.257,420m<sup>2</sup>, compreendendo:

f.1) Partes de propriedade e uso comum, de divisão não proporcional.  
Fora da projeção da torre, têm-se: portão p/ acesso de veículos, portaria c/ wc, alamedas de circulação entre as torres, jardins, bancos, floreiras, lixo, acesso para o corpo de bombeiros, 04 (quatro) centrais de GLP (uma para cada torre), 04 (quatro) churrasqueiras, 04 (quatro) estar contemplativo, 02 (duas) estações de ginástica, pista de cooper em pó de brita, 02 (dois) campos de futebol gramado de tamanho não oficial, 01 (uma) quadra de areia de tamanho não oficial, 01 (uma) quadra de tênis de saibro de tamanho não oficial, play-ground para maiores, play-ground para menores, 02 (dois) vestiários, piscina infantil, piscina adulto, raias, prainha/deck molhado, bar, 24 (vinte e quatro) vagas de estacionamento descobertas para visitantes.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**NOTA: Os campos de futebol, a quadra de areia, a quadra de tênis e os vestiários poderão ser remanejados no pavimento térreo ou para as lajes de cobertura dos estacionamentos.**

Na projeção da Torre 01 têm-se: hall social, pilotis, salão de festas com copa, hall wc, wc masculino e wc PNE feminino, sala técnica, sala de medidores, circulação, salão de jogos, fitness com lavabo masc/fem, wc masculino e wc feminino, vestiário masculino, vestiário feminino, wc PNE.

Na projeção da Torre 02 têm-se: hall social, pilotis, salão de festas com copa, hall wc, wc masculino e wc PNE feminino, sala técnica, sala de medidores, circulação, salão de jogos, brinquedoteca, administração, vestiário masculino, vestiário feminino, wc PNE.

Na projeção da Torre 03 têm-se: hall social, pilotis, salão de festas com copa, hall wc, wc masculino e wc PNE feminino, depósito, sala técnica, sala de medidores, circulação, salão de jogos, cinema, lan house, vestiário masculino, vestiário feminino, wc PNE.

Na projeção da Torre 04 têm-se: hall social, recepção, pilotis, salão de festas com copa, cozinha, wc masculino e wc PNE feminino, fitness com wc masculino e wc feminino, salão de jogos, sala de medidores, circulação, vestiário masculino, vestiário feminino, wc PNE.

g) **Pavimento tipo:** O Edifício possuirá 04 (quatro) torres. Cada torre possuirá 19 (dezenove) pavimentos tipo. Os pavimentos tipo de todo o edifício (todas as torres) possuirão área real e área equivalente de construção de 35.976,956m<sup>2</sup>, onde cada pavimento terá área total real e/ou equivalente de construção, para as Torres 01, 02 e 03 de 488,937m<sup>2</sup> e para a Torre 04 de 426,713m<sup>2</sup>, compreendendo:

g.1) Partes de propriedade e uso comum, de divisão não proporcional, totalizando área real e equivalente de construção de 4.913,476m<sup>2</sup>, onde cada pavimento terá de área total real e/ou equivalente de construção, para as Torres 01, 02 e 03, de 65,297m<sup>2</sup> e para a Torre 04, de 62,713m<sup>2</sup>, compreendendo 02 (dois) elevadores sociais, circulação, escada de acesso aos pavimentos dotada de ante-câmara com duto de entrada e saída de ar.

g.2) Partes de propriedade e uso privativo, de divisão não proporcional, totalizando área real e/ou equivalente de construção de 31.063,480m<sup>2</sup>, onde cada pavimento conterá apartamentos identificados por numeração terminada em 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com área privativa real e equivalente de construção, para as Torres 01, 02 e 03, de 423,640m<sup>2</sup> e para a Torre 04, de 364,000m<sup>2</sup>. Todos contendo:

Para as Torres 01, 02 e 03: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço.

Para a Torre 04: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço.

h) **Casa de Máquinas:** O pavimento totaliza, para as 04 (quatro) torres, área real de 355,810m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 213,486m<sup>2</sup>. Para as Torres 01, 02 e 03 totaliza área real de 91,610m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 54,966m<sup>2</sup> cada e para a Torre 04 totaliza área real de 80,980m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 48,588m<sup>2</sup>. Destina-se a abrigar a casa de máquinas dos elevadores e escada de acesso aos pavimentos dotada de ante-câmara com duto de entrada e saída de ar.

i) **Caixa D'água e Barrilete:** O pavimento totaliza, para as 04 (quatro) torres, área real de 314,780m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 196,738m<sup>2</sup>. Para as Torres 01, 02 e 03 totaliza área real de 82,42m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 51,513m<sup>2</sup> cada e para a Torre 04 totaliza área real de 67,520m<sup>2</sup> e equivalente de construção de 42,200m<sup>2</sup>, destinado o reservatório d'água e barrilete, possui também, Continua às fls. 06...

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

Oficial:

Fls. 06

4603  
A

Continuação das fls. 05 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
escada de acesso do tipo marinho para o reservatório elevado.

Todas as áreas de propriedade e uso comum, divisão proporcional e não proporcional, propriedade e uso privativo e/ou exclusivo, bem como todas as Frações Ideais encontram-se calculadas e discriminadas nos Quadros I e II da NBR 12721 (ABNT), que compoem o processo de Incorporação.

### A SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Considerando o observador no interior do Edifício, de frente para a Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio), as confrontações serão as seguintes:

- frente para o Norte, com a Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos para o Sul, com a Área de Preservação Permanente e o Rio Cuiabá;
- direita para o Leste, com José Olavo Giraldes Gonçalves;
- esquerda para o Oeste, com José Sabó Filho.

### COMERCIAL: A situação das lojas comerciais

Considerando o observador na Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio) de frente para as lojas comerciais, as lojas assumem a seguinte posição:

- na frente à direita está a Loja Comercial 01;
- na frente à esquerda está a Loja Comercial 03;
- na frente, entre as lojas comerciais 01 e 03, está a Loja Comercial 02.

### RESIDENCIAL: A situação das torres de apartamentos

Considerando o observador na praça central localizada entre as torres, com a frente voltada para a Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio) de frente para os edifícios, as torres assumem a seguinte posição:

- na frente à direita está a Torre 1;
- na frente à esquerda está a Torre 3;
- no fundo à direita está a Torre 2;
- no fundo à esquerda está a Torre 4.

### PAVIMENTOS, SITUAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS E DAS SUAS GARAGENS, COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS:

#### Localização das lojas comerciais:

As 03 (três) lojas comerciais serão constituídas de pavimento térreo.

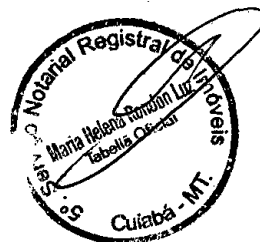
#### Localização das vagas de garagem e dos apartamentos nos pavimentos de cada torre:

#### Vagas de garagem:

As vagas de garagem serão localizadas em 02 (dois) edifícios garagem, quais sejam:

- Garagem Bloco A;
- Garagem Bloco B.

Continua no verso...



Continuação...

**Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...**

Os dois edifícios garagem totalizam 924 (novecentas e vinte e quatro) vagas de garagem, sendo 912 (novecentas e doze) vagas vinculadas aos apartamentos e 12 (doze) vagas para Portadores de Necessidades Especiais, pertencentes ao uso comum das unidades autônomas residenciais. Cada bloco será composto por:

Pavimento térreo: destinado às vagas de garagem;

1º pavimento tipo: destinado às vagas de garagem;

2º pavimento tipo: destinado às vagas de garagem.

**Apartamentos:**

Os apartamentos serão localizados em 04 (quatro) torres, quais sejam:

- Torre 01;
- Torre 02;
- Torre 03;
- Torre 04.

As quatro torres totalizam 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) apartamentos, sendo 114 (cento e quatorze) apartamentos por torre. Cada torre será composta por:

Pavimento térreo: destinado às áreas de uso comum dos apartamentos.

1º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

2º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 201, 202, 203, 204, 205 e 206.

3º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 301, 302, 303, 304, 305 e 306.

4º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 401, 402, 403, 404, 405 e 406.

5º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 501, 502, 503, 504, 505 e 506.

6º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 601, 602, 603, 604, 605 e 606.

7º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 701, 702, 703, 704, 705 e 706.

8º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 801, 802, 803, 804, 805 e 806.

9º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 901, 902, 903, 904, 905 e 906.

10º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006.

11º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106.

12º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206.

13º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306.

14º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406.

Continua às fls. 07...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Carluiz</i>	Fls. 07
--------------	---------------	---	---------

**Continuação das fls. 06 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
15º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1501, 1502, 1503, 1504, 1505 e 1506.  
16º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1601, 1602, 1603, 1604, 1605 e 1606.  
17º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1701, 1702, 1703, 1704, 1705 e 1706.  
18º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1801, 1802, 1803, 1804, 1805 e 1806.  
19º pavimento tipo: destinado aos apartamentos de números 1901, 1902, 1903, 1904, 1905 e 1906.  
Casa de máquinas: destinado a casa de máquinas dos 02 (dois) elevadores e escada enclausurada.  
Caixa d'água e barrilete: destinado à caixa d'água, barrilete e escada de acesso ao reservatório elevado.

**Limites e confrontações das unidades autônomas – lojas comerciais - com suas áreas e frações ideais de terreno:**

**LOJA COMERCIAL 01:**

Será composta de salão comercial e banheiro.

**Limites e confrontantes da Loja Comercial 01:**

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o vazio de ventilação das lojas comerciais e muro de divisa com a porção residencial do condomínio;
- direita com o estacionamento para visitantes e
- esquerda com a loja comercial 02.

Área privativa real da loja	→	38,557 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	17,172 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	2,406 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>58,135 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção da loja	→	38,557 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	6,476 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,241 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>45,273 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,088732%**, correspondendo a 64,6959 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**LOJA COMERCIAL 02:**

Será composta de salão comercial e banheiro.

**Limites e confrontantes da Loja Comercial 02:**

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
  - fundos com o vazio de ventilação das lojas comerciais e muro de divisa com a porção residencial do condomínio;
  - direita com a loja comercial 01 e
  - esquerda com a loja comercial 03.
- Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Área privativa real da loja	→	38,160 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	16,995 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	2,381 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>57,537 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção da loja	→	38,160 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	6,409 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,238 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>44,807 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,087818%**, correspondendo a 64,0298 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**LOJA COMERCIAL 03:**

Será composta de salão comercial e banheiro.

**Limites e confrontantes da Loja Comercial 03:**

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o vazio de ventilação das lojas comerciais e muro de divisa com a porção residencial do condomínio;
- direita com a loja comercial 02 e
- esquerda a com área comum do condomínio;

Área privativa real da loja	→	38,557 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	17,172 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	2,406 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>58,135 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção da loja	→	38,557 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	6,476 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,241 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>45,273 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,088732%**, correspondendo a 64,6959 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Limites e Confrontações das unidades autônomas – apartamentos - com suas áreas e frações ideais de terreno**

Considerando-se o observador na Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio), de frente para qualquer das torres de apartamentos, este verá à sua frente, do lado direito o apartamento de terminação 01; e do lado esquerdo o apartamento de terminação 03; entre os apartamentos 01 e 03 estará o apartamento de terminação 02. Os apartamentos com terminação 04, 05 e 06 estarão voltados para o Rio Cuiabá (fundos), sendo que o apartamento de terminação 04 ficará atrás do apartamento de terminação 03, o apartamento de terminação 05 ficará atrás do apartamento de terminação 02, o apartamento de terminação 06 ficará atrás do apartamento de terminação 01.

Continua às fls. 08...

4605  
1

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

Fls. 08

Oficial: *Carlucci*

Continuação das fls. 07 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**TORRE 01**

**Apartamento com numeração 101:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 106;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 102 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 102:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 101 e
- direita com o apartamento 103.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...

**5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis**    **COMARCA DA CAPITAL**    **ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Maria Helena Rondon Luz    **OFICIAL**    Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 103:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 104;
- esquerda com o apartamento 102 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 104:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 103;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 105 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 09...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial <i>[Assinatura]</i>	Fls. 09
--------------	---------------	---	---------

Continuação das fls. 08 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 105:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 104 e
- direita com o apartamento 106.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>	

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 106:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

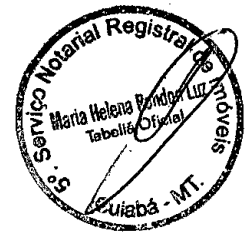
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 101;
- esquerda com o apartamento 105 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>	

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 201:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 206;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 202 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 202:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 201 e
- direita com o apartamento 203.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 10...

4607  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 10
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 09 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 203:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 204;
- esquerda com o apartamento 202 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 204:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 203;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 205 e circulação vertical.

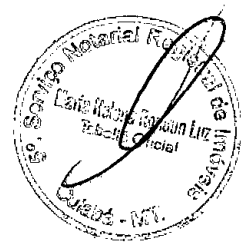
Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...

**5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis**      **COMARCA DA CAPITAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02  
**OFICIAL**  
 Maria Helena Rondon Luz



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 205:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 204 e
- direita com o apartamento 206.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 206:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 201;
- esquerda com o apartamento 205 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 11...

4608  
1

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994  
Oficial *[Assinatura]*

Fls. 11

Continuação das fls.10 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 301:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 306;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 302 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>	

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 302:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 301 e
- direita com o apartamento 303.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>	

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...

COMARCA DA CAPITAL

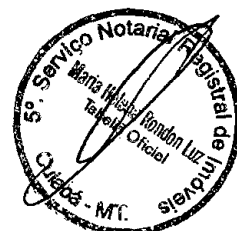
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Maria Helena Rondon Luz

ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

OFICIAL



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 303:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 304;
- esquerda com o apartamento 302 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 304:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 303;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 305 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 12...

4609  
1

Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Fls. 12  
 Oficial: *[Assinatura]*

Continuação das fls. 11 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 305:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 304 e
- direita com o apartamento 306.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 306:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 301;
- esquerda com o apartamento 305 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...

Maria Helena Rondon Luz

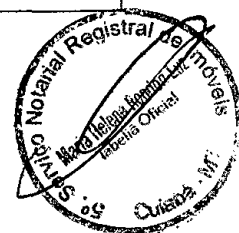
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

COMARCA DA CAPITAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02

OFICIAL



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 401:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 406;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 402 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 402:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 401 e
- direita com o apartamento 403.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 13...



Matricula nº	49.158	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial:	Fls. 13
--------------	--------	--	---------

4630  
a

Continuação das fls. 12 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 403:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 404;
- esquerda com o apartamento 402 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem do bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 404:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 403;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 405 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 405:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 404 e
- direita com o apartamento 406.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 406:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 401;
- esquerda com o apartamento 405 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 14...

4611  
1

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

Fls. 14

Oficial:

Continuação das fls. 13 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 501:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 506;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 502 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 502:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 501 e
- direita com o apartamento 503.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup> Área
de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup> Área de uso
comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...

COMARCA DA CAPITAL

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Maria Helena Rondon Luz

ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02

OFICIAL



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 503:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 504;
- esquerda com o apartamento 502 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 504:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 503;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 505 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 15...

4612  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 15
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 14 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 505:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 504 e
- direita com o apartamento 506.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 506:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

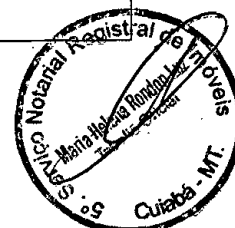
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 501;
- esquerda com o apartamento 505 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 601:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 606;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 602 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 602:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 601 e
- direita com o apartamento 603.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 16...

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

Oficial:

Fls. 16

4613  
1

Continuação das fls. 15 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 603:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 604;
- esquerda com o apartamento 602 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 604:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

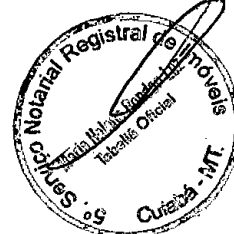
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 603;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 605 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 605:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 604 e
- direita com o apartamento 606.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 606:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 601;
- esquerda com o apartamento 605 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 17...



4614  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 17
		Oficial: <i>Cheluz</i>	

Continuação das fls. 16 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 701:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 706;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 702 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 702:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

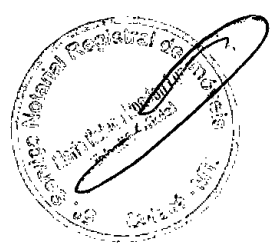
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 701 e
- direita com o apartamento 703.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 703:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 704;
- esquerda com o apartamento 702 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 704:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 703;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 705 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 18...

4635  
A

Matricula nº **49.158**      a: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994      Fls. 18

Continuação das fls. 17 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 705:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 704;
- esquerda com o apartamento 704 e;
- direita com o apartamento 706.

Área privativa real do apartamento	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: 0,233769%; correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 706:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 701;
- esquerda com o apartamento 705 e circulação vertical e;
- direita com a projeção da circulação no térreo.

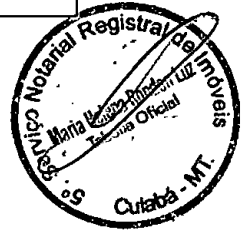
Área privativa real do apartamento	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: 0,222853%; correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...

ESTADO DE MATO GROSSO      COMARCA DE MATO GROSSO  
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02 - CUIABÁ



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 805:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 804 e
- direita com o apartamento 806.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 806:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 801;
- esquerda com o apartamento 805 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 20...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 20
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 19 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 901:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 906;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 902 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 902:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 901 e
- direita com o apartamento 903.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 903:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 904;
- esquerda com o apartamento 902 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 904:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 903;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 905 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 21...

4618  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 21
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 20 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 905:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 904 e
- direita com o apartamento 906.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 906:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

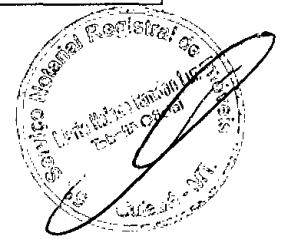
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 901;
- esquerda com o apartamento 905 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1001:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1006;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1002 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1002:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1001 e
- direita com o apartamento 1003

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 22...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Carluiz</i>	Fls. 22
--------------	---------------	---	---------

Continuação das fls. 21 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1003:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1004;
- esquerda com o apartamento 1002 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1004:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

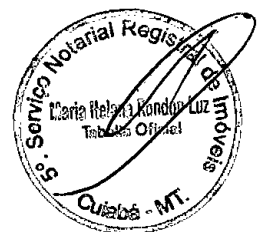
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1003;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1005 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1005:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1004 e
- direita com o apartamento 1006.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1006:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 1001;
- esquerda com o apartamento 1005 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 23...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial:	Fls. 23
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 22 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1101:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1106;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1102 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1102:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

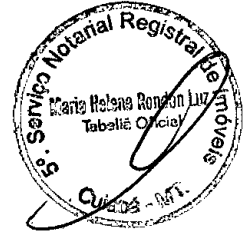
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a caixa de escada, duto de ar e circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1101 e
- direita com o apartamento 1103.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1103:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1104;
- esquerda com o apartamento 1102 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1104:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1103;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1105 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 24...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial:	Fls. 24
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 23 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1105:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1104 e
- direita com o apartamento 1106.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1106:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

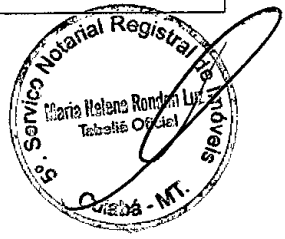
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1101;
- esquerda com o apartamento 1105 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1201:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1206;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1202 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1202:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1201 e
- direita com o apartamento 1203.

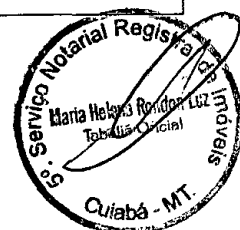
Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 25...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Cunha</i>	Fls. 25
<b>Continuação das fls. 24 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b> <b><u>Apartamento com numeração 1203:</u></b>			
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.			
O apartamento terá as seguintes confrontações:			
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);			
- fundos com o apartamento 1204;			
- esquerda com o apartamento 1202 e circulação vertical e			
- direita com o recuo da garagem bloco B.			
<hr/>			
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>	
<hr/>			
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>	
Fração ideal do terreno: <b>0,222853%</b> , correspondendo a 162,4866 m <sup>2</sup> de área do terreno.			
<hr/>			
<b><u>Apartamento com numeração 1204:</u></b>			
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.			
O apartamento terá as seguintes confrontações:			
- frente com a projeção da praça central;			
- fundos com o apartamento 1203;			
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e			
- direita com o apartamento 1205 e circulação vertical.			
<hr/>			
Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>	
<hr/>			
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>	
Fração ideal do terreno: <b>0,223463%</b> , correspondendo a 162,9314 m <sup>2</sup> de área do terreno.			
<hr/>			
<b>Continua no verso...</b>			



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1205:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1204 e
- direita com o apartamento 1206.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1206:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1201;
- esquerda com o apartamento 1205 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 26...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 26
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 25 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1301:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1306;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1302 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1302:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1301 e
- direita com o apartamento 1303.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1303:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1304;
- esquerda com o apartamento 1302 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1304:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1303;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1305 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 27...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 27
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 26 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1305:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1304 e
- direita com o apartamento 1306.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1306:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

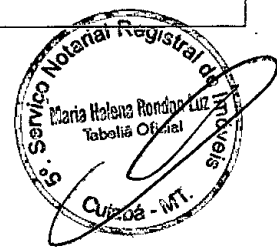
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1301;
- esquerda com o apartamento 1305 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1401:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1406;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1402 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1402:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1401 e
- direita com o apartamento 1403.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 28...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 28															
		Oficial: <i>Carluiz</i>																
<p><b>Continuação das fls. 27 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 1403:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);</li> <li>- fundos com o apartamento 1404;</li> <li>- esquerda com o apartamento 1402 e circulação vertical e</li> <li>- direita com o recuo da garagem bloco B.</li> </ul>																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,410 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">122,960 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,043 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>223,412 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table>				Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,410 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">31,191 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,604 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>113,705 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table>				Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>																
<p>Fração ideal do terreno: <b>0,222853%</b>, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p>																		
<p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 1404:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da praça central;</li> <li>- fundos com o apartamento 1403;</li> <li>- esquerda com o recuo da garagem bloco B e</li> <li>- direita com o apartamento 1405 e circulação vertical.</li> </ul>																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,600 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">123,365 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,059 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>224,024 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table>				Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,600 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">31,311 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,606 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>114,017 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table>				Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>																
<p>Fração ideal do terreno: <b>0,223463%</b>, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p>																		
<p><b>Continua no verso...</b></p>																		



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1405:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1404 e
- direita com o apartamento 1406.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1406:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1401;
- esquerda com o apartamento 1405 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 29...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 29
		Oficial: <i>Cheluz</i>	

Continuação das fls. 28 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1501:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1506;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1502 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1502:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1501 e
- direita com o apartamento 1503.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1503:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1504;
- esquerda com o apartamento 1502 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1504:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1503;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1505 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

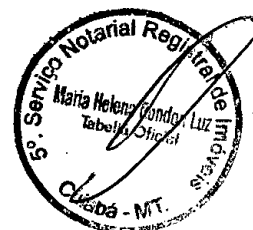
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 30...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amlyz</i>	Fls. 30
<b>Continuação das fls. 29 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b>			
<b><u>Apartamento com numeração 1505:</u></b>			
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.			
O apartamento terá as seguintes confrontações:			
- frente com a projeção da praça central;			
- fundos com o circulação vertical;			
- esquerda com o apartamento 1504 e			
- direita com o apartamento 1506.			
<hr/>			
Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>	
<hr/>			
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>	
Fração ideal do terreno: <b>0,233769%</b> , correspondendo a 170,4459 m <sup>2</sup> de área do terreno.			
<hr/>			
<b><u>Apartamento com numeração 1506:</u></b>			
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.			
O apartamento terá as seguintes confrontações:			
- frente com a projeção da praça central;			
- fundos com o apartamento 1501;			
- esquerda com o apartamento 1505 e circulação vertical e			
- direita com a projeção da circulação no térreo.			
<hr/>			
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>	
<hr/>			
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>	
Fração ideal do terreno: <b>0,222853%</b> , correspondendo a 162,4866 m <sup>2</sup> de área do terreno.			
<hr/>			
<b>Continua no verso...</b>			



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1601:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1606;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1602 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1602:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1601 e
- direita com o apartamento 1603.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 31...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 31
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 30 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 1603:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
  - fundos com o apartamento 1604;
  - esquerda com o apartamento 1602 e circulação vertical e
  - direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1604:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

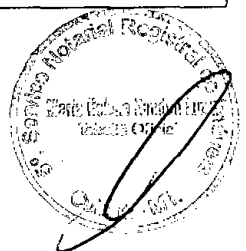
- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da praça central;
  - fundos com o apartamento 1603;
  - esquerda com o recuo da garagem bloco B e
  - direita com o apartamento 1605 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1605:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1604 e
- direita com o apartamento 1606.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1606:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1601;
- esquerda com o apartamento 1605 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 32...

Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Fls. 32  
Oficial: *Amlyz*

Continuação das fls. 31 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apartamento com numeração 1701:

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1706;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1702 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Apartamento com numeração 1702:

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

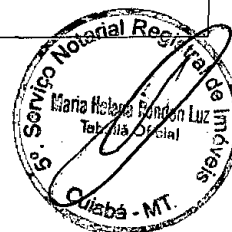
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1701 e
- direita com o apartamento 1703.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1703:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1704;
- esquerda com o apartamento 1702 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1704:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1703;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1705 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 33...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 33
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 32 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1705:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1704 e
- direita com o apartamento 1706.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1706:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1701;
- esquerda com o apartamento 1705 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1801:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1806;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1802 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1802:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1801 e
- direita com o apartamento 1803.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 34...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Chiluz</i>	Fls. 34																														
<p><b>Continuação das fls. 33 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 1803:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);</li> <li>- fundos com o apartamento 1804;</li> <li>- esquerda com o apartamento 1802 e circulação vertical e</li> <li>- direita com o recuo da garagem bloco B.</li> </ul>																																	
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,410 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">122,960 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,043 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>223,412 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,410 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">31,191 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,604 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>113,705 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <p style="padding-left: 20px;">Fração ideal do terreno: <b>0,222853%</b>, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p>				Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>	Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>																															
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																															
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>																															
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>																															
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>																															
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>																															
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																															
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>																															
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>																															
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>																															
<p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 1804:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da praça central;</li> <li>- fundos com o apartamento 1803;</li> <li>- esquerda com o recuo da garagem bloco B e</li> <li>- direita com o apartamento 1805 e circulação vertical.</li> </ul>																																	
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,600 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">123,365 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,059 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>224,024 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,600 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">31,311 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,606 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>114,017 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <p style="padding-left: 20px;">Fração ideal do terreno: <b>0,223463%</b>, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p>				Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>	Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>																															
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																															
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>																															
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>																															
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>																															
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>																															
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																															
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>																															
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>																															
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>																															
<p><b>Continua no verso...</b></p>																																	



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1805:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1804 e
- direita com o apartamento 1806.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1806:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1801;
- esquerda com o apartamento 1805 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 35...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Chuz</i>	Fls. 35
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 34 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 1901:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
  - fundos com o apartamento 1906;
  - esquerda com a projeção da circulação no térreo e
  - direita com o apartamento 1902 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1902:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

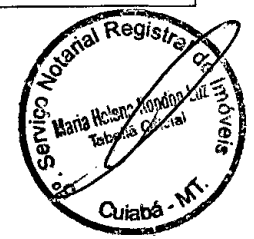
- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
  - fundos com a circulação vertical;
  - esquerda com o apartamento 1901 e
  - direita com o apartamento 1903.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1903:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1904;
- esquerda com o apartamento 1902 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1904:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1903;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1905 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 36...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amely</i>	Fls. 36
--------------	---------------	---	---------

Continuação das fls. 35 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1905:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1904 e
- direita com o apartamento 1906.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1906:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1901;
- esquerda com o apartamento 1905 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**TORRE 02**

**Apartamento com numeração 101:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 106;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 102 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 102:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 101 e
- direita com o apartamento 103.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 37...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 37
		Oficial:	

Continuação das fls. 36 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 103:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 104;
- esquerda com o apartamento 102 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 104:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 103;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 105 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 105:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 104 e
- direita com o apartamento 106.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 106:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 101;
- esquerda com o apartamento 105 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

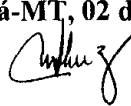
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 38...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 38
--------------	---------------	---	---------

Continuação das fls. 37 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 201:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 206;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 202 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 202:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 201 e
- direita com o apartamento 203.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 203:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 204;
- esquerda com o apartamento 202 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 204:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 203;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 205 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 39...

4636  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amlyz</i>	Fls. 39
--------------	---------------	---	---------

**Continuação das fls. 38 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 205:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da área de lazer;
  - fundos com a circulação vertical;
  - esquerda com o apartamento 204 e
  - direita com o apartamento 206.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 206:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

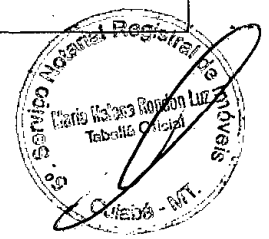
- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da área de lazer;
  - aos fundos com o apartamento 201;
  - esquerda com o apartamento 205 e circulação vertical e
  - direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 301:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 306;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 302 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 302:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 301 e
- direita com o apartamento 303.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 40...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Cheluz</i>	Fls. 40
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 39 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 303:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da praça central;
  - fundos com o apartamento 304;
  - esquerda com o apartamento 302 e circulação vertical e
  - direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 304:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

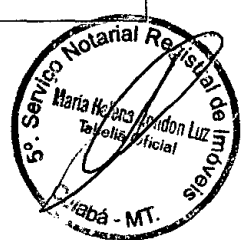
- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da área de lazer;
  - fundos com o apartamento 303;
  - esquerda com o recuo da garagem bloco B e
  - direita com o apartamento 305 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 305:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 304 e
- direita com o apartamento 306.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 306:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 301;
- esquerda com o apartamento 305 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 41...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 41
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 40 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 401:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 406;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 402 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 402:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

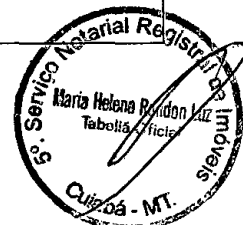
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 401 e
- direita com o apartamento 403.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 403:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 404;
- esquerda com o apartamento 402 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 404:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 403;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 405 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 42...



4639  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 42
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 41 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 405:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 404 e
- direita com o apartamento 406.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 406:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

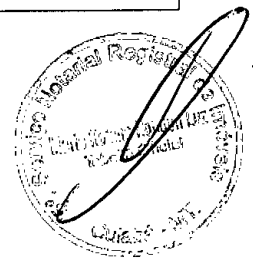
- frente com a projeção da área de lazer;
- aos fundos com o apartamento 401;
- esquerda com o apartamento 405 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 501:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 506;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 502 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 502:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 501 e
- direita com o apartamento 503.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 43...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 43
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 42 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 503:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da praça central;
  - fundos com o apartamento 504;
  - esquerda com o apartamento 502 e circulação vertical e
  - direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 504:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da área de lazer;
  - fundos com o apartamento 503;
  - esquerda com o recuo da garagem bloco B e
  - direita com o apartamento 505 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 505:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 504 e
- direita com o apartamento 506.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 506:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 501;
- esquerda com o apartamento 505 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 44...

4641  
1

Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994  
Oficial: *Antônio* Fls. 44

Continuação das fls. 43 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 601:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da praça central;  
- fundos com o apartamento 606;  
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e  
- direita com o apartamento 602 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 602:**

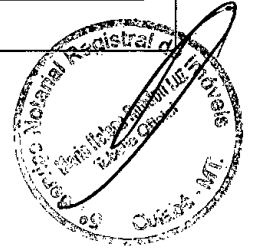
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da praça central;  
- fundos com o circulação vertical;  
- esquerda com o apartamento 601 e  
- direita com o apartamento 603.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 603:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 604;
- esquerda com o apartamento 602 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 604:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 603;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 605 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 45...

4642

Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994  
Oficial: *C. R. Luz* Fls. 45

Continuação das fls. 44 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 605:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da área de lazer;  
- fundos com a circulação vertical;  
- esquerda com o apartamento 604 e  
- direita com o apartamento 606.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 606:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

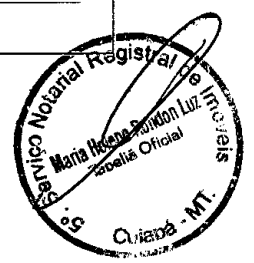
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da área de lazer;  
- aos fundos com o apartamento 601;  
- esquerda com o apartamento 605 e circulação vertical e  
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 701:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 706;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 702 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 702:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 701 e
- direita com o apartamento 703.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 46...



4643  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 46
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 45 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 703:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 704;
- esquerda com o apartamento 702 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 704:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 703;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 705 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 705:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 704 e
- direita com o apartamento 706.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 706:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 701;
- esquerda com o apartamento 705 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

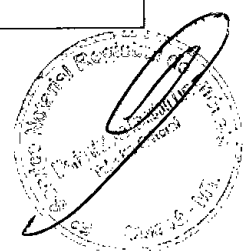
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 47...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 47																																																												
		Oficial:																																																													
<p><b>Continuação das fls. 46 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 801:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da praça central;</li> <li>- fundos com o apartamento 806;</li> <li>- esquerda com a projeção da circulação no térreo e</li> <li>- direita com o apartamento 802 e circulação vertical.</li> </ul> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">69,600 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">123,365 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,059 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>224,024 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">69,600 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">31,311 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,606 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>114,017 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <p style="margin-top: 10px;">Fração ideal do terreno: <b>0,223463%</b>, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 802:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da praça central;</li> <li>- fundos com o circulação vertical;</li> <li>- esquerda com o apartamento 801 e</li> <li>- direita com o apartamento 803.</li> </ul> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">72,810 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">130,207 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,339 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>234,356 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">72,810 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">33,331 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,634 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>119,275 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <p style="margin-top: 10px;">Fração ideal do terreno: <b>0,233769%</b>, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p> <p style="margin-top: 10px;"><b>Continua no verso...</b></p>				Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>	Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>	Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>	Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>																																																													

4644



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 803:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 804;
- esquerda com o apartamento 802 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 804:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 803;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 805 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 48...

Matrícula nº	49.158	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 48
		Oficial:	

Continuação das fls. 47 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 805:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 804 e
- direita com o apartamento 806.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 806:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

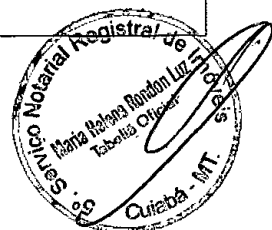
- frente com a projeção da área de lazer;
- aos fundos com o apartamento 801;
- esquerda com o apartamento 805 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 901:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 906;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 902 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 902:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 901 e
- direita com o apartamento 903.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 49...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Carluiz</i>	Fls. 49
--------------	---------------	---	---------

Continuação das fls. 48 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 903:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 904;
- esquerda com o apartamento 902 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 904:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

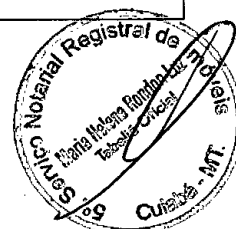
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 903;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 905 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 905:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 904 e
- direita com o apartamento 906.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 906:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 901;
- esquerda com o apartamento 905 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 50...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 50
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 49 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1001:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1006;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1002 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1002:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas, conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

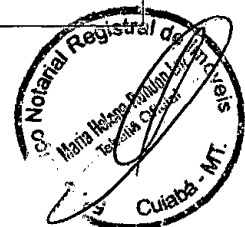
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1001 e
- direita com o apartamento 1003.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1003:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1004;
- esquerda com o apartamento 1002 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1004:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1003;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1005 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 51...

Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amélia Z</i>	Fls. 51
--------------	---------------	--	---------

**Continuação das fls. 50 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 1005:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1004 e
- direita com o apartamento 1006.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1006:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- aos fundos com o apartamento 1001;
- esquerda com o apartamento 1005 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1101:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1106;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1102 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1102:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1101 e
- direita com o apartamento 1103.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 52...

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994  
Oficial: *[Assinatura]*

Fls. 52

Continuação das fls. 51 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1103:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1104;
- esquerda com o apartamento 1102 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1104:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1103;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1105 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1105:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1104 e
- direita com o apartamento 1106.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1106:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1101;
- esquerda com o apartamento 1105 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 53...

4650  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 53
		Oficial: <i>Carlucci</i>	

Continuação das fls. 52 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1201:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1206;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1202 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1202:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

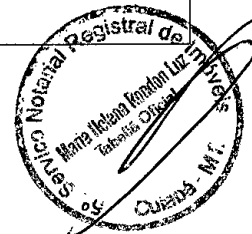
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1201 e
- direita com o apartamento 1203.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1203:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1204;
- esquerda com o apartamento 1202 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1204:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1203;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1205 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 54...



Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Fls. 54  
Oficial: *Chluiz*

Continuação das fls. 53 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1205:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1204 e
- direita com o apartamento 1206.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1206:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

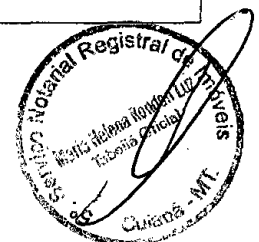
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1201;
- esquerda com o apartamento 1205 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



4651  
1

Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1301:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1306;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1302 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1302:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1301 e
- direita com o apartamento 1303.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 55...

4652  
1

Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 55
		Oficial: <i>Amhuiz</i>	

Continuação das fls. 54 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 1303:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da praça central;  
- fundos com o apartamento 1304;  
- esquerda com o apartamento 1302 e circulação vertical e  
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1304:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da área de lazer;  
- fundos com o apartamento 1303;  
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e  
- direita com o apartamento 1305 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1305:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1304 e
- direita com o apartamento 1306.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1306:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1301;
- esquerda com o apartamento 1305 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 56...

Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Fls. 56  
Oficial: *Amberg*

**Continuação das fls. 55 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...**

**Apartamento com numeração 1401:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1406;
- ← esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1402 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1402:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

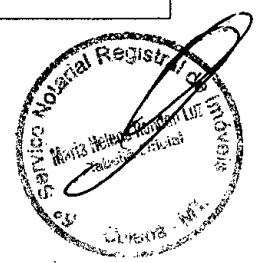
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1401 e
- direita com o apartamento 1403.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1403:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1404;
- esquerda com o apartamento 1402 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1404:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1403;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1405 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 57...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amberg</i>	Fls. 57
Continuação das fls. 56 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...			
<b><u>Apartamento com numeração 1405:</u></b>			
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.			
O apartamento terá as seguintes confrontações:			
- frente com a projeção da área de lazer;			
- fundos com a circulação vertical;			
- esquerda com o apartamento 1404 e			
- direita com o apartamento 1406.			
<hr/>			
Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>	
<hr/>			
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>	
Fração ideal do terreno: <b>0,233769%</b> , correspondendo a 170,4459 m <sup>2</sup> de área do terreno.			
<hr/>			
<b><u>Apartamento com numeração 1406:</u></b>			
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.			
O apartamento terá as seguintes confrontações:			
- frente com a projeção da área de lazer;			
- fundos com o apartamento 1401;			
- esquerda com o apartamento 1405 e circulação vertical e			
- direita com a projeção da circulação no térreo.			
<hr/>			
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>	
<hr/>			
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>	
Fração ideal do terreno: <b>0,222853%</b> , correspondendo a 162,4866 m <sup>2</sup> de área do terreno.			
Continua no verso...			



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1501:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1506;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1502 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1502:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1501 e
- direita com o apartamento 1503.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 58...



Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 58
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 57 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1503:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1504;
- esquerda com o apartamento 1502 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1504:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

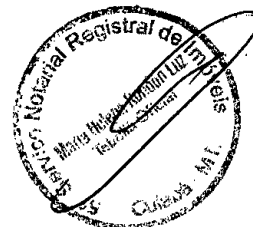
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1503;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1505 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1505:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1504 e
- direita com o apartamento 1506.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1506:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1501;
- esquerda com o apartamento 1505 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 59...

4656  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 59
		Oficial: <i>Amberg</i>	

Continuação das fls. 58 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
Apartamento com numeração 1601:

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da praça central;  
- fundos com o apartamento 1606;  
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e  
- direita com o apartamento 1602 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Apartamento com numeração 1602:

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

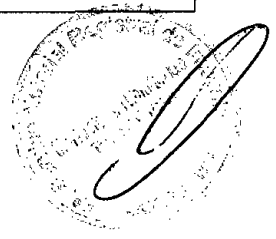
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da praça central;  
- fundos com o circulação vertical;  
- esquerda com o apartamento 1601 e  
- direita com o apartamento 1603.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1603:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1604;
- esquerda com o apartamento 1602 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1604:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1603;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1605 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 60...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 60
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 59 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1605:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1604 e
- direita com o apartamento 1606.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1606:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

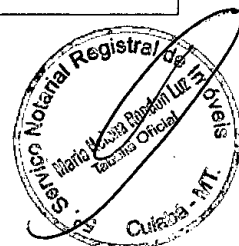
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1601;
- esquerda com o apartamento 1605 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1701:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1706;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1702 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1702:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1701 e
- direita com o apartamento 1703.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 61...

Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amélia</i>	Fls. 61
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 60 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1703:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1704;
- esquerda com o apartamento 1702 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1704:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1703;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1705 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1705:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1704 e
- direita com o apartamento 1706.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1706:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1701;
- esquerda com o apartamento 1705 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 62...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 62
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 61 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1801:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1806;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1802 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1802:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

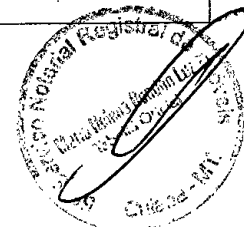
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1801 e
- direita com o apartamento 1803.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1803:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1804;
- esquerda com o apartamento 1802 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1804:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1803;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1805 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 63...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 63
		Oficial:	

Continuação das fls. 62 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1805:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1804 e
- direita com o apartamento 1806.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1806:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

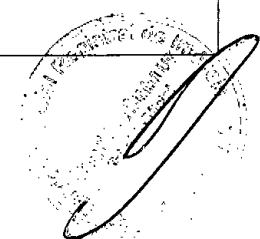
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1801;
- esquerda com o apartamento 1805 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1901:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1906;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1902 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1902:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1901 e
- direita com o apartamento 1903.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 64...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 64
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 63 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1903:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1904;
- esquerda com o apartamento 1902 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco B.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1904:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

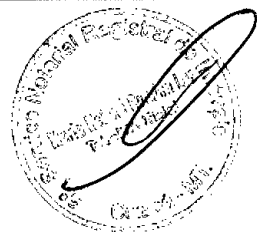
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1903;
- esquerda com o recuo da garagem bloco B e
- direita com o apartamento 1905 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1905:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1904 e
- direita com o apartamento 1906.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1906:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1901;
- esquerda com o apartamento 1905 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 65...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 65
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 64 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**TORRE 03**

**Apartamento com numeração 101:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 106;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 102 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 102:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

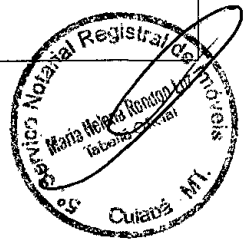
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 101 e
- direita com o apartamento 103.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 103:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 104;
- esquerda com o apartamento 102 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 104:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 103;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 105 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 66...



Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 66
--------------	---------------	--	---------

**Continuação das fls. 65 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 105:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da praça central;  
 - fundos com o circulação vertical;  
 - esquerda com o apartamento 104 e  
 - direita com o apartamento 106.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 106:**

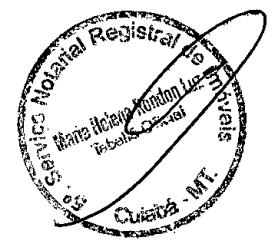
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da praça central;  
 - fundos com o apartamento 101;  
 - esquerda com o apartamento 105 e circulação vertical e  
 - direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 201:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 206;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 202 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 202:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 201 e
- direita com o apartamento 203.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 67...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Cheluz</i>	Fls. 67
--------------	---------------	--	---------

**Continuação das fls. 66 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 203:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);  
- fundos com o apartamento 204;  
- esquerda com o apartamento 202 e circulação vertical e  
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 204:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da praça central;  
- fundos com o apartamento 203;  
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e  
- direita com o apartamento 205 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 205:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 204 e
- direita com o apartamento 206.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 206:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

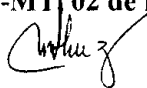
- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 201;
- esquerda com o apartamento 205 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 68...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 68
		Oficial: 	

Continuação das fls. 67 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 301:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 306;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 302 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 302:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 301 e
- direita com o apartamento 303.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 303:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 304;
- esquerda com o apartamento 302 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 304:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 303;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 305 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 69...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amélia Z</i>	Fls. 69
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 68 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 305:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 304 e
- direita com o apartamento 306.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 306:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 301;
- esquerda com o apartamento 305 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 401:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 406;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 402 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 402:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 401 e
- direita com o apartamento 403.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 70...



<b>Matrícula nº</b>	<b>49.158</b>	<b>Data:</b> Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	<b>Fls. 70</b>
		<b>Oficial:</b>	

**Continuação das fls. 69 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 403:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 404;
- esquerda com o apartamento 402 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 404:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

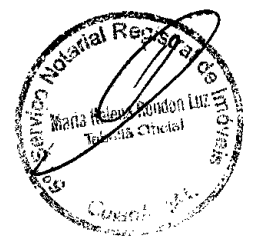
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 403;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 405 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 405:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 404 e
- direita com o apartamento 406.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 406:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 401;
- esquerda com o apartamento 405 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 71...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 71
		Oficial:	

Continuação das fls. 70 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 501:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 506;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 502 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 502:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 501 e
- direita com o apartamento 503.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 503:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 504;
- esquerda com o apartamento 502 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 504:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 503;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 505 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 72...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 72
--------------	---------------	--	---------

**Continuação das fls. 71 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 505:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 504 e
- direita com o apartamento 506.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 506:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

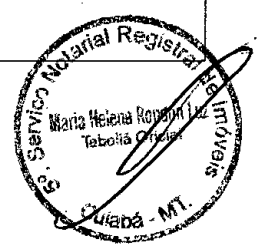
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 501;
- esquerda com o apartamento 505 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 601:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 606;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 602 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 602:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

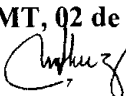
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 601 e
- direita com o apartamento 603.

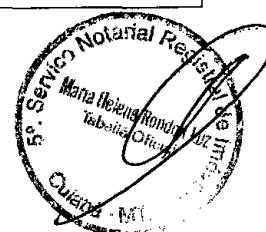
Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 73...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 73
<b>Continuação das fls. 72 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b> <b><u>Apartamento com numeração 603:</u></b>			
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.			
O apartamento terá as seguintes confrontações:			
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);			
- fundos com o apartamento 604;			
- esquerda com o apartamento 602 e circulação vertical e			
- direita com a projeção da circulação no térreo.			
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>	
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>	
Fração ideal do terreno: <b>0,222853%</b> , correspondendo a 162,4866 m <sup>2</sup> de área do terreno.			
<b><u>Apartamento com numeração 604:</u></b>			
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.			
O apartamento terá as seguintes confrontações:			
- frente com a projeção da praça central;			
- fundos com o apartamento 603;			
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e			
- direita com o apartamento 605 e circulação vertical.			
Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>	
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>	
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>	
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>	
Fração ideal do terreno: <b>0,223463%</b> , correspondendo a 162,9314 m <sup>2</sup> de área do terreno.			
<b>Continua no verso...</b>			



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 605:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 604 e
- direita com o apartamento 606.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 606:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 601;
- esquerda com o apartamento 605 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 74...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 74
		Oficial:	

Continuação das fls. 73 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 701:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 706;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 702 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 702:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

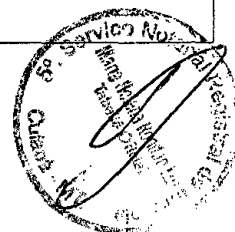
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 701 e
- direita com o apartamento 703.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 703:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 704;
- esquerda com o apartamento 702 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 704:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 703;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 705 e circulação vertical.

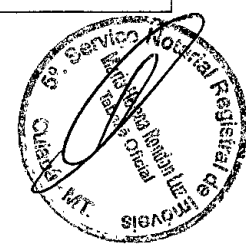
Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 75...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 75																																																												
		Oficial:																																																													
<p><b>Continuação das fls. 74 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 705:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da praça central;</li> <li>- fundos com o circulação vertical;</li> <li>- esquerda com o apartamento 704 e</li> <li>- direita com o apartamento 706.</li> </ul> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">72,810 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">130,207 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,339 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>234,356 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">72,810 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">33,331 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,634 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>119,275 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <p>Fração ideal do terreno: <b>0,233769%</b>, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 706:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da praça central;</li> <li>- fundos com o apartamento 701;</li> <li>- esquerda com o apartamento 705 e circulação vertical e</li> <li>- direita com o recuo da garagem bloco A.</li> </ul> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,410 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">122,960 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,043 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>223,412 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,410 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">31,191 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,604 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>113,705 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <p>Fração ideal do terreno: <b>0,222853%</b>, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p> <p><b>Continua no verso...</b></p>				Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>	Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>	Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>	Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>																																																													



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 801:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 806;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 802 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 802:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 801 e
- direita com o apartamento 803.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 76...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 76
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 75 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 803:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
  - fundos com o apartamento 804;
  - esquerda com o apartamento 802 e circulação vertical e
  - direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 804:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

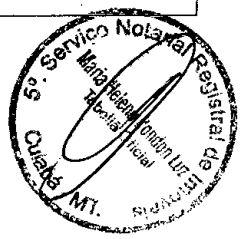
- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da praça central;
  - fundos com o apartamento 803;
  - esquerda com a projeção da circulação no térreo e
  - direita com o apartamento 805 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 805:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 804 e
- direita com o apartamento 806.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 806:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 801;
- esquerda com o apartamento 805 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 77...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amlyz</i>	Fls. 77
--------------	---------------	---	---------

Continuação das fls. 76 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apartamento com numeração 901:

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 906;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 902 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Apartamento com numeração 902:

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

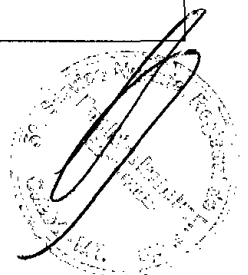
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 901 e
- direita com o apartamento 903.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 903:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 904;
- esquerda com o apartamento 902 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 904:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 903;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 905 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

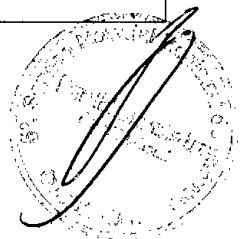
Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 78...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 78																																																												
		Oficial: <i>Amberg</i>																																																													
<p><b>Continuação das fls. 77 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 905:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da praça central;</li> <li>- fundos com o circulação vertical;</li> <li>- esquerda com o apartamento 904 e</li> <li>- direita com o apartamento 906.</li> </ul> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">72,810 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">130,207 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,339 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr style="border-top: 1px solid black;"> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>234,356 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">72,810 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">33,331 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,634 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr style="border-top: 1px solid black;"> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>119,275 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <p style="margin-top: 10px;">Fração ideal do terreno: <b>0,233769%</b>, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Apartamento com numeração 906:</u></b></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da praça central;</li> <li>- fundos com o apartamento 901;</li> <li>- esquerda com o apartamento 905 e circulação vertical e</li> <li>- direita com o recuo da garagem bloco A.</li> </ul> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,410 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">122,960 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">6,043 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr style="border-top: 1px solid black;"> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>223,412 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">69,410 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">31,191 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,604 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr style="border-top: 1px solid black;"> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>113,705 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table> <p style="margin-top: 10px;">Fração ideal do terreno: <b>0,222853%</b>, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p> <p><b>Continua no verso...</b></p>				Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>	Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>	Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>	Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>																																																													
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>																																																													
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>																																																													
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>																																																													

4675  
1



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1001:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1006;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 1002 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1002:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- aos fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1001 e
- direita com o apartamento 1003.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 79...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 79
		Oficial: <i>Ameluz</i>	

Continuação das fls. 78 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1003:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1004;
- esquerda com o apartamento 1002 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1004:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

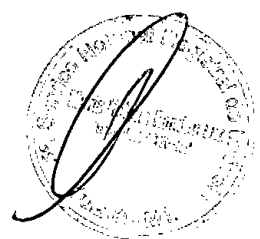
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1003;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1005 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1005:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1004 e
- direita com o apartamento 1006.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1006:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- aos fundos com o apartamento 1001;
- esquerda com o apartamento 1005 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 80...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Carluiz</i>	Fls. 80
--------------	---------------	---	---------

Continuação das fls. 79 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1101:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1106;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 1102 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1102:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1101 e
- direita com o apartamento 1103.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1103:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1104;
- esquerda com o apartamento 1102 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1104:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1103;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1105 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 81...

4678  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 81
		Oficial: <i>Carluiz</i>	

**Continuação das fls. 80 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 1105:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1104 e
- direita com o apartamento 1106.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1106:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1101;
- esquerda com o apartamento 1105 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

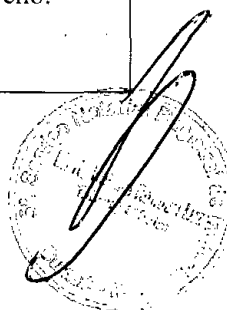
Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

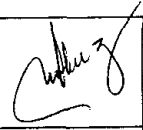
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1201:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1206;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 1202 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1202:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1201 e
- direita com o apartamento 1203.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 82...



4679  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 82
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 81 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1203:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1204;
- esquerda com o apartamento 1202 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1204:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1203;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1205 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1205:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1204 e
- direita com o apartamento 1206.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1206:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1201;
- esquerda com o apartamento 1205 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 83...

4680  
A

Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Cynthia Z</i>	Fls. 83
--------------	---------------	---	---------

**Continuação das fls. 82 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 1301:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1306;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 1302 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1302:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1301 e
- direita com o apartamento 1303.

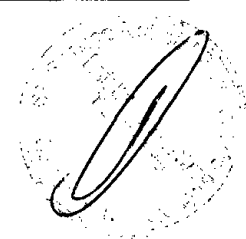
Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1303:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1304;
- esquerda com o apartamento 1302 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1304:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1303;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1305 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 84...

4681  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 84
		Oficial: <i>[Assinatura]</i>	

Continuação das fls. 83- R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1305:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1304 e
- direita com o apartamento 1306.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1306:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

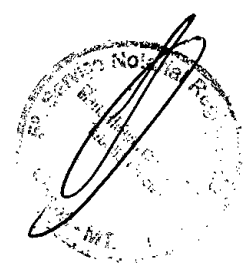
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1301;
- esquerda com o apartamento 1305 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1401:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1406;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 1402 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1402:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1401 e
- direita com o apartamento 1403.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 85...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 85
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 84 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1403:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1404;
- esquerda com o apartamento 1402 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1404:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

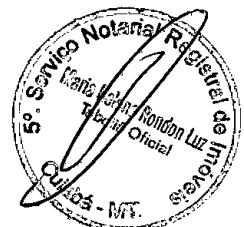
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1403;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1405 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1405:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1404 e
- direita com o apartamento 1406.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1406:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1401;
- esquerda com o apartamento 1405 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 86...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 86
--------------	---------------	--	---------

**Continuação das fls. 85 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 1501:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);  
 - fundos com o apartamento 1506;  
 - esquerda com o recuo da garagem bloco A e  
 - direita com o apartamento 1502 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1502:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);  
 - fundos com a circulação vertical;  
 - esquerda com o apartamento 1501 e  
 - direita com o apartamento 1503.

Área privativa real do apartamento	→	72.810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1503:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1504;
- esquerda com o apartamento 1502 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1504:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1503;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1505 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 87...

Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 87
		Oficial: <i>[Assinatura]</i>	

**Continuação das fls. 86 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 1505:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da praça central;  
 - fundos com o circulação vertical;  
 - esquerda com o apartamento 1504 e  
 - direita com o apartamento 1506.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1506:**

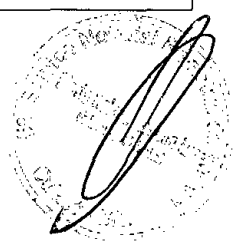
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da praça central;  
 - fundos com o apartamento 1501;  
 - esquerda com o apartamento 1505 e circulação vertical e  
 - direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1601:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1606;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 1602 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1602:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1601 e
- direita com o apartamento 1603.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 88...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 88
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 87 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1603:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1604;
- esquerda com o apartamento 1602 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1604:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

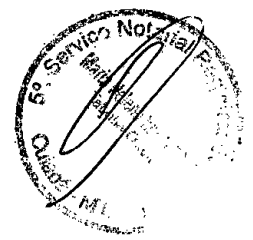
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1603;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1605 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1605:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1604 e
- direita com o apartamento 1606.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1606:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1601;
- esquerda com o apartamento 1605 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 89...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 89
		Oficial: <i>[Assinatura]</i>	

Continuação das fls. 88 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
Apartamento com numeração 1701:

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);  
 - fundos com o apartamento 1706;  
 - esquerda com o recuo da garagem bloco A e  
 - direita com o apartamento 1702 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Apartamento com numeração 1702:

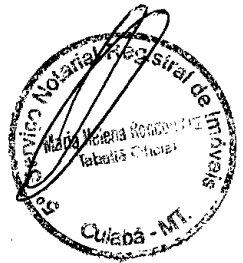
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);  
 - fundos com a circulação vertical;  
 - esquerda com o apartamento 1701 e  
 - direita com o apartamento 1703.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72.810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1703:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1704;
- esquerda com o apartamento 1702 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1704:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1703;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1705 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 90...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Chiluz</i>	Fls. 90
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 89 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1705:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1704 e
- direita com o apartamento 1706.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1706:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

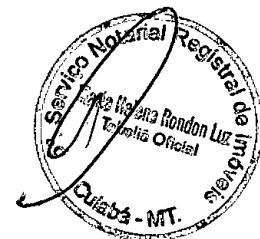
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1701;
- esquerda com o apartamento 1705 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1801:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1806;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 1802 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1802:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1801 e
- direita com o apartamento 1803.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 91...

4688  
A

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Ambruz</i>	Fls. 91
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 90 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
Apartamento com numeração 1803:

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1804;
- esquerda com o apartamento 1802 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1804:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

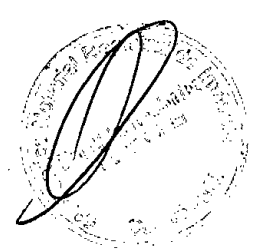
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1803;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1805 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1805:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1804 e
- direita com o apartamento 1806.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1806:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1801;
- esquerda com o apartamento 1805 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 92...

4689  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>M. Luz</i>	Fls. 92
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 91 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1901:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1906;
- esquerda com o recuo da garagem bloco A e
- direita com o apartamento 1902 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1902:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

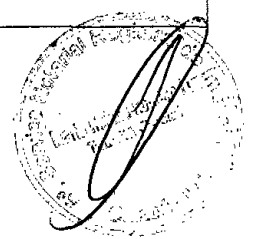
- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1901 e
- direita com o apartamento 1903.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1903:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com o recuo com a Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- fundos com o apartamento 1904;
- esquerda com o apartamento 1902 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1904:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

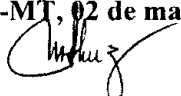
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1903;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1905 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	123,365 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,059 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>224,024 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,600 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,311 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,606 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>114,017 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,223463%**, correspondendo a 162,9314 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 93...

Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Fls. 93  
Oficial: 

Continuação das fls. 92 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1905:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1904 e
- direita com o apartamento 1906.

Área privativa real do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	130,207 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,339 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>234,356 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	72,810 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	33,331 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,634 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>119,275 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,233769%**, correspondendo a 170,4459 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1906:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

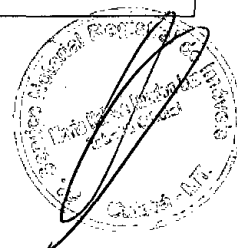
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1901;
- esquerda com o apartamento 1905 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	122,960 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	6,043 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>223,412 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	69,410 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	31,191 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,604 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>113,705 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,222853%**, correspondendo a 162,4866 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**TORRE 04**

**Apartamento com numeração 101:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 106;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 102 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 102:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 101 e
- direita com o apartamento 103.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 94...



4691  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 94
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 93 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 103:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 104;
- esquerda com o apartamento 102 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 104:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

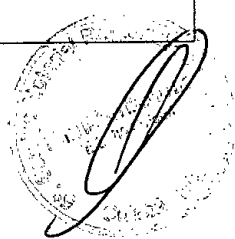
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 103;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 105 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 105:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 104 e
- direita com o apartamento 106.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 106:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 101;
- esquerda com o apartamento 105 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 95...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 95
		Oficial: <i>[Assinatura]</i>	

**Continuação das fls. 94 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 201:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da praça central;  
 - fundos com o apartamento 206;  
 - esquerda com o recuo da garagem do bloco A;  
 - direita com o apartamento 202 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 202:**

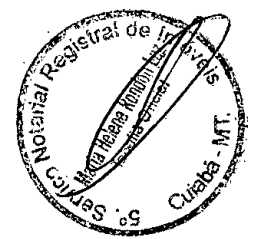
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da praça central;  
 - fundos com o circulação vertical;  
 - esquerda com o apartamento 201 e  
 - direita com o apartamento 203.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 203:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 204;
- esquerda com o apartamento 202 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 204:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 203;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 205 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 96...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 96
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 95 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 205:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 204 e
- direita com o apartamento 206.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 206:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- aos fundos com o apartamento 201;
- esquerda com o apartamento 205 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 301:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 306;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 302 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 302:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 301 e
- direita com o apartamento 303.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

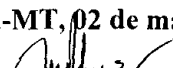
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 97...

Matrícula nº

49.158

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994  
Oficial: 

Fls. 97

Continuação das fls. 96 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 303:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 304;
- esquerda com o apartamento 302 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 304:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

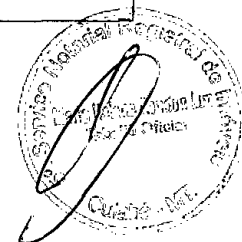
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 303;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 305 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 305:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 304 e
- direita com o apartamento 306.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 306:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 301;
- esquerda com o apartamento 305 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

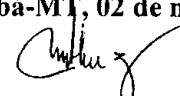
Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 98...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 98
--------------	---------------	---	---------

Continuação das fls. 97 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 401:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da praça central;
  - fundos com o apartamento 406;
  - esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
  - direita com o apartamento 402 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 402:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

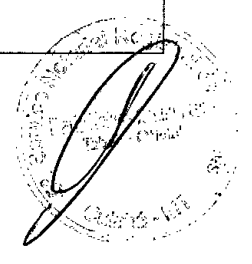
- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da praça central;
  - fundos com o circulação vertical;
  - esquerda com o apartamento 401 e
  - direita com o apartamento 403.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 403:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 404;
- esquerda com o apartamento 402 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 404:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 403;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 405 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 99...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 99
--------------	---------------	--	---------

Continuação das fls. 98 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 405:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 404 e
- direita com o apartamento 406.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 406:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

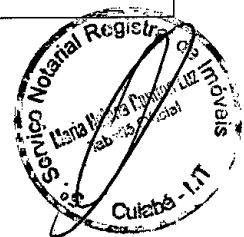
- frente com a projeção da área de lazer;
- aos fundos com o apartamento 401;
- esquerda com o apartamento 405 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 501:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 506;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 502 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 502:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

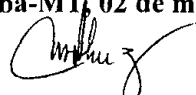
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 501 e
- direita com o apartamento 503.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 100...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 100
		Oficial: 	

Continuação das fls. 99 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 503:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 504;
- esquerda com o apartamento 502 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 504:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 503;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 505 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 505:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 504 e
- direita com o apartamento 506.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 506:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 501;
- esquerda com o apartamento 505 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 101...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Amlyz</i>	Fls. 101
--------------	---------------	---	----------

**Continuação das fls. 100 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 601:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da praça central;  
 - fundos com o apartamento 606;  
 - esquerda com o recuo da garagem do bloco A;  
 - direita com o apartamento 602 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 602:**

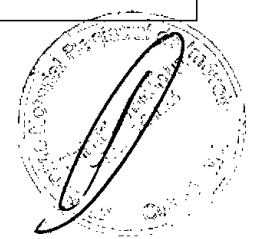
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da praça central;  
 - fundos com o circulação vertical;  
 - esquerda com o apartamento 601 e  
 - direita com o apartamento 603.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 603:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 604;
- esquerda com o apartamento 602 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 604:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 603;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 605 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

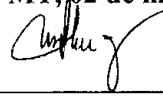
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 102...



4698  
A

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 102
--------------	---------------	---	----------

**Continuação das fls. 101 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 605:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da área de lazer;  
- fundos com a circulação vertical;  
- esquerda com o apartamento 604 e  
- direita com o apartamento 606.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 606:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da área de lazer;  
- aos fundos com o apartamento 601;  
- esquerda com o apartamento 605 e circulação vertical e  
- direita com o recuo da garagem bloco A.

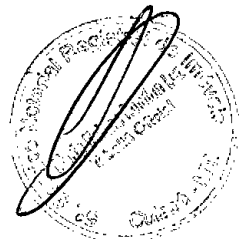
Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 701:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 706;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 702 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 702:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 701 e
- direita com o apartamento 703.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 103...

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

Oficial:

*Amélia Z*

Fls. 103

Continuação das fls. 102 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 703:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 704;
- esquerda com o apartamento 702 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 704:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

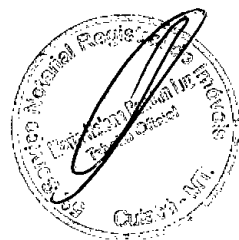
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 703;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 705 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



4700  
1

Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 705:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 704 e
- direita com o apartamento 706.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 706:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

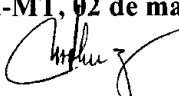
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 701;
- esquerda com o apartamento 705 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 104...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 104
--------------	---------------	---	----------

Continuação das fls. 103 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 801:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 806;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 802 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 802:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

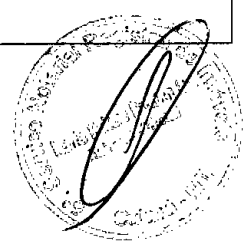
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 801 e
- direita com o apartamento 803.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 803:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 804;
- esquerda com o apartamento 802 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 804:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 803;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 805 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 105...

4702  
1

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 105
		Oficial: <i>Cheluz</i>	

Continuação das fls. 104 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 805:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 804 e
- direita com o apartamento 806.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 806:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

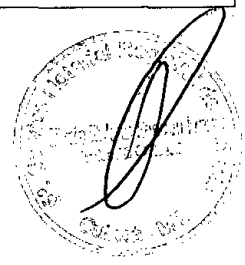
- frente com a projeção da área de lazer;
- aos fundos com o apartamento 801;
- esquerda com o apartamento 805 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 901:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 906;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 902 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 902:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 901 e
- direita com o apartamento 903.

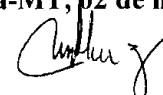
Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 106...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 106
		Oficial: 	

Continuação das fls. 105 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 903:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 904;
- esquerda com o apartamento 902 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 904:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

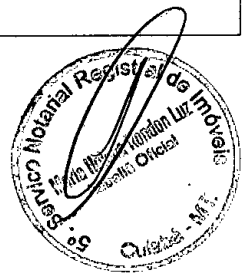
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 903;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 905 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 905:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 904 e
- direita com o apartamento 906.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 906:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

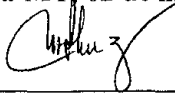
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 901;
- esquerda com o apartamento 905 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 107...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 107
		Oficial: 	

**Continuação das fls. 106 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 1001:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1006;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1002 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1002:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1001 e
- direita com o apartamento 1003.

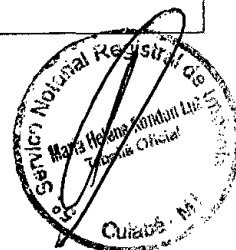
Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1003:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1004;
- esquerda com o apartamento 1002 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1004:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:


- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1003;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1005 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 108...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 108
--------------	---------------	---	----------

**Continuação das fls. 107 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**  
**Apartamento com numeração 1005:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da área de lazer;  
 - fundos com a circulação vertical;  
 - esquerda com o apartamento 1004 e  
 - direita com o apartamento 1006.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1006:**

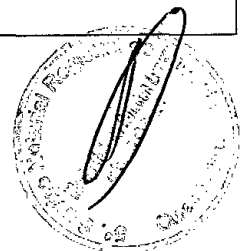
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
 O apartamento terá as seguintes confrontações:  
 - frente com a projeção da área de lazer;  
 - aos fundos com o apartamento 1001;  
 - esquerda com o apartamento 1005 e circulação vertical e  
 - direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1101:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1106;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1102 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1102:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1101 e
- direita com o apartamento 1103.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 109...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial:	Fls. 109
--------------	---------------	--	----------

Continuação das fls. 108 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 1103:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da praça central;
  - fundos com o apartamento 1104;
  - esquerda com o apartamento 1102 e circulação vertical e
  - direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1104:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

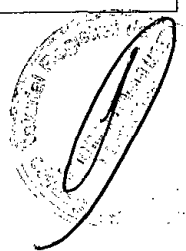
- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da área de lazer;
  - fundos com o apartamento 1103;
  - esquerda com a projeção da circulação no térreo e
  - direita com o apartamento 1105 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1105:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1104 e
- direita com o apartamento 1106.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1106:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1101;
- esquerda com o apartamento 1105 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 110...



Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Arthur J</i>	Fls. 110
--------------	---------------	--	----------

**Continuação das fls. 109 – R.11/49.158, aos 05/11/2010...**

**Apartamento com numeração 1201:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1206;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1202 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1202:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

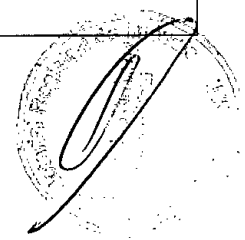
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1201 e
- direita com o apartamento 1203.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1203:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1204;
- esquerda com o apartamento 1202 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1204:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1203;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1205 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

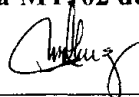
Continua às fls. 111...

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

Oficial:



Fls. 111

4708  
1

Continuação das fls. 110 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1205:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1204 e
- direita com o apartamento 1206.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1206:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

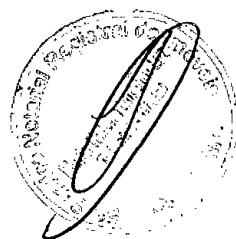
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1201;
- esquerda com o apartamento 1205 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1301:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1306;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1302 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1302:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

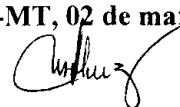
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1301 e
- direita com o apartamento 1303.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 112...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 112
--------------	---------------	---	----------

Continuação das fls. 111 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1303:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da praça central;
  - fundos com o apartamento 1304;
  - esquerda com o apartamento 1302 e circulação vertical e
  - direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1304:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

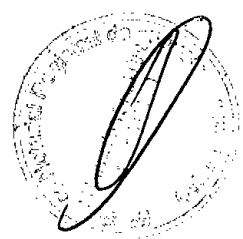
- O apartamento terá as seguintes confrontações:
- frente com a projeção da área de lazer;
  - fundos com o apartamento 1303;
  - esquerda com a projeção da circulação no térreo e
  - direita com o apartamento 1305 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1305:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1304 e
- direita com o apartamento 1306.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1306:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1301;
- esquerda com o apartamento 1305 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 113...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>Chiluz</i>	Fls. 113
--------------	---------------	--	----------

470  
4710  
1

Continuação das fls. 112 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1401:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1406;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1402 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1402:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

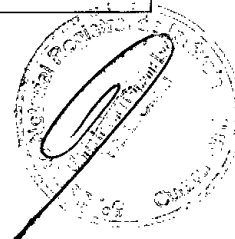
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1401 e
- direita com o apartamento 1403.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1403:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1404;
- esquerda com o apartamento 1402 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1404:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1403;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1405 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 114...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 114
		Oficial: <i>Amlyz</i>	

Continuação das fls. 113 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1405:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1404 e
- direita com o apartamento 1406.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1406:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suite com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

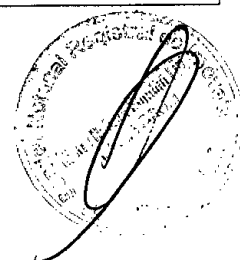
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1401;
- esquerda com o apartamento 1405 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



4745  
1

Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1501:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1506;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1502 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1502:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1501 e
- direita com o apartamento 1503.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 115...

Matrícula nº	49.158	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 115
		Oficial:	

4752  
1

Continuação das fls. 114 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1503:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1504;
- esquerda com o apartamento 1502 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1504:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

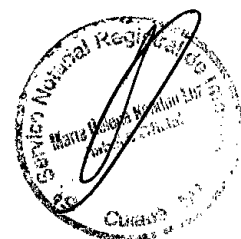
- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1503;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1505 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1505:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1504 e
- direita com o apartamento 1506.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1506:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1501;
- esquerda com o apartamento 1505 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 116...

<b>Matrícula nº</b>	<b>49.158</b>	<b>Data:</b> Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 <b>Oficial:</b>	<b>Fls. 116</b>															
<b>Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...</b>																		
<b><u>Apartamento com numeração 1601:</u></b>																		
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa. O apartamento terá as seguintes confrontações: - frente com a projeção da praça central; - fundos com o apartamento 1606; - esquerda com o recuo da garagem do bloco A; - direita com o apartamento 1602 e circulação vertical.																		
<hr/>																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td><td style="width: 5%; text-align: center;">→</td><td style="width: 20%; text-align: right;">60,040 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">102,986 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">5,227 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td><td style="text-align: center;"><b>→</b></td><td style="text-align: right;"><b>193,253 m<sup>2</sup></b></td></tr></table>				Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>																
<hr/>																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td><td style="width: 5%; text-align: center;">→</td><td style="width: 20%; text-align: right;">60,040 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">25,293 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">0,523 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td><td style="text-align: center;"><b>→</b></td><td style="text-align: right;"><b>98,356 m<sup>2</sup></b></td></tr></table>				Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>																
Fração ideal do terreno: <b>0,192769%</b> , correspondendo a 140,5517 m <sup>2</sup> de área do terreno.																		
<hr/>																		
<b><u>Apartamento com numeração 1602:</u></b>																		
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa. O apartamento terá as seguintes confrontações: - frente com a projeção da praça central; - fundos com o circulação vertical; - esquerda com o apartamento 1601 e - direita com o apartamento 1603.																		
<hr/>																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td><td style="width: 5%; text-align: center;">→</td><td style="width: 20%; text-align: right;">61,850 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">106,844 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">5,385 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td><td style="text-align: center;"><b>→</b></td><td style="text-align: right;"><b>199,079 m<sup>2</sup></b></td></tr></table>				Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>																
<hr/>																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td><td style="width: 5%; text-align: center;">→</td><td style="width: 20%; text-align: right;">61,850 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">26,432 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td><td style="text-align: center;">→</td><td style="text-align: right;">0,538 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td><td style="text-align: center;"><b>→</b></td><td style="text-align: right;"><b>101,321 m<sup>2</sup></b></td></tr></table>				Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>																
Fração ideal do terreno: <b>0,198580%</b> , correspondendo a 144,7889 m <sup>2</sup> de área do terreno.																		
<hr/>																		
<b>Continua no verso...</b>																		



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1603:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1604;
- esquerda com o apartamento 1602 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1604:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1603;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1605 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 117...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>C. Luz</i>	Fls. 117
--------------	---------------	--	----------

Continuação das fls. 116 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 1605:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da área de lazer;  
- fundos com a circulação vertical;  
- esquerda com o apartamento 1604 e  
- direita com o apartamento 1606..

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1606:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da área de lazer;  
- fundos com o apartamento 1601;  
- esquerda com o apartamento 1605 e circulação vertical e  
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

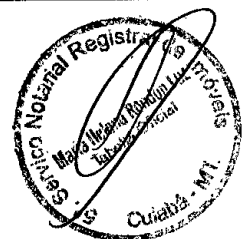
  

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...

4714  
1



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1701:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1706;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1702 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1702:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1701 e
- direita com o apartamento 1703.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 118...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 118
		Oficial: <i>[Assinatura]</i>	

**Continuação das fls. 117 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...**

**Apartamento com numeração 1703:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1704;
- esquerda com o apartamento 1702 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1704:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1703;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1705 e circulação vertical.

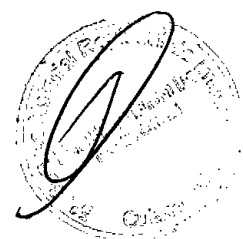
Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Continua no verso...**



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1705:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1704 e
- direita com o apartamento 1706.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1706:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1701;
- esquerda com o apartamento 1705 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 119...

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT/02 de março de 1994  
Oficial: *Arthur J*

Fls. 119

Continuação das fls. 118 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1801:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1806;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1802 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1802:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

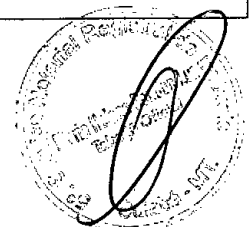
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1801 e
- direita com o apartamento 1803.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



4716  
1

Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1803:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1804;
- esquerda com o apartamento 1802 e circulação vertical e
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1804:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1803;
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e
- direita com o apartamento 1805 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 120...

Continuação...

4717  
1  


Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1901:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o apartamento 1906;
- esquerda com o recuo da garagem do bloco A;
- direita com o apartamento 1902 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1902:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

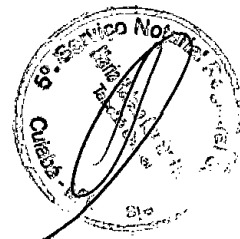
- frente com a projeção da praça central;
- fundos com o circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1901 e
- direita com o apartamento 1903.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

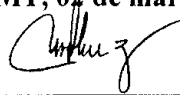
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 121...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 120															
		Oficial:																
<p>Continuação das fls. 119 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...</p> <p style="text-align: center;"><u><b>Apartamento com numeração 1805:</b></u></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da área de lazer;</li> <li>- fundos com a circulação vertical;</li> <li>- esquerda com o apartamento 1804 e</li> <li>- direita com o apartamento 1806.</li> </ul>																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">61,850 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">106,844 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">5,385 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>199,079 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table>				Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">61,850 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">26,432 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,538 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>101,321 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table>				Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>																
<p>Fração ideal do terreno: <b>0,198580%</b>, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p>																		
<p style="text-align: center;"><u><b>Apartamento com numeração 1806:</b></u></p> <p>Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.</p> <p>O apartamento terá as seguintes confrontações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frente com a projeção da área de lazer;</li> <li>- fundos com o apartamento 1801;</li> <li>- esquerda com o apartamento 1805 e circulação vertical e</li> <li>- direita com o recuo da garagem bloco A.</li> </ul>																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa real do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">60,110 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,000 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">103,135 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional real</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">5,233 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA REAL</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>193,478 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table>				Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>
Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Área privativa equivalente de construção do apartamento</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">→</td> <td style="width: 25%; text-align: right;">60,110 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">12,500 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">25,337 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção</td> <td style="text-align: center;">→</td> <td style="text-align: right;">0,523 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b></td> <td style="text-align: center;"><b>→</b></td> <td style="text-align: right;"><b>98,470 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </table>				Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>	Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>	Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>
Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>																
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>																
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>																
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>																
<p>Fração ideal do terreno: <b>0,192994%</b>, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.</p>																		
<p><b>Continua no verso...</b></p>																		

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 121
--------------	---------------	---	----------

Continuação das fls. 120 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
**Apartamento com numeração 1903:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da praça central;  
- fundos com o apartamento 1904;  
- esquerda com o apartamento 1902 e circulação vertical e  
- direita com a projeção da circulação no térreo.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1904:**

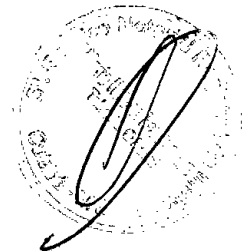
Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.  
O apartamento terá as seguintes confrontações:  
- frente com a projeção da área de lazer;  
- fundos com o apartamento 1903;  
- esquerda com a projeção da circulação no térreo e  
- direita com o apartamento 1905 e circulação vertical.

Área privativa real do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	102,986 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,227 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	→	<b>193,253 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,040 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,293 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	→	<b>98,356 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,192769%**, correspondendo a 140,5517 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua no verso...



Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

**Apartamento com numeração 1905:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com a circulação vertical;
- esquerda com o apartamento 1904 e
- direita com o apartamento 1906.

Área privativa real do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	106,844 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,385 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>199,079 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	61,850 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	26,432 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,538 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>101,321 m<sup>2</sup></b>

Fração ideal do terreno: **0,198580%**, correspondendo a 144,7889 m<sup>2</sup> de área do terreno.

**Apartamento com numeração 1906:**

Será composto de: sala estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte com bwc, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, circulação, cozinha e área de serviço. Pertencem a esse apartamento 02 (duas) vagas de garagem localizadas no estacionamento do residencial, identificadas conforme Planilha de Vinculação de Vagas de Garagem anexa.

O apartamento terá as seguintes confrontações:

- frente com a projeção da área de lazer;
- fundos com o apartamento 1901;
- esquerda com o apartamento 1905 e circulação vertical e
- direita com o recuo da garagem bloco A.

Área privativa real do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo real das 02 (duas) vagas de garagem	→	25,000 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional real	→	103,135 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional real	→	5,233 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA REAL</b>	<b>→</b>	<b>193,478 m<sup>2</sup></b>

Área privativa equivalente de construção do apartamento	→	60,110 m <sup>2</sup>
Área de uso exclusivo equiv. de const. das 02 (duas) vagas de garagem	→	12,500 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão não proporcional equiv. de construção	→	25,337 m <sup>2</sup>
Área de uso comum de divisão proporcional equivalente de construção	→	0,523 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>→</b>	<b>98,470 m<sup>2</sup></b>

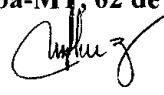
Fração ideal do terreno: **0,192994%**, correspondendo a 140,7156 m<sup>2</sup> de área do terreno.

Continua às fls. 122...



4719  
1

Maria Helena Rondon Luz  
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
OFICIAL  
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 122
--------------	---------------	---	----------

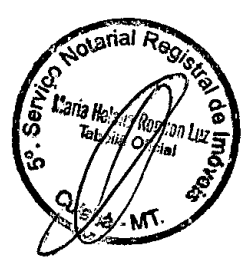
Continuação das fls. 121 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...  
 Foram apresentados todos os documentos necessários para o registro, conforme preceitua o artigo 32 e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. A incorporadora declara que não há prazo de carência da incorporação do condomínio; declara ainda que, não haverá reserva de cota-parte de área das unidades entregues em pagamento do terreno onde será erigido referido edifício. **Custo Global da Construção: R\$ 43.095.287,85.....Cuiabá-MT, 05/11/2010.**

**OS APARTAMENTOS E SUAS RESPECTIVAS GARAGENS**

**TORRE 01**

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
101			
102			
103			
104			
105			
106			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
301			
302			
303			
304			
305			
306			
401			
402			
403			
404			
405			

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
406			
501			
502			
503			
504			
505			
506			
601			
602			
603			
604			
605			
606			
701			
702			
703			
704			
705			
706			
801			
802			
803			
804			
805			
806			
901			
902			
903			
904			
905			
906			
1001			
1002			

Continua às fls.123...

4720  
1

Matrícula nº

49.158

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

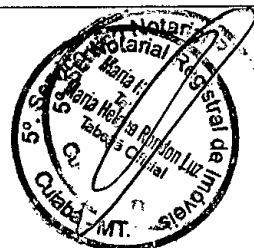
Fls. 123

Oficial:

Continuação das fls. 122 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
1003			
1004			
1005			
1006			
1101			
1102			
1103			
1104			
1105			
1106			
1201			
1202			
1203			
1204			
1205			
1206			
1301			
1302			
1303			
1304			
1305			
1306			
1401			
1402			
1403			
1404			
1405			
1406			
1501			
1502			
1503			
1504			
1505			

Continua no verso...



**5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis**

*Maria Helena Rondon Luz*

**COMARCA DA CAPITAL**

**OFICIAL**

Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
1506			
1601			
1602			
1603			
1604			
1605			
1606			
1701			
1702			
1703			
1704			
1705			
1706			
1801			
1802			
1803			
1804			
1805			
1806			
1901			
1902			
1903			
1904			
1905			
1906			

**TORRE 02**

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
101			
102			
103			
104			
105			

Continua às fls. 124...

4721  
1

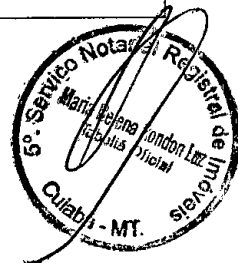
Maria Helena Rondon Luz **5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis** COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02  
**OFICIAL**

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 124
		Oficial: <i>[Assinatura]</i>	

Continuação das fls. 123 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
106			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
301			
302			
303			
304			
305			
306			
401			
402			
403			
404			
405			
406			
501			
502			
503			
504			
505			
506			
601			
602			
603			
604			
605			
606			
701			
702			

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
703			
704			
705			
706			
801			
802			
803			
804			
805			
806			
901			
902			
903			
904			
905			
906			
1001			
1002			
1003			
1004			
1005			
1006			
1101			
1102			
1103			
1104			
1105			
1106			
1201			
1202			
1203			
1204			
1205			
1206			

Continua às fls. 125...

4722  
1

Matrícula nº

**49.158**

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

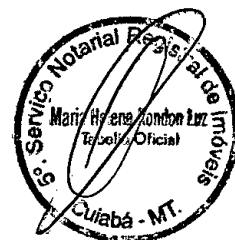
Fls. 125

Oficial:

Continuação das fls. 124 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matricula
1301			
1302			
1303			
1304			
1305			
1306			
1401			
1402			
1403			
1404			
1405			
1406			
1501			
1502			
1503			
1504			
1505			
1506			
1601			
1602			
1603			
1604			
1605			
1606			
1701			
1702			
1703			
1704			
1705			
1706			
1801			
1802			
1803			

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
1804			
1805			
1806			
1901			
1902			
1903			
1904			
1905			
1906			

TORRE 03

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
101			
102			
103			
104			
105			
106			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
301			
302			
303			
304			
305			
306			
401			
402			
403			

Continua às fls. 126...



4723  
1

Maria Helena Rondon Luz  
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
OFICIAL

Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Matrícula nº

49.158

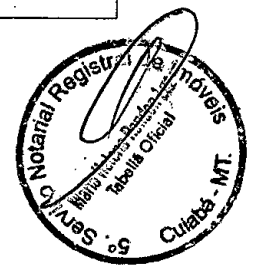
Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994  
Oficial:

Fls. 126


Continuação das fls. 125 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
404			
405			
406			
501			
502			
503			
504			
505			
506			
601			
602			
603			
604			
605			
606			
701			
702			
703			
704			
705			
706			
801			
802			
803			
804			
805			
806			
901			
902			
903			
904			
905			
906			

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
1001			
1002			
1003			
1004			
1005			
1006			
1101			
1102			
1103			
1104			
1105			
1106			
1201			
1202			
1203			
1204			
1205			
1206			
1301			
1302			
1303			
1304			
1305			
1306			
1401			
1402			
1403			
1404			
1405			
1406			
1501			
1502			
1503			
1504			

Continua às fls. 127...

Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Fls. 127  
 Oficial: *[Assinatura]*

4724  
1

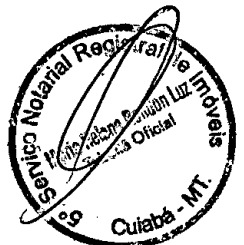
Continuação das fls. 126 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
1505			
1506			
1601			
1602			
1603			
1604			
1605			
1606			
1701			
1702			
1703			
1704			
1705			
1706			
1801			
1802			
1803			
1804			
1805			
1806			
1901			
1902			
1903			
1904			
1905			
1906			

**TORRE 04**

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
101			
102			
103			

Continua no verso...



*Maria Helena Rondon Luz* **5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis** **COMARCA DA CAPITAL**  
**OFICIAL** **ESTADO DE MATO GROSSO**  
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02

Continuação...

Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
104			
105			
106			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
301			
302			
303			
304			
305			
306			
401			
402			
403			
404			
405			
406			
501			
502			
503			
504			
505			
506			
601			
602			
603			
604			
605			
606			

Continua às fls. 128...

Matrícula nº

49.158

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

Fls. 128

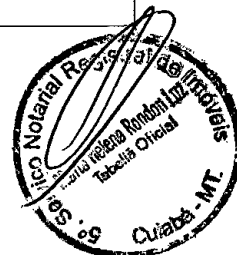
Oficial:

4725  
1

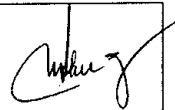
Continuação das fls. 127 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
701			
702			
703			
704			
705			
706			
801			
802			
803			
804			
805			
806			
901			
902			
903			
904			
905			
906			
1001			
1002			
1003			
1004			
1005			
1006			
1101			
1102			
1103			
1104			
1105			
1106			
1201			
1202			
1203			
1204			

Continua no verso...



Continuação...



Continuação do R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matrícula
1205			
1206			
1301			
1302			
1303			
1304			
1305			
1306			
1401			
1402			
1403			
1404			
1405			
1406			
1501			
1502			
1503			
1504			
1505			
1506			
1601			
1602			
1603			
1604			
1605			
1606			
1701			
1702			
1703			
1704			
1705			
1706			
1801			

Continua às fls. 129...

Maria Helena Rondon Luz  
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
OFICIAL

Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Matricula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 129
--------------	---------------	--	----------

Continuação das fls. 128 - R.11/49.158, aos 05/11/2010...

Apto.	Proprietário	Data	Matricula
1802			
1803			
1804			
1805			
1806			
1901			
1902			
1903			
1904			
1905			
1906			

**LOJAS COMERCIAIS**

Loja Comercial	Proprietário	Data	Matricula
01			
02			
03			

Emolumentos - Registro da Incorporação: RS 25.813,80 / OS: 198936  
 EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

R.12/49.158.....Protocolo nº 147.148.....Cuiabá-MT, 05/11/2010.  
 Está integrado ao processo de incorporação acima registrado, a Minuta da Convenção do Condomínio do "PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO", firmada pela incorporadora, para satisfazer a exigência legal contida na letra "J" do Artigo 1º do Decreto nº. 55.815/65, a seguir descrita:

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

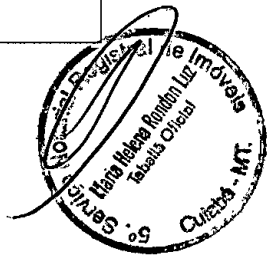
Cláusula 1ª Esta Minuta da Convenção do Condomínio tem por finalidade submeter o CONDOMÍNIO do "PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO" ao regime instituído pela lei 4.591 de 16/12/64, regular os direitos e deveres de seus condôminos, estabelecer as regras referentes a sua administração e estipular determinadas cláusulas e condições de acordo com a referida lei e legislação aplicáveis à espécie.

**CAPÍTULO II**

**DO OBJETO, DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO**

Cláusula 2ª O Condomínio do "PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO" será destinado a uso residencial e comercial, com acesso pela Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio). Possuirá unidades autônomas do tipo comercial e residencial.

Continua no verso...



Continuação...

**Continuação do R.12 /49.158, aos 05/11/2010...**

Cláusula 3ª O Condomínio do "PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO", será composto de:

**A porção comercial:**

- 03 Lojas Comerciais – Loja 01, Loja 02 e Loja 03, todas térreas, com frente para a Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio);
- Área comum às lojas composta por circulação (varanda frontal de acesso às salas) e lixo.

**A porção residencial:**

- 04 Torres – Torre 1, Torre 2, Torre 3 e Torre 4 –, de 22 (vinte e dois) pavimentos cada, sendo: 01 (um) térreo, 19 (dezenove) pavimentos tipo, 01 (um) pavimento técnico para casa de máquinas e 01 (um) pavimento técnico para barrilete e reservatório. Conterá 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) unidades autônomas do tipo apartamento residencial, sendo 114 (cento e quatorze) unidades autônomas por cada torre;
- 02 (dois) Edifícios Garagem – Garagem Bloco A e Garagem Bloco B. Conterão: 924 (novecentas e vinte e quatro) vagas de garagem do tipo "box" para estacionamento de veículos, sendo; 02 (duas) vagas para cada apartamento tipo, vinculadas às unidades autônomas, e 12 (doze) vagas para Portadores de Necessidades Especiais, pertencentes ao uso comum do condomínio;
- Área de lazer e circulação de uso comum às unidades autônomas residenciais.
- O terreno possui uma Área de Preservação Permanente (APP) de 20.225,94 m<sup>2</sup> aproximadamente não utilizável e uma Área Verde entre o muro do Condomínio e o Limite da APP de 908,17 m<sup>2</sup> aproximadamente, que ficará lindeira à APP. A área total de terreno utilizada para a implantação das edificações do empreendimento é de aproximadamente 51.777,920 m<sup>2</sup>.

Cláusula 4ª São partes comuns de divisão proporcional do edifício, inalienáveis e indivisíveis:

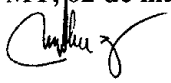
- o terreno onde se suporta a construção, com **área de 72.912,03 m<sup>2</sup>**;
- o acesso ao condomínio e as 15 (quinze) vagas de estacionamento descobertas localizadas no acesso ao condomínio.

São partes comuns de divisão não proporcional, **para a as lojas, na porção comercial do condomínio**, a circulação (varanda frontal de acesso às salas), lixo das salas, reservatórios de água potável; medidores; todos os encanamentos de água, luz e esgoto, telefone, (até o limite de sua intersecção com as ligações da porção residencial e de propriedade dos comunheiros); as calhas e os condutores de águas pluviais; as fundações, as lajes e vigas que servem de suportes às lojas, sinaleiros pisca-pisca, instalações básicas para interfone e antena coletiva; enfim, tudo aquilo que, pela própria natureza se destina ao uso comum das lojas, exceto as vagas de garagem de veículos que são áreas de uso exclusivo.

São partes comuns de divisão não proporcional, **para os apartamentos, na porção residencial do condomínio**, os terraços das torres, os equipamentos de lazer (piscinas, pista de caminhada, campos de futebol, quadras, vestiários, play-grounds, churrasqueiras, estar contemplativo, estações de ginástica, praça central) as vagas para deficientes, as vagas para visitantes, as escadarias; elevadores; reservatórios inferior e superior de água potável e as bombas de recalque; medidores; todos os encanamentos de água, luz e esgoto, telefone, (até o limite de sua intersecção com a porção comercial e as ligações de propriedade dos comunheiros); as calhas e os condutores de águas pluviais; as fundações, as lajes e vigas que servem de suportes ao imóvel, sinaleiros pisca-pisca, instalações básicas para interfone e antena coletiva para televisão e rádio

Continua às fls. 130...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 130
--------------	---------------	---	----------

**Continuação das fls. 129 - R.12/49.158, aos 05/11/2010...**  
AM/FM; antena parabólica; enfim, tudo aquilo que, pela própria natureza se destina ao uso comum da porção residencial do condomínio, exceto as vagas de garagem de veículos que são áreas de uso exclusivo.

Cláusula 5ª As partes de propriedade privativa constituem-se de loja comercial ou o apartamento residencial; as partes de propriedade de uso exclusivo de cada condômino, no caso de representam como de direito as vagas de garagem; sendo todos enunciados por suas numerações. A sua composição numérica e a descrição exata da área discriminada, bem como suas áreas privativas e demais áreas e frações ideais de terreno constam dos quadros de áreas e frações ideais integrantes do processo de Incorporação.

**CAPÍTULO III**  
**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Cláusula 6ª São direitos dos condôminos:

6.1 - usar, gozar, fluir e dispor das respectivas unidades autônomas, desde que respeitadas às disposições deste Regulamento Interno, da Convenção, das Leis n.º 4.591/ 64, Lei n.º 10.406/02 e das demais leis aplicáveis bem como art. 524 do Código Civil Brasileiro, desde que não prejudique a segurança e solidez do edifício, que não cause danos aos demais condôminos e não impeçam igual direito aos demais condôminos, respeitando a destinação do imóvel;

6.2 - Fazer uso das partes comuns, conforme a sua destinação, e sobre elas exercer todos os direitos que lhes são legalmente conferidos, desde que respeitadas às disposições da lei civil, desta convenção, do presente regulamento interno e decisões das assembleias especificamente aplicáveis, de forma que o uso da coisa comum não cause incômodo, dano, obstáculo ou embaraço, suscetíveis de prejudicar a utilização pelos demais condôminos e legítimos possuidores de suas respectivas partes próprias ou comuns.

6.3 - Comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais, podendo participar, votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que em dia com o pagamento das despesas condominiais e multas que lhe tenham sido impostas.

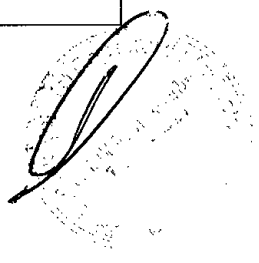
6.4 - Fazer consignar no livro de atas das assembleias, ou no livro de ocorrências, críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerarem prejudiciais à boa Administração do condomínio, solicitando ao Síndico/Administrador, se forem o caso, a adoção das medidas corretivas adequadas.

6.5 - Examinar livros, arquivos, contas, balancetes, estratos bancários e documentos outros, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações ao Síndico/Administrador sobre questões atinentes a Administração do condomínio, desde que faça por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedências sendo que as cópias serão por conta do solicitante;

6.6 - Fazer consignar-se no livro de atas das Assembleias ou no Livro de Ocorrências do Condomínio eventuais críticas, sugestões, desacordos ou inconformismos referentes a administração do Condomínio, ressaltando suas pretensões;

6.7 - Manter animais em suas unidades, desde que não causem risco à integridade, ao sossego, à salubridade dos moradores, à higiene das áreas comuns e nelas sejam conduzidos no colo ou, se necessário, em compartimentos apropriados, sendo que sua locomoção será apenas no elevador de serviço.

**Continua no verso...**



Continuação...

**Continuação do R.12/49.158, aos 05/11/2010...**

**6.8** – Poderá ser candidato a Síndico e Sub-síndico do Condomínio, condômino/proprietário morador. Desde que esteja quite com suas obrigações perante o condomínio.

Cláusula 7ª São deveres dos condôminos:

**7.1** – Guardar decoro e respeito no uso das coisas e partes comuns, não usando e nem permitindo que as usem, bem como as respectivas unidades autônomas, para fins diversos daquele a que se destinem;

**7.2**- Contribuir para as despesas do condomínio, na proporção de suas frações ideais nos termos da convenção.

**7.3** - Cumprir e fazer com que sejam cumpridos, respeitar e fazer com que sejam respeitadas por seus locatários, sub-rogados, empregados e usuários a qualquer título, da respectiva unidade autônoma, as determinações da convenção, do presente regulamento interno, das assembléias gerais e da lei civil aplicável à matéria.

**7.4** - Zelar pela ordem, segurança, solidez, asseio e conservação da edificação, bem como reparar os danos e/ou prejuízos que venham a causar às áreas comuns e/ ou às unidades autônomas.

**7.5** - Permitir o ingresso do Síndico/Administrador ou de pessoa por este indicada em sua unidade, sempre que houver necessidade de realizar trabalhos e verificar as instalações elétricas, hidrossanitárias ou de gás que estejam em mau funcionamento ou necessitando de reparos e que interessem a causa comum.

**7.6** – Qualquer alteração na sua unidade autônoma, derrubada de paredes, abertura de vãos, deverá ter a expressa autorização da construtora e projeto assinado por engenheiro habilitado, de maneira alguma poderá haver comprometimento da estrutura do prédio;

**7.7** – Reparar, no prazo máximo de 24 horas úteis, os vazamentos ocorridos na canalização secundária que sirva privativamente a sua unidade autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos das mesmas, respondendo pelos danos que porventura tais vazamentos e infiltrações vierem a causar a outras unidades autônomas ou partes comuns;

**7.8** – O condômino que tenha animal é responsável por qualquer dano causado a outro, devendo os cachorros estar com focinheira e quando solicitado apresentar o cartão de vacina do animal.

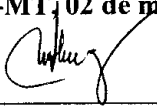
**7.9** – Em caso de viagem, deixar comunicado na portaria o telefone para contato; e deixar todos os registros do apartamento fechado.

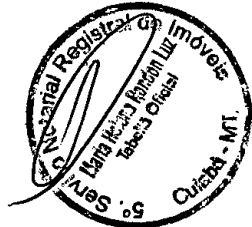
**7.10** – Após o uso, recolocar o(s) carrinho(s) de supermercado ao local a ele destinado, sob pena de multa;

**7.11** – Comunicar o Síndico/Administrador ou Zelador, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a mudança da unidade. E de ser observado que a entrada ou saída de mudança no prédio somente será permitida de segunda a sexta feira, sendo dias úteis das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00, sendo cobrado o valor de 50% (cinquenta por cento) equivalente a taxa de condomínio.

**7.12** – Em caso de Reforma na unidade comunicar o Síndico/Administrador com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sendo permitido nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h30, em dias úteis segunda a sexta feira sendo expressamente proibido nos sábados, domingos e feriados, através de comunicado no livro de registro próprio deixado na portaria, bem como o nome dos autorizados.

**Continua às fls. 131...**

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 131
<p><b>Continuação das fls. 130 - R.1 nº49.158, aos 05/11/2010...</b></p> <p>7.13 - Manter atualizados seus dados cadastrais e dos demais moradores da unidade perante a administração.</p> <p>7.14- Observar o horário de silêncio: das 22h as 07h.</p> <p>7.15 - Todos os condôminos deverão agir de forma ambientalmente correta, procurando não fazer barulho fora do horário estipulado, jogando os lixos em locais adequados, cumprir com a saúde física e mental de todos os condôminos.</p> <p>7.16-Todos os condôminos deverão zelar pela integridade da área de preservação permanente e área verde lindeira ao condomínio, uma vez que as referidas áreas estão previstas na incorporação imobiliária do condomínio como área não utilizável, ficando vedado qualquer tipo de intervenção na área de preservação permanente e área verde lindeira ao condomínio dentre elas de forma exemplificativa destaca-se: lançamento e depósito de lixo, coleta de espécies da fauna ou flora, adentrar da APP ou área verde, caminhar pela APP ou área verde, lançar objetos, dentre outras formas de intervenções.</p> <p>7.17- Não usar as respectivas unidades nem alugá-las ou cedê-las a qualquer título para atividades ruidosas ou a pessoas de maus costumes ou para instalação de qualquer atividade ou depósito de objeto capaz de causar dano ao prédio ou incômodo aos demais condôminos;</p> <p>7.18- Não remover pó de tapetes, cortinas ou de coisa que se disperse e evolua para fora dos apartamentos;</p> <p>7.19- Não estender roupas, tapetes ou vasos e quaisquer outros objetos nas janelas ou em outros lugares que sejam visíveis do exterior, ou de onde estejam expostos ao risco de caírem;</p> <p>7.20- Não lançar líquidos ou quaisquer objetos sobre a via pública, área ou pátio interno;</p> <p>7.21- Não decorar as paredes, portas e esquadrias externas com cores ou tonalidades diversas daquelas empregadas no edifício;</p> <p>7.22- Não colocar ou permitir que sejam colocados letreiros, cartazes ou qualquer anúncio de publicidade nas partes externas do apartamento;</p> <p>7.23- Não colocar, nem permitir que se coloquem nas partes comuns, objetos de qualquer natureza que possam impedir ou incomodar aos demais condôminos;</p> <p>7.24- Não colocar toldos nem grades para proteção sem prévia autorização do síndico e do Conselho Consultivo, obedecido nesses casos as condições gerais determinadas como modelo, isto é, desenho, cor, local, etc., anteriormente aprovadas;</p> <p>7.25- Não utilizar os funcionários ou terceirizados contratados do condomínio para serviços particulares;</p> <p>7.26- Não manter nas respectivas unidades autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos que causem ou possam causar perigo à segurança e solidez do edifício ou acarretar incômodo aos demais condôminos;</p> <p>7.27- Não sobrecarregar a estrutura e as lajes com peso superior a 150 Kg por metro quadrado;</p> <p>7.28- Não manter nas respectivas unidades autônomas ou em qualquer dependência do edifício animais que comprometam a higiene e a tranquilidade condominial;</p> <p><b>Continua no verso...</b></p>			



Continuação...

Continuação do R.12 /49.158, aos 05/11/2010...

7.29- Não fracionar a respectiva unidade autônoma para fim de aliená-la a mais de uma pessoa separadamente;

7.30-Contribuir com as despesas comuns determinadas pela Assembléia Geral na proporção das respectivas frações ideais, efetuando os recolhimentos na forma e no prazo estabelecido;

7.31-Contribuir para o custeio de obras necessárias determinadas pela Assembléia Geral, na forma e na proporção de suas frações;

7.32-Permitir o ingresso em sua unidade autônoma do síndico ou preposto seu, quando isto se tornar indispensável à inspeção ou à realização de trabalhos relativos à estrutura geral do edifício, sua segurança e solidez, ou quando necessário à realização de reparos em instalações, serviços ou tubulações nas unidades vizinhas;

7.33-Comunicar incontinenti ao síndico, a ocorrência de moléstia contagiosa em sua unidade autônoma;

7.34-Não usar em qualquer hora, alto-falante, piano, rádio, toca-fitas ou quaisquer outros instrumentos sonoros em condições que venham a causar incômodos aos demais condôminos ou moradores;

7.35-Acatar e exigir que os ocupantes das respectivas unidades autônomas, seus empregados e prepostos, observem as disposições da presente Convenção do Regulamento Interno;

7.36-Não alugar, ceder, usar ou permitir que o apartamento de sua propriedade possa servir para reuniões políticas, religiosas, leilões, estabelecimentos comerciais ou indústrias, escritórios, clubes, pensões, cursos de qualquer natureza, aulas de música individuais ou coletivas, já que o apartamento tem o fim exclusivamente residencial e familiar.

Cláusula 8ª Os condôminos são direta e pessoalmente responsáveis por todos os atos, fatos ou infrações que praticarem seus empregados e prepostos de sua unidade autônoma.

Cláusula 9ª para efeito tributário, cada unidade autônoma residencial e comercial será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo condômino diretamente com as importâncias relativas ao imposto e taxas federais, estaduais e municipais.

Cláusula 10ª nos contratos de alienação, locação, comodato, empréstimo, etc., das suas unidades autônomas, os condôminos farão constar a obrigação de obediência a esta Convenção, ao Regulamento Interno e resolução da Assembléia Geral, sob pena de anulabilidade de transação, além de ficar o condômino infrator sujeito a pena de multa e responsabilidade por perdas e danos.

#### CAPÍTULO IV

#### **DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

Cláusula 11ª As assembleias serão convocadas mediante carta registrada ou protocolada, pelo síndico ou por 03 (três) condôminos, e serão realizadas no edifício, salvo motivo de força maior.

Sub-cláusula 1ª As convocações indicarão o resumo do assunto a ser tratado, com indicação da data  
Continua às fls. 132...

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: <i>[Assinatura]</i>	Fls. 132
--------------	---------------	--	----------

**Continuação das fls. 131 - R.12/49.158, aos 05/11/2010...**  
e local da Assembléia e serão assinadas pelo síndico ou pelos condôminos convocantes.

Sub-cláusula 2ª As convocações das Assembléias gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópias de relatórios e contas do síndico, bem como da proposta de orçamento relativo ao exercício respectivo.

Sub-cláusula 3ª Entre a data de convocação e a data da realização da Assembléia mediará um prazo de 05 (cinco) dias.

Sub-cláusula 4ª As Assembléias extraordinárias poderão ser convocadas com prazo mais curto daquele mencionado no parágrafo anterior quando houver urgência ou necessidade inadiável.

Sub-cláusula 5ª É lícito, no mesmo anúncio, fixar o momento em que se realizará a Assembléia em primeira e segunda convocação, mediando entre ambas o período mínimo de 30 minutos.

Sub-cláusula 6ª As convocações serão endereçadas para os apartamentos dos respectivos condôminos, salvo se tiverem estes feito em tempo oportuno, comunicação de outro endereço para envio de correspondências.

Cláusula 12ª As Assembléias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, que escolherá entre os presentes, o secretário incumbido de lavrar a ata dos trabalhos no livro próprio.

Sub-cláusula única - É defeso ao síndico presidir ou secretariar os trabalhos da Assembléia.

Cláusula 13ª Cada condômino terá o direito a tantos votos quantos forem os apartamentos que lhes pertençam, computando-se os resultados das votações por maioria simples de voto, este calculado sobre o número dos presentes à vista do livro próprio por todos assinado.

Sub-cláusula 1ª Será exigida maioria qualificada ou unanimidade para as matérias que a exijam a lei.

Sub-cláusula 2ª Se um apartamento pertencer a vários proprietários, estes elegerão o condômino que os representará, credenciando-o, por escrito, junto à Assembléia.

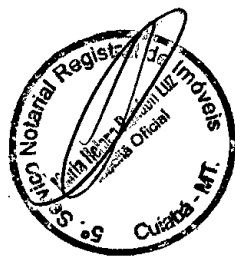
Sub-cláusula 3ª É defeso ao condômino que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições ou multas que lhe tenham sido impostos, tomar parte nas Assembléias do condômino.

Sub-cláusula 4ª É considerado impedido de votar o condômino que tenha interesse particular no assunto submetido a votação.

Cláusula 14ª É lícito a qualquer condômino fazer-se representar nas Assembléias por procurador com poderes especiais, seja este condômino ou não, cujo instrumento ficará arquivado no condomínio.

Cláusula 15ª A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre de cada ano, a ela competindo: a) discutir e votar o relatório e as contas da administração relativas ao ano findo; b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso, se convier;

**Continua no verso...**



Continuação...

**Continuação do R.12/49.158, aos 05/11/2010...**

c) eleger os membros do Conselho Consultivo; d) votar as demais matérias da ordem do dia.

Cláusula 16ª As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, pelo menos metade mais uma das unidades autônomas que constituem o edifício e a segunda, com qualquer número, salvo os em que a lei ou esta convenção exigem quorum especial.

Cláusula 17ª Às Assembleias Gerais Extraordinárias compete: a) deliberar sobre matéria de interesse geral do edifício ou condôminos; b) decidir em que grau de recurso sobre os atos que tenham sido deliberados pelo síndico e/ou Conselho Consultivo e que ainda não tenham sido submetidos a requerimento dos interessados; c) examinar os assuntos que lhe sejam propostos; d) destituir o síndico a qualquer tempo, independente de justificativas, e sem indenização; e apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia.

Cláusula 18ª Será exigida unanimidade dos votos aos condôminos para as seguintes matéria: a) modificação na estrutura ou no aspecto arquitetônico do edifício; b) alterações sobre o destino do edifício ou de suas unidades autônomas; c) deliberar sobre a reedificação do edifício em caso de incêndio ou outro sinistro que importe em destruição total.

Cláusula 19ª Será exigida maioria qualificada (dois terços) para as matérias seguintes: a) realização das benfeitorias úteis necessárias ou inovações no edifício; b) destituição do síndico; c) alterações sobre a Convenção ou Regimento Interno do edifício; d) realização de benfeitorias ou obras voluptuosas.

Cláusula 20ª As deliberações das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias terão caráter obrigatório para todos os condôminos, independentemente do comparecimento ou do voto; cabendo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Sub-cláusula única: Nos 08 (oito) dias que se seguirem à Assembleia, o síndico comunicará a todos os condôminos as deliberações aprovadas mediante a remessa de carta registrada/protocolada, ou entrega feita em mãos.

Cláusula 21ª Das Assembleias Gerais serão lavradas atas, em livro próprio aberto, encerrado e rubricado pelo Presidente do conselho Consultivo, as quais serão assinadas pelo Presidente, pelo secretário e pelos condôminos votantes, que terão direito, quando vencidos, de justificarem os seus votos.

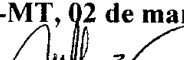
Cláusula 22ª As despesas com a Assembleia Geral serão inscritas a débito do condomínio, mas aquelas relativas à convenção para apreciação de recursos de condomínio serão pagas por este, se o recurso não for conhecido ou promovido.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO CONSULTIVO

Cláusula 23ª Anualmente a Assembleia Geral Ordinária elegerá os membros do Conselho Consultivo, constituído por 03 (três) condôminos e dentre eles escolher-se-á o seu Presidente, sendo a competência do conselho: a) colaborar com o síndico na Administração do edifício, atendendo e solucionando as suas consultas; b) resolver os casos urgentes que sejam submetidos pelo síndico a  
**Continua às fls. 133...**

Matrícula nº

**49.158**Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994  
Oficial: 

Fls. 133

**Continuação das fls. 132 - R.12/49.158, aos 05/11/2010...**

sua apreciação; c) examinar as contas do síndico, a serem apresentadas à Assembléia Geral e a respeito delas emitir parecer; d) opinar sobre quaisquer assuntos de caráter administrativo perante a Assembléia Geral ou ao síndico; e) aprovar o estabelecimento de crédito onde deverão ser depositados o fundo de reserva e os depósitos bancários do condomínio; f) fiscalizar as atividades do síndico e comunicar aos condôminos, por carta protocolada, as irregularidades porventura encontradas na gestão do condomínio; g) autorizar a execução de obras de comprovada urgência de natureza imprevista na impossibilidade de ser ouvida a Assembléia, desde que o custo das mesmas não venha a ultrapassar o valor correspondente a 30 vezes o salário mínimo de referência; h) examinar e dar parecer sobre concorrências para obras ou serviços.

Cláusula 24ª - O conselho será convocado, sempre que necessário, por seu Presidente, por iniciativa deste ou a pedido do síndico.

### CAPÍTULO VI

#### DO SÍNDICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

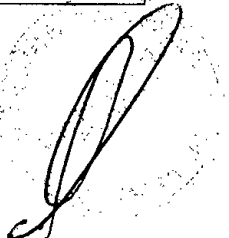
Cláusula 25ª A administração do edifício caberá a um síndico, condômino ou não, eleito em Assembléia geral ou Extraordinária com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito.

Cláusula 26ª Compete ao síndico: a) representar o condômino ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela, b) superintender a administração geral do edifício; c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o Regimento Interno e as deliberações das Assembléias Gerais; d) admitir ou demitir empregados e fixar-lhes a respectiva remuneração observando os recursos orçamentários; e) ordenar reparos extraordinários, de natureza inadiável; f) convocar as assembléias Gerais Ordinárias nas épocas próprias e as Extraordinárias quando julgar conveniente ou lhe for requerido fundamentalmente por um grupo mínimo de 03 (três) condôminos; g) prestar, a qualquer tempo, informações sobre atos de sua administração; h) prestar à Assembléia contas de sua gestão, acompanhadas de documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte; i) manter e escriturar o livro caixa, devidamente aberto, rubricado e encerrado pelos membros do Conselho Consultivo; j) cobrar, inclusive em juízo, as quotas que couberem em rateio aos condôminos, nas despesas normais e extraordinárias do edifício, aprovadas pela Assembléia, assim como as multas impostas por infração de disposição legal desta convenção; comunicar à Assembléia as citações judiciais que receber e as ações que ajuizar na qualidade de representante legal do condomínio; l) procurar, por meios suasórios, dirimir divergências entre os condôminos; m) promover o seguro do edifício, ouvido o Conselho Consultivo; n) entregar ao sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder.

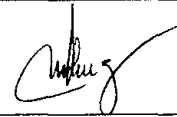
Cláusula 27ª A remuneração do síndico será paga juntamente com as demais despesas do condomínio, e constará obrigatoriamente das previsões orçamentárias anuais, remuneração esta que poderá ser elevada mediante resolução da Assembléia Geral dos condôminos.

Cláusula 28ª Nos seus impedimentos eventuais, o síndico será substituído pelo presidente do Conselho Consultivo.

**Continua no verso...**



Continuação...



Continuação do R.12/49.158, aos 05/11/2010...

Cláusula 29ª O síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, contudo pelo excesso de representação ou pelos prejuízos a que der causa por culpa ou dolo.

## CAPÍTULO V II

### **DAS ATRIBUIÇÕES PARA AS DESPESAS**

Cláusula 30ª Constituem despesas comuns, suportadas por todos os condôminos, aquelas que se referem: a) manutenção, conservação, limpeza, reparações e construções das partes e coisas comuns do condomínio incluindo a area residencial e comercial; b) o prêmio de seguro do condomínio; c) impostos e taxas que incidem sobre as partes e coisas comuns do condomínio; d) remuneração do síndico e salários dos empregados do condomínio, bem como as relativas aos encargos de previdência e assistência social; e) consumo de energia elétrica dos elevadores, bombas e quaisquer aparelhos elétricos do condomínio, bem como para iluminação das partes comuns; f) o consumo de água do condomínio; g) as obras de caráter coletivo que interessam à estrutura do edifício e às partes de propriedades comuns; h) contribuições exigíveis do condomínio, bem como as despesas feitas em defesa dos direitos e interesses do condomínio, ou ainda, em cumprimento de determinações legais ou judiciais; i) toda e qualquer despesa que deva ser feita no interesse geral do condomínio.

Cláusula 31ª Compete a Assembléia Geral o orçamento anual das despesas comuns, cabendo aos condôminos concorrer para o respectivo custeio dentro dos prazos estabelecidos.

Cláusula 32ª Serão igualmente rateadas entre os condôminos as despesas extraordinárias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Assembléia que autorizou, salvo se for estabelecido prazo diferente, coincidente com o pagamento da quota mensal do condomínio.

Cláusula 33ª ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas que por sua conta originar e as próprias.

Sub-cláusula única: O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados a partes e coisas comuns do edifício por ação ou omissão do condomínio.

Cláusula 34ª A importância total das despesas mensais será dividida entre os condôminos, na proporção das respectivas frações ideais.

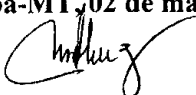
Cláusula 35ª O prazo para recolhimento das contribuições será definido pelos condôminos em Assembléia.

Cláusula 36ª Qualquer dano ou reparos nas instalações de cada unidade autônoma, especialmente quando houver vazamentos ou infiltração nas instalações hidráulicas do apartamento superior, incidentes no apartamento inferior, deve o proprietário do apartamento causador do dano providenciar imediatamente a reparação, por sua conta e risco, sob pena de, à falta de providências necessárias, o síndico mandar executar as obras por conta do proprietário, devendo as despesas correspondentes serem incluídas na taxa de condomínio da responsabilidade do respectivo proprietário.

Cláusula 37ª O condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruir o todo ou parte, em companhia idônea, com aprovação da Assembléia, pelo valor, discriminando na apólice o valor de cada apartamento e das unidades comerciais.

Continua às fls. 134...



Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 134
<b>Continuação das fls. 133 - R.1 2/49.158, aos 05/11/2010...</b>			
Sub-cláusula única: É lícito a qualquer condomínio individualmente, e às próprias expensas, aumentar o seguro de sua unidade autônoma ou segurar as benfeitorias e os melhoramentos por ele introduzido na mesma.			
Cláusula 38ª Ocorrido o sinistro total, ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) do condomínio, a Assembléia Geral reunir-se-á dentro de 15 (quinze) dias para o fim de eleger uma comissão especial de 03 (três) condôminos, que ficará investida dos seguintes poderes: a) receber a indenização e depositá-la em nome do condomínio em estabelecimento bancário designado pela Assembléia; b) abrir licitação para reconstrução da parte destruída comunicando a Assembléia Geral a devida liberação; c) acompanhar os trabalhos de reconstrução até o final, representando os condôminos junto aos construtores, fornecedores, empreiteiros, repartições públicas e outros.			
Sub-cláusula única: Se a indenização paga pela companhia não for suficiente para atender as despesas, concorrerão os condôminos para o pagamento do excesso, nas proporções de suas frações ideais, ressalvando à maioria o direito de recusa, cedendo à maioria os seus direitos na forma da lei.			
Cláusula 39ª Pela maioria que represente metade mais uma das frações ideais do terreno poderá a Assembléia deliberar que a parte destruída do condomínio não seja construída, caso em que autorizará a venda do terreno, partilhando-se o seu preço e o valor do seguro entre os condôminos.			
Cláusula 40ª em caso de incêndio ou destruição parcial, recolhido o seguro, proceder-se-á reparação ou reconstrução das partes destruídas.			
<b><u>CAPÍTULO V I I</u></b>			
<b>DO FUNDO DE RESERVA</b>			
Cláusula 41ª Será instituído um fundo de reserva para atender única e exclusivamente as despesas extraordinárias de conservação e melhorias do edifício e outras emergência, desde que não previstas no orçamento anual.			
Cláusula 42ª A Assembléia estabelecerá a importância da contribuição de cada condômino para a formação do fundo de reserva, tomando em consideração as frações ideais do terreno.			
Cláusula 43ª Serão obrigatoriamente levadas ao fundo de Reserva como receitas: a) os prêmios de sorteio com que o condomínio seja contemplado; b) importâncias recebidas como juros de título de propriedade do condomínio ou proveniente da venda destes; c) quaisquer outras quantias que não tenham sido previstas como receitas ordinárias no orçamento anual ou votadas em Assembléias Gerais com finalidade específica especial; d) as importâncias das contribuições ordinárias ou extraordinárias cobradas após 30 (trinta) dias do final do exercício a que disserem respeito.			
Cláusula 44ª As quotas arrecadadas a qualquer título para o Fundo de Reserva serão mantidas em conta separada especial, num banco escolhido pelo síndico, com aprovação do Conselho Consultivo. Dita conta, somente poderá ser movimentada com autorização do Conselho devendo os respectivos cheques serem assinados pelo síndico e pelo presidente do Conselho Consultivo ou pelo seu substituto legal.			
<b>Continua no verso...</b>			



Continuação...



**Continuação do R.12/49.158, aos 05/11/2010...**

Cláusula 45ª Em caso de emergência, previamente autorizado pelo Conselho Consultivo, poderá eventualmente utilizar dos recursos do Fundo de Reserva para realizar despesas ordinárias, até que se faça a sua repartição com fundos específicos.

Sub-cláusula única: Igualmente nos casos de obra inadiável, para qual não haja verba própria e que possa causar dano de vulto ou por em perigo a segurança e solidez do condomínio, ou qualquer de suas partes comuns, o síndico, após obter a aprovação do Conselho Consultivo, poderá recorrer ao Fundo de Reserva para proceder aos reparos urgentes e indispensáveis, convocando, logo após, a Assembléia Geral.

**CAPÍTULO IX**

**DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**

Cláusula 46ª As vagas de garagem de veículos existentes nos edifícios garagem serão demarcadas e assinaladas por designação numérica, sendo 02 (duas) vagas para cada unidade autônoma tipo vinculadas às respectivas unidades autônomas; 12 (doze) vagas para deficientes pertencentes ao Uso Comum de Divisão Não Proporcional do Condomínio (para a porção residencial) e 24 (vinte e quatro) vagas descobertas para visitantes também pertencentes ao Uso Comum de Divisão Não Proporcional do Condomínio (também para a porção residencial). As 15 (quinze) vagas de garagem descobertas existentes no acesso ao condomínio são pertencentes ao Uso Comum de Divisão Proporcional do Condomínio (para a porção residencial e comercial).

Cláusula 47ª Qualquer despesa extraordinária decorrente de utilização das vagas de estacionamento de veículos, será suportada unicamente pelos proprietários das mesmas, ainda que os mesmos não os utilizem.

**CAPÍTULO X**

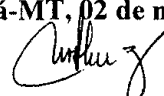
**DAS PENALIDADES**

Cláusula 48ª Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão juros de 1% (um por cento) ao mês contados da data de vencimento do respectivo prazo, além da multa de 2 % (dois por cento) incidente sobre o valor de prestação em atraso, tudo independente de interpelação, tolerada a mora de 30 (trinta) dias. Findo esse prazo, deverá o síndico cobrar-lhes o débito judicialmente na conformidade do disposto no Código do Processo civil, quando o condômino em atraso será acionado para pagar o principal, acrescido de juros, das multas, da correção monetária, calculada com base na variação dos índices da Taxa de Referência ( TR ), custas e despesas processuais e honorários advocatícios fixados, desde já, em 20 % (vinte por cento) sobre o montante da condenação.

Cláusula 49ª Além das penas cominadas em lei, fica ainda o condômino que infringir as disposições desta convenção e do Regulamento Interno do Condomínio sujeito a multa que lhe será imposta pelo síndico, correspondente a 02 (duas) vezes o valor do Salário Mínimo de Referência vigente na época do fato ou da infração, sem prejuízo das demais consequências cíveis e criminais do seu ato.

Paragrafo Primeiro: Para aplicar a pena de multa, o síndico ouvirá previamente o Conselho Consultivo, fazendo a devida comunicação por escrito ao infrator.

**Continua às fls. 135...**

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994 Oficial: 	Fls. 135
--------------	---------------	---	----------

**Continuação das fls. 134 - R<sub>12</sub>/49.158, aos 05/11/2010...**

Paragrafo Segundo: - O condômino que incidir em infração aos incisos 7.16 da clausula setima, alem de se sujeitar as penalidades constantes no caput desta clausula, será o único responsável na esfera civil, administrativa ou criminal por eventual dano causado ao meio ambiente.

Cláusula 50ª. - O condômino que realizar instalações vedadas por esta Convenção será obrigado a desfazê-las a sua custa, sob pena de o síndico promover a competente ação judicial sem prejuízo das multas a que estiver sujeito.

Cláusula 51ª. - A tolerância quanto a demora, atraso ou omissão no cumprimento das obrigações ou a não aplicação, na época oportuna das comunicações nela previstas, não importará no cancelamento das penalidades nem dos poderes ora conferidos, podendo as penas serem aplicadas a qualquer tempo.

Cláusula 52ª. - A presente convenção, que sujeita todo ocupante, ainda que eventual, do edifício ou qualquer de suas partes, obriga a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores a título universal ou singular.

Cláusula 53ª. - Os condôminos renunciam, voluntária e irrevogavelmente do direito de preferência que lhes segura a lei para a compra de outro apartamento do edifício, podendo cada um vender, livremente, aquele ou aqueles de que for proprietário, sem consultar os demais.

Cláusula 54ª. - O Regimento Interno do edifício, aprovado em Assembléia Geral, complementarará a presente Convenção.

Cláusula 55ª. - Dos atos do síndico e/ou Conselho Consultivo caberá recursos para a Assembléia Geral, convocada pelo interessado, na forma prevista pela convenção de Assembléia Geral Extraordinária.

Cláusula 56ª. - Os co-proprietários obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores pelo fiel cumprimento desta convenção em todos os seus termos, condições e obrigações.

Cláusula 57ª. - Assinada esta pelos condôminos, que representam pelo menos 2/3 ( dois terços) do condomínio, será a mesma levada a averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Cláusula 58ª. - Uma cópia desta convenção deverá ser enviada a cada condômino, ou posta a sua disposição para reprodução.

Cláusula 59ª. - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato grosso, para qualquer ação decorrente de aplicação dos dispositivos desta Convenção.

Cláusula 60ª. - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais que disciplinam a matéria, especialmente pela lei nº. 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, bem como pelas resoluções tomadas em Assembléia.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados no que concerne aos direitos e obrigações constantes das cláusulas supra e retro-mencionadas, assinam a presente convenção, para que produza seus devidos efeitos de direito.

**Esta Minuta da Convenção de Condomínio fica arquivada, juntamente com o Memorial de Incorporação e seus respectivos documentos, neste RGI.....Cuiabá-MT, 05/11/2010.**

Emolumentos - Registro da Convenção: R\$ 1.118,50 / OS: 198936

EU  A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

**DIGITALIZADO**

Maria Helena Rondon Luz  
Tabellã e Oficial do Registro



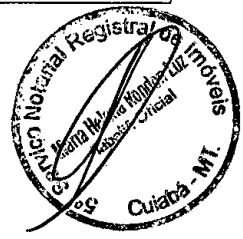
Continuação da matrícula 49.158, livro 02.

**R-11/49.158- Protocolo nº 152.818 - Cuiabá-MT, 15/02/2012**

Procedo ao presente registro nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM RECURSOS DO SISTEMA BRASILEIRO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - SBPE, NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (SFH), COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS NR. 420.500.959**, expedido pelo Banco do Brasil S/A agencia de Cuiabá-MT, aos 07 de fevereiro de 2012, tendo como, **DEVEDORA HIPOTECANTE: SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, com sede em Cuiabá - MT, na Av. Hist Rubens de Mendonça, 1731, And 15, SI. C, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, inscrito(a) no CNPJ/MF, sob o nr. 10.856.555/0001-93, representado, neste ato, pelos senhores: Marcelo Benedito Maluf, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF: 275.074.751-15, detentor do documento de identidade RG nr. 044640 - SSP/MT, emitido em 14/02/1977, residente e domiciliado na Rua B 125 - Loteamento São José - Ed. Stephany, Apto 9, Jardim Mariana, Cuiabá - MT, CEP 78.040-630, e Marcos Antônio Maluf, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, empresário, inscrito no CPF/MF sob nr. 266.219.831-15, detentor do documento de identidade RG nr. 8414 - SSP/MT, emitido em 16/08/1976, residente e domiciliado na Rua Mario Palma Esquina com a Rua D, Jardim Mariana Cuiabá - MT, CEP 78.040-600; **CONSTRUTORA: SPE PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA.**, retro qualificada, representado(a,s,as), neste ato, pelos senhores: Marcelo Benedito Maluf, retro qualificado, e Marcos Antônio Maluf, retro qualificado, como **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, doravante denominado simplesmente CREDOR, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência EMPRES.MATO GROSSO-MT, prefixo 4205- 6, inscrito(a) no CNPJ/MF nr. 00.000.000/ 5438-02, neste ato, representado pelo senhor: **Alecio da Silva Pinheiro**, brasileiro, casado, bancário e economiário, inscrito no CPF/MF: 508.181.396-68, detentor do documento de identidade RG: M-2692972, emissão da SSP/MG em 06/04/1981, residente e domiciliado em Goiânia - GO, e **FIADORA: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede em Cuiabá -MT, na Av. Rubens de Mendonça, 1731 - 15 Andar - Sala 01, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, inscrito(a) no CNPJ/MF, sob o nr. 37.517.596/0001-01, representada, neste ato, pelos senhores: **Marcos Antônio Maluf**, retro qualificado, e **Omar Benedito Maluf**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF: 912.491.041-49, detentor do documento de identidade RG: 11994800 - SSP/MT, emitido em 28/10/1982, residente e domiciliado na Rua 125 - Lot São João, Jardim Mariana, Cuiabá -MT, CEP 78.040-630 e Sm Empreendimentos Ltda, com sede em Cuiabá - MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1731 -15 Andar - Sala B, Miguel Sutil, CEP: 78.050-000, inscrito(a) no CNPJ/MF, sob o nr. 06.212.452/0001-13, representado, neste ato, pelo(a,s,as) senhores: Omar Benedito Maluf, retro qualificado e Amir Antônio Maluf, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF: 014.338.451-13, detentor do documento de identidade RG: 13173979 -SSP/MT, emitido em 14/05/1998, residente e domiciliado na Rua B nr 125, loteamento São José, Cuiabá - MT, CEP 78.040-725, **DO IMÓVEL OBJETO DA CONSTRUÇÃO - A DEVEDORA é legítimo proprietário do imóveis descritos e caracterizados na alínea "DESCRIÇÃO", desta Cláusula, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, salvo a Hipoteca ora constituída na Cláusula "DA Hipoteca EM GARANTIA", deste contrato. a) DESCRIÇÃO:** Empreendimento residencial e comercial denominado **PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO. A porção comercial será constituída de: 03 Lojas Comerciais - Loja 01, Loja 02 e Loja 03. A porção residencial será constituída de: 04 Torres - Torre 01, Torre 02, Torre 03 e Torre 04 - de 22 pavimentos cada, sendo: 01 térreo, 19 pavimentos tipo, 01 pavimento técnico para casa de máquinas e 01 pavimento técnico para barrilete reservatório. Conterá 456 unidades autônomas do tipo apartamento residencial, sendo 114 unidades autônomas por cada torre e 02 edifícios Garagem - Garagem Bloco A e Garagem Bloco B, que conterão 924 vagas de garagem do tipo "box" para estacionamento de veículos, sendo 02 vagas para cada apartamento, vinculadas às unidades autônomas residenciais e 12 vagas para Portadores de Necessidades Especiais, pertencentes ao uso comum do condomínio, em fase de construção, cujas características são as constantes do R-11/49.158 da(s) matrícula(s) nr.(s) 49.158, do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT; e o terreno assim descrito na matrícula retro mencionada: "Um lote de terras com área de 7ha 2.912ms2( Sete Hectares, dois mil, novecentos e doze metros Quadrados, ) tendo 170,00m de frente, para a continuação da Rua do Terceiro que demanda ao Bairro Praeiro, com igual / metragem nos Fundos que confina com o Rio Cuiabá, por 400ms, do lado esquerdo, confinando com área de propriedade dos outorgantes vendedores, compreendida em uma chácara situada à margem esquerda do Rio Cuiabá. Cadastrada no INCRA sob o nº 904.031.012.726". Conforme AV.9/49.158, continua as fls. 136**

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 136
		Oficial:	

**Continuação da R.13/ 49.158**  
**Memorial Descritivo da Retificação de Área e Atualização De Limites**, o terreno possui a seguinte área e confrontações: "Área Encontrada: 72.912,03m<sup>2</sup> (7ha.2.912,03m<sup>2</sup>) objeto desta matrícula. Local: AV. Manoel José de Arruda (Beira Rio) - Bairro Grande Terceiro; Cadastro Municipal nº.01.2.44.029.1140.001. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A poligonal tem início no marco MP1, situado na divisa com área da Matrícula nº 5.436/AV.2 (Cartório do 2º Ofício ) pertencente a José Sabó Filho e outros antes Francisco Gomes da Silva, segue com azimute magnético de 124°51'51" e percorre 62,92 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP2, segue com o azimute magnético de 125°21'15" e percorre 19,99 metros por uma linha que faz limite com o Avenida Manoel José de Arruda, até o MP3, segue com o azimute magnético de 126°43'08" e percorre 20,00 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP4, segue com o azimute magnético de 127°56'32" e percorre 20,01 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o MP5, segue com azimute magnético de 129°14' 48" e percorre 19,96 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda até o marco MP6, segue o azimute magnético de 130°10'08" e percorre 20,53 metros por uma linha que faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP7, que com azimute magnético de 131°23' 55" e percorre 8,11 metros por uma linha que também faz limite com a Avenida Manoel José de Arruda, até o marco MP8, segue o azimute magnético de 219°50'26 e percorre 449,51 metros por uma linha qu e faz limite com a área da Matrícula nº18.264 (Cartório 2ºOfício) pertencente a Olavo Giraldes Gonçalves antes Francisco Gomes da Silva, até o marco MP9, segue com o magnético de 325°47'07" e percorre 181,13 metros por uma linha que faz, limite com a margem esquerda do Rio Cuiabá-MT, até o marco MP10, segue com azimute magnético de 40°16'41" e percorre 391,12 metros por uma linha que faz limite com a área da Matrícula nº.5.436/AV.2 (Cartório do 2º Ofício) pertencente a José Sabó Filho e outros antes Francisco Gomes da Silva, até o marco MP1, onde teve início a medição. ÂNGULO INTERNOS: MP1 =95°24'50"; MP2=179°30'36"; MP3=178°30'07". MP4=178°46'36"; MP 5=178°41'44"; MP6=179°04'44"; MP7=178°46'13"; MP8=91°33'29"; MP 9=74°03'19", e MP10=105°30'26". Obs: o passeio (trânsito de pedestre) encontra-se em toda extensão do imóvel objeto da medição com 5,00 metros de largura, a partir do meio fio (guia). b) ORIGEM: havido da seguinte forma: por força do registro anterior R-10/49.158, na matrícula nr. 49.158, do livro nr. 02, do 5º Serviço Not. e Reg. de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT. **DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL OBJETO DA GARANTIA HIPOTECARIA** - O Empreendimento, em fase de construção na Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio), Bairro Grande Terceiro, Cuiabá - MT, objeto do presente contrato, está sendo edificado sob regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei 4.591/64, e de acordo com o MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT) e registrado sob o nr. R-11/49.158, na matrícula nr. 49.158, do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT. **DA ABERTURA DO CRÉDITO** - O CREDOR HIPOTECÁRIO concede, neste ato, ao(a,s,as) DEVEDOR(A,ES,AS), por solicitação deste(a,s,as), um financiamento, mediante abertura de crédito no valor de R\$ 25.565.935,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais), com o objetivo de propiciar recursos exclusivamente para construção das unidades habitacionais especificadas na Cláusula "DO(S) IMÓVEL(IS) OBJETO DA CONSTRUÇÃO", deste contrato, conforme Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro que foram apresentados e estão arquivados em poder do CREDOR. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO:** A. **Encargos Adicionais:** Normalidade A.1 - Durante o período de Amortização: Nominal: 10,209% ao ano; Efetiva: 10,700% ao ano. A.2 - Durante o período de CARÊNCIA: Nominal: 10,209% ao ano; Efetiva: 10,700% ao ano. Inadimplemento: A.3 - Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma da alínea "A.1" supra, deste contrato, isto é, "Encargos Adicionais - Durante o período de AMORTIZAÇÃO". A.4 - Juros de Mora: 1,00 % (um por cento) ao mês. A.5 - Multa Moratória: 2,00% (dois por cento). B. **Plano e Sistema de Amortização:** SAC, B.1 - Plano de correção monetária: encargo básico calculado com base no IRP. C. **Prazo de Construção do Empreendimento:** 19 meses..... D. **Data prevista para o término do prazo de construção:** 15/05/2013. E. **Prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção:** 6 meses..... F. **Vencimento previsto da primeira prestação:** 16/12/2013. continua no verso



Continuação...

Continuação do R.13/49.158,  
 G. Data prevista para o vencimento final do financiamento: 16/12/2015. H. Valor de avaliação do objeto da garantia deste financiamento (em R\$): R\$ 100.216.000,00 (Cem milhões, duzentos e dezesseis mil reais).

TORRE 1			
Apto	Valor de Avaliação (R\$)	Apto	Valor de Avaliação (R\$)
101	220.000,00	1005	258.000,00
102	229.000,00	1006	248.000,00
103	219.000,00	1101	250.000,00
104	220.000,00	1102	260.000,00
105	229.000,00	1103	249.000,00
106	219.000,00	1104	250.000,00
201	229.000,00	1105	260.000,00
202	238.000,00	1106	249.000,00
203	228.000,00	1201	251.000,00
204	229.000,00	1202	261.000,00
205	238.000,00	1203	250.000,00
206	228.000,00	1204	251.000,00
301	233.000,00	1205	261.000,00
302	242.000,00	1206	250.000,00
303	233.000,00	1301	252.000,00
304	233.000,00	1302	262.000,00
305	242.000,00	1303	251.000,00
306	233.000,00	1304	252.000,00
401	237.000,00	1305	262.000,00
402	247.000,00	1306	251.000,00
403	237.000,00	1401	253.000,00
404	237.000,00	1402	263.000,00
405	247.000,00	1403	252.000,00
406	237.000,00	1404	253.000,00
501	240.000,00	1405	263.000,00
502	249.000,00	1406	252.000,00
503	239.000,00	1501	254.000,00
504	240.000,00	1502	264.000,00
505	249.000,00	1503	253.000,00
506	239.000,00	1504	254.000,00
601	242.000,00	1505	264.000,00
602	252.000,00	1506	253.000,00
603	241.000,00	1601	255.000,00
604	242.000,00	1602	265.000,00
605	252.000,00	1603	254.000,00
604	242.000,00	1602	255.000,00
605	252.000,00	1603	254.000,00
606	241.000,00	1604	255.000,00
605	252.000,00	1603	254.000,00
606	241.000,00	1604	255.000,00
801	246.000,00	1704	256.000,00

Continua as fls. 137

Matrícula nº

49.158

Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994

Fls. 137

Oficial:

Continuação do R.13/49.158,

TORRE 1

Apto	Valor de Avaliação (RS)	Apto	Valor de Avaliação (RS)
802	256.000,00	1705	266.000,00
803	246.000,00	1706	256.000,00
804	246.000,00	1801	257.000,00
805	256.000,00	1802	268.000,00
806	246.000,00	1803	257.000,00
901	247.000,00	1804	257.000,00
902	257.000,00	1805	268.000,00
903	247.000,00	1806	257.000,00
904	247.000,00	1901	258.000,00
905	257.000,00	1902	269.000,00
906	247.000,00	1903	258.000,00
1001	248.000,00	1904	258.000,00
1002	258.000,00	1905	269.000,00
1003	248.000,00	1906	258.000,00
1004	248.000,00	*****	*****

TORRE 2

Apto	Valor de Avaliação (RS)	Apto	Valor de Avaliação (RS)
101	220.000,00	1005	258.000,00
102	229.000,00	1101	250.000,00
103	219.000,00	1102	260.000,00
104	220.000,00	1103	249.000,00
105	229.000,00	1104	250.000,00
106	219.000,00	1105	260.000,00
201	229.000,00	1106	249.000,00
202	238.000,00	1201	251.000,00
203	228.000,00	1202	261.000,00
204	229.000,00	1203	250.000,00
205	238.000,00	1204	251.000,00
206	228.000,00	1205	261.000,00
301	233.000,00	1206	250.000,00
302	242.000,00	1301	252.000,00
303	233.000,00	1302	262.000,00
305	242.000,00	1303	251.000,00
306	233.000,00	1304	252.000,00
401	237.000,00	1305	262.000,00
402	247.000,00	1306	251.000,00
403	237.000,00	1401	253.000,00
404	237.000,00	1402	263.000,00
405	247.000,00	1403	252.000,00
406	237.000,00	1404	253.000,00

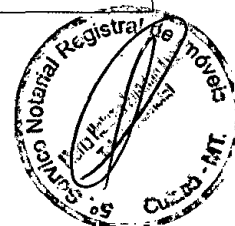
Continua no verso

Maria Helena Rondon Luz 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis COMARCA DA CAPITAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

OFICIAL



Continuação...

Continuação do R.13/49.158,

TORRE 2			
Apto	Valor de Avaliação (R\$)	Apto	Valor de Avaliação (R\$)
501	240.000,00	1405	263.000,00
502	249.000,00	1406	252.000,00
503	239.000,00	1501	254.000,00
504	240.000,00	1502	264.000,00
505	249.000,00	1503	253.000,00
506	239.000,00	1504	254.000,00
601	242.000,00	1505	264.000,00
602	252.000,00	1506	253.000,00
603	241.000,00	1601	255.000,00
604	242.000,00	1602	265.000,00
605	252.000,00	1603	254.000,00
606	241.000,00	1604	255.000,00
701	244.000,00	1605	265.000,00
702	254.000,00	1606	254.000,00
703	243.000,00	1701	256.000,00
704	244.000,00	1702	266.000,00
705	254.000,00	1703	256.000,00
706	243.000,00	1704	256.000,00
801	246.000,00	1705	266.000,00
802	256.000,00	1706	256.000,00
803	246.000,00	1801	257.000,00
804	246.000,00	1802	268.000,00
805	256.000,00	1803	257.000,00
806	246.000,00	1804	257.000,00
901	247.000,00	1805	268.000,00
902	257.000,00	1806	257.000,00
903	247.000,00	1901	258.000,00
904	247.000,00	1902	269.000,00
905	257.000,00	1903	258.000,00
906	247.000,00	1904	258.000,00
1001	248.000,00	1905	269.000,00
1003	248.000,00	1906	258.000,00
1004	248.000,00	*****	*****

TORRE 3			
Apto	Valor de Avaliação (R\$)	Apto	Valor de Avaliação (R\$)
101	220.000,00	1005	258.000,00
102	229.000,00	1006	248.000,00
103	219.000,00	1101	250.000,00
104	220.000,00	1103	249.000,00
105	229.000,00	1104	250.000,00
106	219.000,00	1105	260.000,00
203	228.000,00	1106	249.000,00

Continua as fls. 138



4735  
1

Maria Helena Rondon Luz  
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
OFICIAL

Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

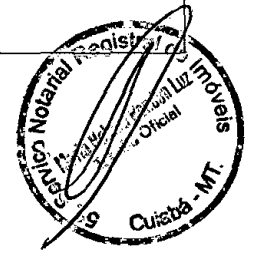
Matrícula nº **49.158** Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994. Fls. 138  
Oficial:

Continuação do R.13/49.158,

TORRE 3			
Apto	Valor de Avaliação (R\$)	Apto	Valor de Avaliação (R\$)
204	229.000,00	1202	261.000,00
205	238.000,00	1203	250.000,00
206	228.000,00	1204	251.000,00
302	242.000,00	1206	250.000,00
303	233.000,00	1301	252.000,00
304	233.000,00	1304	252.000,00
306	233.000,00	1305	262.000,00
401	237.000,00	1306	251.000,00
402	247.000,00	1402	263.000,00
403	237.000,00	1404	253.000,00
404	237.000,00	1405	263.000,00
405	247.000,00	1406	252.000,00
406	237.000,00	1501	254.000,00
501	240.000,00	1504	254.000,00
503	239.000,00	1505	264.000,00
504	240.000,00	1506	253.000,00
506	239.000,00	1602	265.000,00
601	242.000,00	1603	254.000,00
603	241.000,00	1604	255.000,00
604	242.000,00	1605	265.000,00
605	252.000,00	1606	254.000,00
606	241.000,00	1701	256.000,00
701	244.000,00	1702	266.000,00
702	254.000,00	1704	256.000,00
703	243.000,00	1705	266.000,00
704	244.000,00	1706	256.000,00
705	254.000,00	1801	257.000,00
706	243.000,00	1802	268.000,00
801	246.000,00	1803	257.000,00
802	256.000,00	1804	257.000,00
803	246.000,00	1805	268.000,00
804	246.000,00	1806	257.000,00
806	246.000,00	1901	258.000,00
902	257.000,00	1902	269.000,00
904	247.000,00	1903	258.000,00
906	247.000,00	1904	258.000,00
1001	248.000,00	1905	269.000,00
1004	248.000,00	1906	258.000,00

TORRE 4			
Apto	Valor de Avaliação (R\$)	Apto	Valor de Avaliação (R\$)
101	193.000,00	1102	225.000,00

Continua no verso



Continuação...

Continuação do R.13/49.158

TORRE 4			
Apto	Valor de Avaliação (R\$)	Apto	Valor de Avaliação (R\$)
102	198.000,00	1103	220.000,00
103	193.000,00	1104	219.000,00
104	193.000,00	1105	225.000,00
105	198.000,00	1106	220.000,00
106	193.000,00	1201	220.000,00
201	201.000,00	1202	226.000,00
203	201.000,00	1204	220.000,00
204	201.000,00	1205	226.000,00
205	206.000,00	1206	220.000,00
301	205.000,00	1301	221.000,00
303	205.000,00	1303	221.000,00
305	210.000,00	1304	221.000,00
402	214.000,00	1305	227.000,00
403	209.000,00	1306	221.000,00
404	209.000,00	1401	222.000,00
406	209.000,00	1402	228.000,00
501	211.000,00	1404	222.000,00
502	216.000,00	1405	228.000,00
503	211.000,00	1406	222.000,00
504	211.000,00	1501	223.000,00
505	216.000,00	1502	229.000,00
506	211.000,00	1503	223.000,00
601	213.000,00	1504	223.000,00
602	218.000,00	1505	229.000,00
603	213.000,00	1506	223.000,00
604	213.000,00	1601	224.000,00
605	218.000,00	1602	230.000,00
606	213.000,00	1603	224.000,00
702	220.000,00	1604	224.000,00
703	215.000,00	1605	230.000,00
704	214.000,00	1606	224.000,00
705	220.000,00	1701	225.000,00
706	215.000,00	1702	231.000,00
801	216.000,00	1703	225.000,00
802	222.000,00	1704	225.000,00
803	217.000,00	1705	231.000,00
804	216.000,00	1706	225.000,00
805	222.000,00	1801	226.000,00
806	217.000,00	1802	232.000,00
901	217.000,00	1803	226.000,00
902	223.000,00	1804	226.000,00
903	218.000,00	1805	232.000,00
904	217.000,00	1806	226.000,00

Continua as fls. 139

Matrícula nº	<b>49.158</b>	Data: Cuiabá-MT, 02 de março de 1994	Fls. 139
		Oficial:	

Continuação do R.13/49.158,

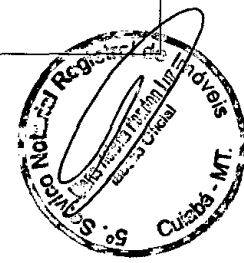
TORRE 4			
Apto	Valor de Avaliação (R\$)	Apto	Valor de Avaliação (R\$)
905	223.000,00	1901	227.000,00
906	218.000,00	1902	233.000,00
100f	218.000,00	1903	227.000,00
1003	219.000,00	1904	227.000,00
1004	218.000,00	1905	233.000,00
1005	224.000,00	1906	227.000,00
1006	219.000,00	*****	*****

**Forma de liberação do crédito:** a liberação do financiamento será feita em 16 (Dezesseis) parcelas, assim discriminadas:

Nº	Valor Da Liberação (R\$)	Data Prevista	Nº	Valor Da Liberação (R\$)	Data Prevista
01	4.865.197,12	15/02/2012	09	1.730.813,79	15/10/2012
02	1.308.975,84	15/03/2012	10	2.285.594,48	16/11/2012
03	1.426.579,15	16/04/2012	11	1.421.465,97	17/12/2012
04	1.817.738,01	15/05/2012	12	1.324.315,39	15/01/2013
05	1.695.021,52	15/06/2012	13	1.344.768,24	15/02/2013
06	1.257.844,02	16/07/2012	14	968.948,93	15/03/2013
07	1.326.872,04	15/08/2012	15	708.176,39	15/04/2013
08	1.797.285,28	17/09/2012	16	286.338,83	15/05/2013

J. Tarifa de Avaliação Jurídica da Garantia: R\$ 2.500,00. K. Tarifa de Administração/Manutenção do Contrato: R\$ 25,00. **DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO** - O crédito a que se refere o presente Instrumento será liberado, parceladamente, de acordo com os valores e datas previstas na alínea "FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO" da Cláusula "DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO" deste Instrumento, observada a efetiva execução das obras, a ser aferida nos termos dos Parágrafos Quarto, Quinto e Sétimo desta Cláusula, sem qualquer atualização das parcelas, em conta corrente, não passível de movimentação, nr. 15.567-5, Agência Empresarial Mato Grosso -MT, prefixo 4205-6, do BANCO DO BRASIL S.A. **DA HIPOTECA EM GARANTIA** - Em garantia da dívida oriunda do presente contrato, compreendendo o principal e todos os seus acessórios, inclusive prêmios de seguros, reajustes monetários e todas as obrigações assumidas, **a DEVEDORA dá ao CREDOR, neste ato, em primeira, única e especial HIPOTECA, 90,801794% (noventa inteiros e oitocentos e um mil, e setecentos e noventa e quatro de milésimos por cento) dos imóvel de sua propriedade, descrito e caracterizado** na Cláusula "DO IMÓVEL OBJETO DA CONSTRUÇÃO", que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, inclusive dúvidas e dívidas, arresto, seqüestro, penhoras, tributos em atraso e de ônus em favor de terceiros, exceto as unidades quitadas/permutadas. **Parágrafo Primeiro** - A presente HIPOTECA abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser acrescidas aos imóveis, exceto as unidades quitadas/permutadas: **Torre 1: apartamento nº 702; Torre 2: apartamentos nº 304, 1002 e 1006; Torre 3: apartamentos nº 201, 202, 301, 305, 502, 505, 602, 805, 901, 903, 905, 1002, 1003, 1102, 1201, 1205, 1302, 1303, 1401, 1403, 1502, 1503, 1601 e 1703; Torre 4: apartamentos: 202, 206, 302, 304, 306, 401, 405, 701, 1002, 1101, 1203, 1302 e 1403, e unidades comerciais: Lojas 01, 02 e 03.** **CONDIÇÕES:** As constantes do contrato ora registrado, que fica uma via arquivada neste RGI... **DOCUMENTOS APRESENTADOS Continua no verso**

4736  
1





- **Cópia da Sentença de fls. 179/187 do processo de falência que determinou a averbação das restrições nos respectivos imóveis arrecadados e Auto de**
- **Arrecadação**

Autos 219/00

Vistos, etc...

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 03.827.987/0001-00; ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.141/0001-38; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.990/0001-60; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.172.676./0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.128/0001-80; R.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.365.091/0001-36, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, requereram perante este juízo a DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA, com fundamento legal no artigo 8º e seguintes do Dec. Lei 7661/45, juntando os seguintes documentos; instrumento de procuração de todas as empresas devidamente assinados por todos o sócios fls., 09/14; relações de bens de todas as empresas fls., 15/24; relação da ações fls., 25/86; contrato social de todas as empresas fls., 88/162; procurações publicas outorgando poderes ao Sr. EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA, fls.,164/171.

Alega em síntese que, embora sejam, juridicamente pessoas distintas, sempre integraram um mesmo grupo econômico, com cooperação mútua e constantes transferências, entre sí, de ativos e mesmo assunção de débitos de umas em relações as outras, tendo assim as mesmas origem comuns.

4739  
1  
J 30  
X

Aduz ainda, que a situação é típica e está a justificar a desconsideração da personalidade jurídica das empresa requerentes, de modo a possibilitar, de forma mais justa, o rateio do produto da liquidação de seus bens entre seus muitos credores, o princípio da igualdade entre os credores, devendo todas as empresas requerentes serem tratadas como uma só, com um só passivo e um só ativo formado pela somatória de seus patrimônios e dívidas.

Afirma, que o administrador Sr. Edmundo Campos de Oliveira é de ser reconhecido como de todas as requerentes, independentemente de quem conste no contrato social de cada uma delas porque administrava na condição de sócio gerente ou de procurador com poderes ilimitados, todas elas desde o principio de suas constituições.

A intenção das requerentes é apenas a de estreitar o caminho jurídico no sentido de otimizar o encerramento da falência e o rápido pagamento de seus credores, citando assim, aresto do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RESP 63652/SP, REL. Min. Barros Monteiro sobre a desconsideração da personalidade jurídica.

Ouvido o Curador de Massa em sua cota de fls. 174, o mesmo opinou pela procedência do pedido para que, em consequência, seja declarada a falência das empresas ora requerentes, nos termos do artigo 12 da Lei de falência, uma vez que o estado falencial da autora é notório.

ESTE O BREVE RELATO  
DECIDO

Conforme se observa nos autos, as requerentes pleitearam a auto falência fundada em diversas dividas e títulos devidamente protestados, enquadrando-se assim nos requisitos previstos no artigo 8º e seus incisos do Dec. Lei 7661/45, estando o pedido de auto falência devidamente instruído com os documentos e livros obrigatórios juntados à petição inicial.

**DA                    DESCONSIDERAÇÃO                    DA**  
**PERSONALIDADE JURÍDICA**

O        que se visa no presente processo, além da declaração da falência da empresa requerente TRESE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA é a extensão dos seus efeitos às empresas ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.141/0001-38; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.990/0001-60; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.172.676./0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.128/0001-80; R.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.365.091/0001-36, em virtude do princípio da igualdade de credores “ par conditio creditorum”, bem como, evitar ainda mais os desvios perpetrados pelas empresas requerentes e seus sócios dos seus bens e todo patrimônio que geram em torno deles, sejam na qualidade de pessoa jurídica ou na qualidade dos seus sócios e representantes legais, diretores.

O sócio majoritário e diretor da empresa TRESE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA., Sr Edmundo Luiz Campos de Oliveira, com poderes de controle da empresa, bem como para gerir as demais, conforme cansativamente demonstrado e afirmado nos autos, vem utilizando as empresa e personalidades jurídicas mencionadas na exordial para a pratica de atos em prejuízos dos credores, juridicamente de seus bens perante terceiros e credores verdadeiros, fazendo assim parte desse clã as empresa e seus repectivos sócios que são: TRESE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.827.987/0001-00, em que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira, portador do cpf nº 064.779.331-87 e Sra. Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do cpf nº 328.045.981-87; ALVORADA



4741

130  
K

CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.141/0001-38, em que são sócios Sra. Maria Auxiliadora Campos Oliveira, portadora do cpf nº 314.289.831-04 e Sr. Joaquim Jurandir Pratt Moreno, portador de cpf nº 066.806.231-20; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.990/0001-60, que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira portador do cpf nº 064.779.331-87 e Sra. Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do cpf nº 328.045.981-87 e Sr. Manoel José Gonçalves Preza, portador do cpf nº 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.436.563/0001-02, em que são sócios Sr. Antonio Luiz de Moraes, portador de cpf nº 228.875.208-49 e Sra. Marlene Santiago Magalhães, portadora do cpf nº 544.737.481-20; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.171/0001-56 em que são sócios Sra. Ana Paula Preza Moreno portadora do cpf nº 691.013.961-53 e Sr. Lúcio de Mello Filho portador de cpf nº 406.065.201-63; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.141/0001-86, em que são sócios o Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira portador do cpf nº 064.779.331-87 e Sra. Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do cpf nº 328.045.981-87.; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.172.676./0001-91, em que são sócios Sr. Luiz Otávio Gonçalves Preza, portador de cpf nº 012.527.428-94 e Sra. Marili Aparecida Lorenzetto Prezza portadora do cpf nº 537.807.441-04; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.128/0001-80 sendo Presidente Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira portador do cpf nº 064.779.331-87 e Vice Presidente Sr. Antonio D'Oliveira Gonçalves Preza e cpf nº 137.950.661-15; R.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.267/0001-60 em que são sócios o Sr. Mozair Alberto Tomaz, portador do cpf nº 327.827.641-87 e Sra. Maria Rosicler Neres Tirapeli Tomaz portadora do cpf 453.339.711-53; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.365.091/0001-36 em que são sócios o Sr. Alcides Rodrigues da Silva, portador do cpf nº 110.172.101-44 e Sra Sônia Maria Miranda Silva, portadora do cpf nº 241.303.111-15.

for [illegible]

4742  
183  
X

Assim, não obstante atento à norma inserta no artigo 20, do Código Civil, que separa de forma clara a existência da pessoa jurídica de seus componentes para obter o resultado que o legislador da Lei de falência buscou, torna-se necessário aplicar no presente caso, a doutrina da desconsideração da personalidade jurídica dos diretores presidentes, diretores e empresas controladas.

No caso em tela, entendo ser de conveniência desconsiderar a pessoa jurídica quando se verifica que ela foi utilizada abusivamente com o fito de desviar os bens e fraudar os credores, e ainda, por motivos técnicos-jurídicos, onde justifica-se a sua desconsideração quando patente os atos de improbidade do empresário.

O fim primordial da desconsideração da personalidade jurídica tem por escopo verificar a existência ou não de desvio do resultado que seria alcançado pelo empresário se não efetivada a desconsideração.

A explicação da desconsideração da personalidade jurídica das controladoras, justifica-se porque está demonstrado que elas foram criadas ao longo dos anos por descapitalização da requerente que contraiu mais dívidas impagáveis.

Assim, declaro a desconsideração das personalidade jurídica e a extensão dos efeitos da falência às empresas ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.141/0001-38; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.990/0001-60; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.172.676./0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.128/0001-80; R.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.365.091/0001-36, é o que se impõe.

184  
X

### **Do poder geral de Cautela.**

Os riscos e as incertezas que circunscrevem o benefício legal, levam-me ao convencimento da necessidade de utilizar o poder geral de cautela para nortear os procedimentos futuros no sentido de minimizar os prejuízos impostos aos credores em geral.

No caso em tela o pedido de auto falência, já alcança repercussão em todo o Estado, com implicações indesejáveis em vários seguimentos da sociedade e com prejuízo direito no âmbito social.

Decorre de perigo iminente e irreparável a necessidade de proteção Cautelar. O direito dos mutuários e credores, no caso, está carente de proteção imediata, podendo sofrer dano irreparável, se tiver de submeter-se às exigências de qualquer outro procedimento, com arrimo no artigo 798 do Código de Processo Civil e seguintes.

Pelo que se denota, os bens da empresa falida não são suficientes para o pagamento dos seus débitos relacionados na inicial sejam eles garantidos por hipotecas, preferenciais ou quirografários, bem como fiscais que serão oportunamente levantados através da perícia contábil.

Teme-se que os responsáveis pela empresa requerente e as demais desconstituída, diretor presidente e demais diretores e sócios, venham mais uma vez alienar seus bens pessoais para que eles não sejam alcançados pelos efeitos da falência; logo, torna-se imperiosa a restrição à disponibilidade dos bens de todos os diretores e sócios colhidos pelo termo legal da falência.

A providência Cautelar que ora se impõe visa assegurar o resultado útil do processo de falência e a efetividade do concurso de credores, pois eventual dissipação do patrimônio da falida, dos diretores, sócios e demais envolvidos, implicaria na perda irremediável dos meios necessários à satisfação dos credores em geral.

4744  
185  
K

Por essas considerações, determino o sequestro e declaro indisponível todos os bens do ativo permanente da empresa TRESE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.827.987/0001-00, em que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira, portador do cpf nº 064.779.331-87 e Sra. Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do cpf nº 328.045.981-87, bem como das empresas ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.141/0001-38, em que são sócios Sra. Maria Auxiliadora Campos Oliveira, portadora do cpf nº 314.289.831-04 e Sr. Joaquim Jurandir Pratt Moreno, portador de cpf nº 066.806.231-20; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.990/0001-60, que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira portador do cpf nº 064.779.331-87 e Sra. Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do cpf nº 328.045.981-87 e Sr. Manoel José Gonçalves Preza, portador do cpf nº 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.172.676./0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.128/0001-80; R.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.365.091/0001-36.

Assim, estando o pedido inicial devidamente correto e instruído, em consonância com o parecer do Dr. Curador de Massas de fls., 174, declaro aberta hoje às 13:00 hs, a FALÊNCIA da empresa TRESE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.827.987/0001-00, em que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira, portador do cpf nº 064.779.331-87 e Sra. Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do cpf nº 328.045.981-87, bem como das empresas cuja a personalidade Jurídica foram desconstituídas, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.141/0001-38, em que são sócios Sra. Maria Auxiliadora Campos Oliveira, portadora do cpf nº 314.289.831-04 e Sr. Joaquim Jurandir Pratt Moreno, portador de cpf nº 066.806.231-20; AIR TRESE AERO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.990/0001-60, que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira portador do cpf nº 064.779.331-87 e Sra.

4745  
186  
1

Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do cpf nº 328.045.981-87 e Sr. Manoel José Gonçalves Preza, portador do cpf nº 048.789.651-34; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.436.563/0001-02; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.171/0001-56; TRESE-HÁ IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.172.676./0001-91; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.128/0001-80; R.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.267/0001-60; AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.365.091/0001-36., fixando em 60 dias o termo legal da quebra retroativo ao protesto existente nos autos, em consequência, marco o prazo de 20 dias para que os credores apresentem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos, ficando desde já suspensas as ações ou execuções individuais sobre direitos e interesses relativos a massa falida, inclusive a dos credores e possíveis sócios solidários da falida e das demais empresas desconstituídas.

Nomeio síndico o seu maior credor a Instituição financeira Caixa Econômica Federal, com endereço nesta capital, observando-se o disposto no artigo 60 e seguintes do Dec. Lei 7.661/45, devendo a nomeada ser intimada para que no prazo de 24 horas firme compromisso e inicie a função arrecadando todos os bens da falida, na forma do artigo 70 e seguintes da mencionada lei.

Sob pena de prisão por até 60 (sessenta) dias, intime-se os falidos representados pelo Sr. Edmundo Luiz Campos de Oliveira para que compareça em cartório, e prestem as declarações de que fala o art. 34 da lei de falência.

Com a máxima urgência, e por que se trata de processo preferencial, cumpra-se a Sr.<sup>a</sup> Escrivã o que estipula o art.15, inciso I e II c/c art. 16 da Lei de Quebras.

Intime-se o Sr. Escrivão para expedir os seguintes Ofícios;

4746  
18F

A Corregedoria de Justiça Estaduais de Todo o país, em especial deste Estado, bem como do Estado de São Paulo e Comarca de Campinas/SP para que dêem ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis respectivos, determinando não procederem a quaisquer registros de imóveis bem como transferência pela empresas e pessoas mencionadas nesta sentença sem a devida autorização deste juízo;

As companhias telefônicas estaduais e desta Capital;

Aos Detrans estaduais desta Capital, do estado de São Paulo;

A Receita Federal para que remeta a este juízo as declarações de rendimentos dos últimos 05 (cinco) anos, de todas as empresas, presidente, vice presidente, diretores, secretários, e demais membros pertencentes a sociedade.

P.R.I e cumpra-se;  
Cuiabá/MT 07 de dezembro de 2000.

*H. Gomes*  
DR JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA  
Juiz de Direito

DATA	
Aos 11	dias do mês 12 de
1900	, foras-me entregues estes autos.
_____ Oficial escrevente	




ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PR  
131740 - 2000 \ 219.

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de  
Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais Autores)  
Advogado: Felipe de Oliveira Santos  
Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni  
Advogado: Carlos Hilde Justino Melo da Silva

### **Certidão de encerramento de volume**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGC, encerro o volume n° 20 destes autos, com 4746 fls.

Cuiabá, 17 de abril de 2012

  
KATIUSCIA MARCELINO CORREIA  
Escrivão(ã)



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PR

131740 - 2000 \ 219.

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais Autores)

Advogado: Felipe de Oliveira Santos

Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

Advogado: Carlos Hilde Justino Melo da Silva

### Certidão de Abertura de Volume

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGC, procedi à abertura do volume nº 21 destes autos, a partir das fls. 4747.

Cuiabá, 17 de abril de 2012

KATIUSCIA MARCELINO CORREIA

Escrivão(ã)



4485  
4747  
1

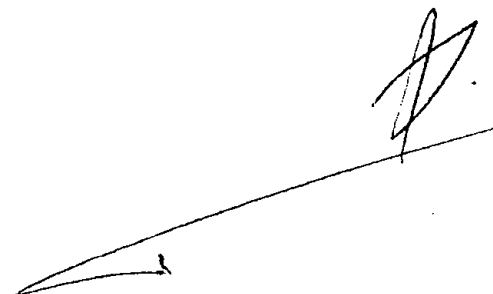
AUTO DE ARRECAÇÃO

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2001, acompanhado do Ilmo. Promotor de Justiça da Vara de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá-MT, Dr. Massud Soubhia, e do representante legal das firmas falidas, sr. Edmundo Luiz Campos de Oliveira, nos AUTOS N. 219/00 de FALÊNCIA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS, dirigi-me aos endereços respectivos e ali procedi a arrecadação dos seguintes bens:

01- Um gleba de terras, com área total de 40,7704 ha, a qual está fracionada em várias áreas menores a seguir discriminadas:

Área	Matrícula
131.384,31 m2	3.586
1.738,22 m2	3.585
5 ha 0110,44 m2	16.609
1 ha 2.618,242 m2	16.605
3 ha 6.138 m2	16.606
1 ha 3.974 m2	16.608
8 ha 8.966 m2	3.584
2 ha 4.194 m2	16.607
4 ha 8.586,60 m2	16.245

Todas as áreas, que foram uma só gleba, estão localizadas no lugar denominado Espinhalzinho, Cuiabá-MT, e encontram-se registradas em nome da firma falida Destak Construtora e Incorporadora Ltda, sendo que todas as matrículas pertencem ao Cartório do 7º Ofício de Notas e Cuiabá-MT.




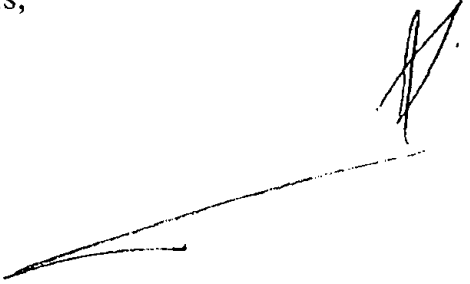
02- Uma área com 04 ha e 600 m<sup>2</sup>, localizada na estrada da guarita, s/n, em Várzea Grande-MT, onde encontra-se instalada a Trese Indústria e Comércio de Cerâmica S/A em nome de quem encontra-se registrada, objeto da matrícula n.º 10.239, Fls. 148, Livro 2 AK, do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande / MT, onde encontram-se os seguintes maquinários:

- a) 03 Carrinhos tipo prancha sem rodas;
- b) 01 Caixão marca Bonfante modelo 0<sup>^</sup>8 6000X100, nº fabricação 037, data de fabricação 16/10/90, HP 517,5, RPM 103, peso 4.500 Kg., com produção de 16 ton/hora e esteira transportadora;
- c) 01 desintegrador marca Bonfante com esteira transportadora
- d) 01 misturador marca Bonfante, modelo MHB 3000, nº fabricação 030, hp 60, rpm 335, peso 4.350 Kg., com produção de 20/35 ton/hora, painel de controle geral e esteira transportadora;
- e) 01 laminador marca Bonfante, faltando uma polia e um rolete, com esteira transportadora;
- f) 01 maromba marca Bonfante, modelo MVB 18, nº fabricação 082, HP 150, RPM 322, peso 7.200 Kg., com produção de 20/25 ton/hora;
- g) 01 bomba de vácuo BVM250;
- h) 01 bebedouro;
- i) 02 transformadores;
- j) 01 cortadeira com esteira transportadora;
- k) 03 carrinhos sem rodas;
- l) 02 cortadeiras;

448  
17  
8  
MNH  
1

- 370 448  
4749  
1
- m) 03 exaustores;
  - n) 24 carrinhos completos;
  - o) 03 bombas hidráulicas com pistão;
  - p) 01 caixão marca Morando;
  - q) 01 desintegrador marca Morando;
  - r) 01 misturador marca Morando;
  - s) 01 laminador;
  - t) 01 maromba;
  - u) 04 lances de esteiras transportadoras;
  - v) 01 cortadeira;
  - w) 01 bomba de vácuo;
  - x) 04 ventiladores;
  - y) 01 compressor marca Schulz de 100 litros e 1Hp;
  - z) 03 betoneiras;
  - aa) 93 vagonetas;
  - bb) 01 forno contínuo;
  - cc) 02 estufas;
  - dd) 10 fornos tipo abóboda, sendo um com a parte superior caída;
  - ee) 02 fornos tipo paulistinha;
  - ff) 01 policorte;
  - gg) 01 serra circular;
  - hh) 01 máquina de solda marca Soldarc R 375

Nos escritórios da Cerâmica foram arrecadados os seguintes documentos:

-  a) 504 caixas de documentos cotáveis;
- 

- b) 591 livros diversos;  
c) 104 pastas de documentos.

371  
448  
4750  
1

03- Uma área de terras com 2.937 m<sup>2</sup>, localizada a estrada da Guarita s/n, em Várzea Grande-MT, registrada em nome da firma falida Trese Indústria e Comércio de Cerâmica S/A, objeto da matrícula n. 14.216, das fls. 92, do Livro 2-AW, do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande / MT.

04- Uma área de terras com 220.000,00 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Traíras, objeto da matrícula n.º 31.030 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande /MT, registrada em nome da firma falida Trese Indústria e Comércio de Cerâmica S/A.

05- Uma gleba de terras com área total de 59.604,34 m<sup>2</sup>, localizada no lugar denominado Limoeiro, hoje rua 406, do Conjunto Habitacional Tijucal, a qual está fracionada em duas áreas menores, sendo a primeira de 11.820,32 m<sup>2</sup> e a segunda de 47,784,02 m<sup>2</sup>, ambas registradas junto ao Cartório do 5º Ofício de Cuiabá, nas matrículas n. 53.869 e 53.868, respectivamente, em nome da firma falida Batec Construtora e Incorporadora Ltda.

06- Dezenove lotes da Quadra 01 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 24.298 a 24.316 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.



07- Dezesesseis lotes da Quadra 02 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 24.317 a 24.3326 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

4437  
372  
15751  
1

08- Treze lotes da Quadra 03 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 24.333 a 24.345 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

09- Vinte e seis lotes da Quadra 04 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 24.346 a 24.371 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

10- Vinte e seis lotes da Quadra 05 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 21.203 a 21.228 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

11- Vinte lotes da Quadra 06 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 24.372 a 24.391 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

12- Vinte e seis lotes da Quadra 07 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 20.254 a 20.279 do



Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

449  
4752  
1

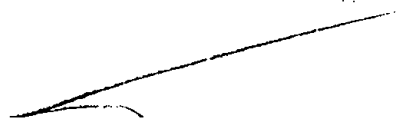
13- Vinte e seis lotes da Quadra 08 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 20.280 a 20.305 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

14- Vinte e seis lotes da Quadra 09 do Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-MT, objeto das matrículas n. 20.306 a 20.331 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

15- Lotes n.: 01 a 14 da Qd. 11; 01 a 26 da Qd. 19; 01 a 04 da Qd. 20, 01 a 26 da Qd. 21; 01 a 19 da Qd. 22; 01 a 27 da Qd. 23 e 01 a 28 da Qd. 24, todos localizados no Loteamento Residencial Asa Branca, em Várzea Grande-Mt, objeto das matrículas n. 31.188 a 31.331 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, registrados em nome da firma falida Alvorada Construções e Comércio Ltda.

16- Uma área com 5.023,72 mts<sup>2</sup>, situada no loteamento JARDIM PASSAREDO, Quadra 02, objeto da matrícula n.º 40.092 do Livro 002 do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, registrada e nome da firma falida V.V. Construções Civis Ltda..

17- 05 (cinco) lotes localizados no Jardim Shangri-lá, Cuiabá / MT, de n.ºs 10,11,12,13 e 14 da quadra 19-B, com 360 m<sup>2</sup> cada um, totalizando,



1.800 m2 de área, objeto da matrícula n.º 42.334 do Cartório do 5º Ofício. Onde se acha edificada uma casa residencial com área construída de 908,53 m2, registrada e nome da firma falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

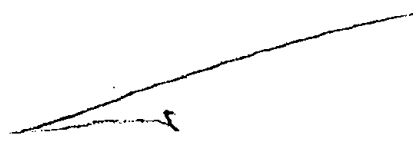
44  
384  
4753  
1

18- Uma área de terras de 7 ha e 1.150 m2, objeto da matrícula n.º 49.158 do Cartório do 5º Ofício, localizada na Av. Beira Rio, s/n, em Cuiabá-MT, registrada em nome do Espólio de Benjamim Duarte Monteiro Filho e objeto de compromisso de compra e venda para a firma falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

19- Uma área de terra, com 107.863 m2, localizada Avenida Júlio Campos, s/n, no Município de Várzea Grande / MT, registrada no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá, na matrícula n.º 30.659, em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

20- Uma gleba de terras denominada Chácara Glória, com 5 ha e 1.993,85 m2, localizada em Várzea Grande-MT, objeto da matrícula 18.289 do Cartório do 1º Ofício Várzea Grande /MT, registrada em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

21- Um condomínio residencial, denominado "Lavras do Sutil" com 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, edificado sobre duas áreas, com 8.090,45 m2 e 6.032,38 m2, objeto das matrículas n.º 68.679 e 64.752 da 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá /MT, registrado em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.



22- Um condomínio residencial, denominado " Villa das Minas do Cuiabá" com 496 (quatrocentos e noventa e seis) unidades habitacionais, edificado sobre uma área com 25.002,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 10.097 da 4ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – MT, registrado em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

44:  
1  
345  
4754  
1

23- O lote de terras n.º 03 da quadra 11, localizada na rua Egito n.º 09. Cidade Célula Santa Rosa, objeto da matrícula n. 50.664 do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá, onde se encontra edificada uma casa residencial com área constituída de 330,20 m<sup>2</sup>, registrada em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

24- Um apartamento residencial nº 01 localizado na Av. Rubens de Mendonça, 1.863, Ed. Saint Paul Residences, com área de 368,507 m<sup>2</sup> objeto da matrícula n. 66.740 do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá, registrado em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

25- Um apartamento residencial nº 12 localizado na Av. Rubens de Mendonça, 1.863, Ed. Saint Paul Residences, com área de 368,507 m<sup>2</sup> objeto da matrícula n. 66.741 do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá, registrado em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

26- Um apartamento residencial nº 16 localizado na Av. Rubens de Mendonça, 1.863, Ed. Saint Paul Residences, com área de 368,507 m<sup>2</sup> objeto da matrícula n. 66.742 do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá, registrado em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda




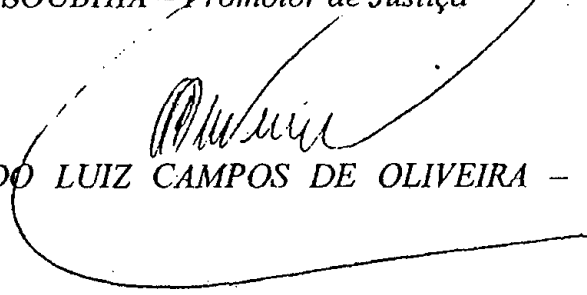


Finda a arrecadação, lavrou-se o presente auto que vai assinado por este Síndico, pelo Falido e pelo Ilmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça.

376  
4755  
1

  
FREDERICO DE CARVALHO LOPES - Síndico

  
MASSUD SOUBHIA - Promotor de Justiça

  
EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA - Rep. Legal das Falidas.

● **Certidão da escritura da  
garantida hipotecária  
prestada por Selma Maria  
Brunini a favor de Trese  
Construtora e  
Incorporadora Ltda.**

●



# 1º Serviço Notarial e Registral

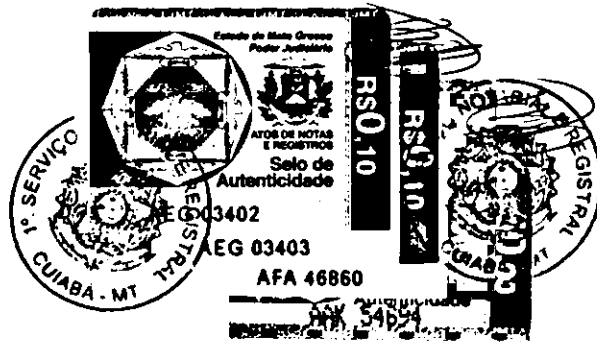
Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

GLORIA ALICE FERREIRA BERTOLI

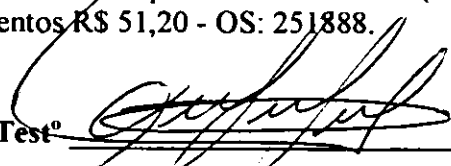
4757  
1

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste arquivo, os Livros de Notas findos e arquivados de **ESCRITURAS**, dentre eles o de nº. 309 e nele às fls. 054/055, encontrei a Escritura Pública que abaixo fielmente transcrevo: **ESCRITURA PUBLICA DE GARANTIA HIPOTECARIA E OUTRAS AVENÇAS, QUE FAZEM E ASSINAM OS ABAIXOS DECLARADOS: SAIBAM** quantos a presente escritura publica de garantia hipotecaria e outras avenças, virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1993) aos (20) vinte dias do mês de (12) Dezembro, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Republica Federativa do Brasil, em meu Cartório, à rua Comandante Costa , 663- perante mim 1ª Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - De uma parte outorgante hipotecante: **SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI. RG. nº. 099.447-SSP/MT; CPF. nº. 001.828.661/68, filha de Roberto Jaques Brunini e Maria Ester de Siqueira, residente e domiciliada à Rua G, s/nº. Edifício Veneto, Apto 1001, bairro Bosque da Saúde, nesta Capital; e como outorgado hipotecário: **BANCO ECONOMICO S/A**, inscrito no CGC/MF sob nº. 15.124.464/0001-87, registrado sob nº. JC 61576, em 09.02.78 Junta Comercial do Estado da Bahia, com sede na cidade de Salvador-BA, na Rua Miguel Calmon, nº. 285 e sucursal na rua Cincinato Braga, nº. 340, Salvador-BA, neste ato representado pelos seus procuradores: **HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** e **IRINALDO DO NASCIMENTO**, brasileiros, casados, bancários, portadores da RG. nºs. 1.136.242.SSP/GO e 10.903.982 SSP/SP; CICs. nºs 211.969.741/87 e 969.574.928/34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Barão de Melgaço, nº.3726; constante de procuração lavrada no cartório do 13º Tabelionato de Notas, da cidade de São Paulo-SP, conforme consta em nosso arquivo; os presentes conhecidos entre si, reconhecidos como próprio de mim tabeliã, a vista de documentos acima mencionados de cuja capacidade jurídica dou fé, e por eles me foi dito que: I- pela outorgante hipotecante: 1º) que, em data de 20/12/93, a **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº. 03.827.987/0001-00, com sede na Av. Isaac Povoas, nº. 819, bairro: Centro, Cuiabá-MT; celebrou com o outorgado hipotecário, um contrato de repasse de recursos provenientes de mutuo no extorridor com assunção de obrigação e outorga de garantia, nº. 70.000.115-8, no valor de US\$ 750.000 ( Setecentos e Cinquenta mil dólares norte americanos), equivalente na data do contrato (20/12/93), à CR\$ 211.241.250,00( duzentos e onze milhões, duzentos e quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais) com prazo de vigência até 20/12/94, e demais condições então pactuadas. 2º) Que, para garantir e assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta escrituras e no instrumento particular de mutuo com pagamento parcelado, antes citado, ao qual esta se refere, a outorgante hipotecante da ao outorgado hipotecário em primeira única e especial hipoteca, por força do alvará de autorização expedido pelo Dr. Leopoldino Marques do Amaral –Juiz de Direito da 12ª Vara Civil em 15/10/1993, expedido no processo nº.1191/88 S-128, inventario de Benjamin Duarte Monteiro Filho, com os seguintes dizeres: autorizar à Sra. Selma Maria Brunini Monteiro, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF. nº. 001.828.661/68, residente e domiciliada à rua G, s/nº, Ed.Veneto, apto 1001, Bosque da Saúde, nesta Capital, para assinar a escritura de Garantia Hipotecaria da área de terras 7 há 1.150m2, localizada na Av. Beira Rio, matricula sob o nº. 2.739, livro 2F, folhas 256, do RGI 2º Oficio em nome da Compradora **TREZE ADMINISTRADORA LTDA**, CGC nº. 03.827.987/0001-00. em favor do Banco Econômico S/A; a seguir a descrição do Imóvel, conforme certidão de inteiro teor do cartório de Imóvel, da 1ª Circunscrição de Cuiabá, de sua única e exclusiva propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer duvidas, dividas, ônus ou restições de qualquer espécie, a saber: lote de terreno com área remanescente de 7 há 1.150 m2, na rua



do terceiro, que demanda ao bairro: Praeiro, de propriedade de Benjamin Duarte Monteiro Filho, havido por compra em maior área de Francisco Gomes da Silva e sua mulher, por escritura de 07/12/76, fls. 87, do livro nº. 109-A, do 3º Ofício e matriculado sob nº. 2739, fls 256, do livro 2F, em 14/12/76, no 2º RGI de Cuiabá; 3º) que, a outorgante hipotecante juntamente com a TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, se comprometem e se obrigam a diligenciar no prazo de 30 dias, a contar desta data, o registro da presente escritura no competente cartório de registro de imóveis, entregando o correspondente traslado e a certidão de registro ao outorgado hipotecário; 4º) que a presente hipoteca se tornara exequível, ocorrendo qualquer das hipóteses de rescisão de contrato de repasse de recursos provenientes de mutuo no exterior, com assunção da obrigação e outorga de garantia, de início mencionado, ao qual esta se refere. 5) que todas as despesas com presente escritura correrão por conta exclusiva da outorgante hipotecante. 6) que, ela outorgante hipotecante se compromete e se obriga a manter o imóvel ora dado em hipoteca, com seus atuais limites e confrontações, defendendo-o por sua conta, contra eventuais turbações ou esbulho e pagando nas épocas próprias do tributos que sobre o mesmo pesam ou venham a pesar. 7) que, se responsabiliza por todas as declarações prestadas nesta escrituras e no instrumento de repasse de recursos provenientes de mutuo no exterior, com assunção de obrigação e outorga de garantia, de início mencionado. 8) que para garantir e assegurar ao outorgado hipotecário o recebimento de seu credito, caso venha a correr algum sinistro com imóvel hipotecado, a outorgante hipotecante devera efetuar um seguro contra risco de fogo, das benfeitorias porventura existentes no mesmo, por valor nunca inferior ao da avaliação, devendo figurar na apólice o outorgado hipotecário como beneficiário, ficando o mesmo constituído bastante procurador da outorgante hipotecante, com poderes especiais e expressos, irretiráveis e irrevogáveis, para em caso de sinistro, receber diretamente da seguradora a importância da correspondente indenização, que será aplicado na importância da correspondente indenização, que será aplicado na amortização ou resgate do debito e seus juros, restituindo-se a outorgante hipotecante o excesso que porventura se verificar, declarando mais ela outorgante, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir nenhuma ação real e pessoal reipersecutória, relativa ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Apresenta certidão negativa de débitos- CND sob n.º. 152731, serie E- PCND n.º. 03800/93; expedida pelo INSS, nesta capital, em 17/12/93; e n.º. 1862/93, Certidão de Quitação de tributos e contribuições Federais, administrados pelo departamento da receita federal, expedida pela delegacia da receita federal de cuiabá-MT nesta capital em 16 de Setembro de 1993. pelo outorgado hipotecário, perante mim a titular, me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos. Autorizam os contratantes as averbações e registros que se fizeram necessários no competente registro imobiliário. Pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito ainda que conhecem o contido no Decreto Lei n.º. 93.240 de 09/09/86, que regulamentou a Lei n.º. 7.433, e que sob as penas da lei aceitam as condições, responsabilizando por quaisquer ônus que venham a incidir sobre o imóvel, objeto da presente escritura. Assim disseram e fizeram, do que dou fé e me pediram lhes lavrasse esta escritura, que após lida e achada conforme aceitam e assinam, comigo Gloria Alice Ferreira Bertoli, Tabeliã que mandei datilografar. As.) p.p Edmundo Luiz Campos de Oliveira; as.) p.p Antonio D' Oliveira; as.)p.p Scheila Maria de Oliveira; as.) Selma Maria Brunini Monteiro. Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 1993. Emol.: CR\$ 9.200,00. Nada mais – Era o que continha em dito livro e folhas, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão, dada e passada aos dezoito (18) dias do mês de Julho (07) do ano de 2011. Emolumentos R\$ 51,20 - OS: 251888.

Em Testº  da Verdade.

Frederico Augusto Santolin de Oliveira  
Tabelião Substituto  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE  
CUIABÁ - MT.

**Cópia do Acordo Judicial, Sentença Homologatória e Certidão de Transito em Julgado, realizado no processo executivo n. 3196/1996, promovido pelo Banco Econômico S/A em desfavor da empresa Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outros, sendo que o espólio de Benjamim Duarte Monteiro Filho figurou como interveniente pagador da dívida.**

4759

PROC. nº .. 3196/96 .. Fls. 05

USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
ADRIANO AMBRÓSIO PEREIRA  
WASHINGTON FERNANDO DE MIRANDA  
Advogados

MARIO CARDI FILHO  
LÁS ENIA DE FREITAS VARÃO  
ROBER CÉSAR DA SILVA  
MARCIA CRUZ MOREIRA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cuiabá  
Estado de Mato Grosso

**BANCO ECONÓMICO S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de Salvador, à Rua Miguel Calmon, 285, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.124.464/0001-87, por intermédio de seu procurador judicial ao final assinado, com endereço grafado no rodapé desta, local onde recebe as intimações de estilo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, promover a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

com fulcro no artigo 585, inciso I e II, c/c 646 e seguintes todos do Código de Processo Civil, fundada em títulos extrajudiciais contra:

**TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Isaac Póvoas, 819, Centro, Cuiabá - MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.827.978/0001-00,

**EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Timor, 334, Bairro Shangri-lá, Cuiabá - MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.331-87, na qualidade de avaliador;



**SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO**, brasileira, casada advogada, residente e domiciliada à Rua Egito, 921, Bairro Santa Rosa, Cuiabá - MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.045.981-87, na qualidade de avalista;

**OSVALDO B. DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Isaac Póvoas, 819, Centro, Cuiabá - MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.729.011-21, na qualidade de avalista.

1. Através do Instrumento de Repasse de Recursos Provenientes de mútuo no Exterior com Assunção de Obrigações e Outorga de Garantia, nº 70.000.115-8, firmado em 20 de dezembro de 1993, os executados assumiram uma obrigação no valor de US\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte americanos), junto a credores no exterior, qual seja, **TRANSWORLD BANK & TRUST LIMITED**.

2. De posse dos recursos necessários o exequente contratou com os executados, através do Instrumento de Repasse de Recursos Provenientes de Mútuo no Exterior com Assunção de Obrigações e Outorga de Garantia, nº 70.000.115-8, firmado em 20 de dezembro de 1993 a assunção da referida obrigação, entregando aos mesmos a quantia de CR\$ 211.241.250,00 (duzentos e onze milhões, duzentos e quarenta e hum mil e duzentos e cinquenta cruzeiros reais), equivalente a US\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte americanos) em 20.12.93.

3. Desta forma os executados, obrigaram-se em repassar ao exequente nas datas estabelecidas na item 1.6 do presente Instrumento, ou seja, 12/05/94, 14/11/94, 20/12/94, 12/05/95, 20/06/95, 14/11/95 e 20/12/95, o valor em moeda nacional, necessários ao pagamento da referida dívida, vez que este foi nomeado comissário mercantil junto ao credor.

4. Ocorre Excelência, que a partir da parcela vencida no dia 14/11/94, os executados não cumpriram com sua obrigação, deixando de manter em sua conta corrente, o valor em moeda corrente, necessário à aquisição da moeda estrangeira correspondente ao pagamento, de acordo com o que estabelece a cláusula 5 do Instrumento Contratual .

5. Sendo assim, Excelência, o exequente tornou-se credor dos executados, da quantia de R\$ 1.571.545,30 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), atualizados até o dia 28/06/96, conforme consta do demonstrativo anexo, representado pelo Instrumento Contratual já citado.

6. Por todas as formas amigáveis o exequente já procurou receber seu crédito com os executados, porém, devido ao insucesso obtido, não lhe restou outra alternativa, a não ser ajuizar a presente ação.

7. Em garantia da operação os executados deram as Letras de Câmbio, abaixo relacionadas, que não foram liquidadas em seus vencimento, e um imóvel localizado na Avenida Beira Rio, matriculado sob o nº 2739, livro 2 F, folhas 256, no RGI 2º Ofício desta Capital, conforme Escritura Pública de Garantia Hipotecária e outras avenças, em anexo.

SACADO	DATA DA EMISSÃO	VALOR US\$	VENCIMENTO
TRESE CONST. INCOR. LTDA	20/12/93	65.875,00	14/11/94
TRESE CONST. INCOR. LTDA	20/12/93	250.000,00	20/12/94
TRESE CONST. INCOR. LTDA	20/12/93	46.513,88	12/05/95
TRESE CONST. INCOR. LTDA	20/12/93	250.000,00	20/06/95
TRESE CONST. INCOR. LTDA	20/12/93	26.562,50	14/11/95
TRESE CONST. INCOR. LTDA	20/12/93	254.250,00	20/12/95

8. Nestas condições, na forma do artigo 652, do Código de Processo Civil, requer a citação dos executados para que, no prazo de 24 horas, paguem a importância de R\$ 1.571.545,30 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), atualizada monetariamente, acrescida de comissão de permanência igual a maior taxa de mercado vigente e que não inferiores às estipuladas neste contrato, Juros de mora à razão de 1% a.m., multa contratual cumulativa de 10%, honorários advocatícios de 20%, pagamento das custas judiciais e demais despesas processuais, conforme cláusula 6 do referido Instrumento, contados desde 28/06/95, até a data do efetivo pagamento. Em caso do não pagamento, dentro do prazo legal, requer que a penhora recala sobre o bem dado em garantia e descrito no item 7, de acordo com o que estabelece o § 2º, do art. 655 do CPC.

9. O alegado se provará, caso necessário, por todos os meios de prova em direito admitidos.

10. Por fim, requer os benefícios dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 172 do Código de Processo Civil.

11. Dá-se à presente o valor de R\$ 1.571.545,30 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Termos em que pede deferimento.

Cuiabá, 28 de junho de 1996.

  
**USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO**  
**OAB/MT 3.150 A**



4762  
7

ADVOGADOS  
Ussiel Tavares da Silva Filho  
Mario Cardí Filho  
Lasthênia de Freitas Varão  
Thiago de Abreu Ferreira  
Érika Butarello Gentile de Camargo  
João Ricardo Trevizan  
Thais Fátima dos Santos  
Bianca Aline Vicelli  
Luís Felipe Lara de Souza  
Katiuce Rodrigues Botelho  
Mariel Marques Oliveira  
Ricardo João Zanata

155  
R

31/01/96 a/c. f.m.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ  
22 SET 14 36 5 04.3816  
FORUM CIVEL

AUTOS Nº: 3196/96

l. com  
Aly

BANCO ECONÔMICO S/A- EM LIQUIDAÇÃO e ESPÓLIO  
DE BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO, nos presentes autos de  
Execução por quantia certa movida pelo primeiro contra TRESE CONSTRUTORA  
E INCORPORADORA LTDA, EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA,  
e SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, já qualificados nos  
autos em epígrafe, ambos por seus advogados, vêm, respeitosamente, perante Vossa  
Excelência firmar ACORDO JUDICIAL para pôr fim à demanda, nos seguintes  
termos:

156  
P

1- A presente execução é lastreada em instrumento particular de mútuo com pagamento parcelado, garantido por PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, do imóvel objeto da matrícula 49.158, do 5º CRI de Cuiabá, de propriedade do ESPÓLIO DE BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO.

Figuraram como devedores no título os executados, já nomeados.

2- A execução foi dirigida exclusivamente contra os devedores do mútuo bancário, razão pela qual o interveniente hipotecante - ESPÓLIO DE BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO interpôs Embargos de Terceiro, em apenso, sob o nº 5202/99, onde pretendiam a nulidade da penhora e demais atos praticados na ação executiva, sob o fundamento de que, na qualidade de proprietário do imóvel hipotecado, deveria ser chamado à execução.

O Egrégio Tribunal de Justiça, pela sua Terceira Câmara Cível, atendeu à pretensão do ESPÓLIO, julgando procedente a ação de embargos, determinando a inclusão do ESPÓLIO, através da citação feita na pessoa de seu representante legal, o inventariante.

3 Neste quadro, comparece o ESPÓLIO DE BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO, na qualidade de interveniente, garante da operação em execução, para realizar o pagamento do débito, via transação, na forma e condições aqui estipuladas, com a extinção da execução e conseqüente liberação da hipoteca que grava o imóvel, ficando sub-rogado em todos os direitos e ações decorrentes do crédito, nos moldes do art. 346, III, do CC

4 Para quitação integral do título exequendo, paga o ESPÓLIO ao credor - BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO, a quantia de R\$ 630.000,00 (seissentos e trinta mil reais), através do cheque de nº \_\_\_\_\_ sacado contra o BANCO \_\_\_\_\_, recebendo em conseqüência plena e irrevogável quitação do credor, que nada mais reclamará por conta do título, seja contra o interveniente, seja contra o devedor principal e co-obrigados, obrigando-se este a entregar documento

mom  
Ht

153  
20

hábil ao cancelamento da hipoteca..


Paga ainda o ESPÓLIO a quantia de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), correspondente aos honorários advocatícios do patrono do exequente, recebendo plena quitação.

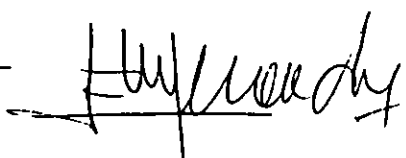
Com a transação ora verificada, extingue-se também a ação de Embargos de Terceiro, em apenso, sob o nº 5202/99, outorgando-se as partes recíproca quitação em relação ao processado. Uma cópia da presente transação será anexada aos Embargos de Terceiro (processo 5202/99), requerendo as partes desde logo a homologação da extinção destes, por sentença, na forma do artigo 269, III, do CPC, arcando as partes com os honorários dos seus respectivos patronos.

Custas processuais pendentes em ambos os processos ficarão sob responsabilidade do ESPÓLIO.

Requerem , pois, a homologação da presente transação, com a extinção de ambos os processos, renunciando as partes ao prazo para o trânsito em julgado, bem como desistindo de todos os recursos porventura existentes, e ainda renunciam os devedores e interveniente ao direito de ajuizar novas ações para discussão da dívida ou forma de pagamento.

Cuiabá, 03 de setembro de 2004.

  
USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
OAB/MT 3584-A

  
ELARMIN MIRANDA  
OAB/MT 1895

*Selma Maria Brunini Monteiro*  
ESPÓLIO DE BENJAMIN DUARTE MONTEIRO FILHO  
Por sua inventariante SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
27920 - 1996 \ 3196.

4765  
~~186~~  
186  
B

Tipo de Ação: Execução.

Exequente: Banco Econômico s.a

Advogado: Ussiel Tavares da Silva Filho

Executados(as): Osvaldo B. de Campos

Executados(as): Sheila Maria de Oliveira Preza

Executados(as): Edmundo Luiz Campos de Oliveira

Executados(as): Trese Construtora e Incorporadora Ltda

Advogado: Alessandro Jacaranda Jove

## Sentença com julgamento do mérito

### SENTENÇA

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos às fls.155/157, realizado pelo credor Banco Econômico e Espólio de Benjamin Duarte Monteiro Filho, nos autos de execução movida por Banco Econômico s/a contra Trese Construtora e Incorporadora Ltda, Edmundo Luiz Campos de Oliveira, Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno e Osvaldo de Campos.

Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o presente processo, com julgamento de mérito em relação ao credor Banco Econômico, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil, já distribuídas entre as partes, na transação, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sub-rogando-se o terceiro que pagou a dívida (art. 346, III, do CC), nos direitos do credor.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no nome do credor e prossiga-se na execução, alterando o registro, Apolo e capa, colocando o sub-rogado, Espólio de Benjamin, como credor, nos termos do art. 567, III do CPC.

P.R.I.

Cuiabá, 29 de novembro de 2005

  
Helena Maria Bezerra Ramos

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
27920 - 1996 \ 3196.

4766  
195  
uy

Tipo de Ação: Execução.

Exequente: Banco Econômico s.a

Advogado: Ussiel Tavares da Silva Filho

Executados(as): Trese Construtora e Incorporadora Ltda

Executados(as): Edmundo Luiz Campos de Oliveira

Executados(as): Sheila Maria de Oliveira Preza

Executados(as): Osvaldo B. de Campos

Advogado: Alessandro Jacaranda Jove

### Certidão de Publicação de Matéria

Certifico e dou fé, que a sentença de fls.192 (parte final), foi publicado (a) no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso, nº 7303 pág.58, do dia 24/01/2006, tendo circulado no dia 25/01/2006 (quarta-feira).

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2006

  
Oficial Escrevente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
27920 - 1996 \ 3196.

4767  
196  
fal

Tipo de Ação: Execução.

Exequente: Banco Econômico s.a

Advogado: Ussiel Tavares da Silva Filho

Executados(as): Trese Construtora e Incorporadora Ltda

Executados(as): Edmundo Luiz Campos de Oliveira

Executados(as): Sheila Maria de Oliveira Preza

Executados(as): Osvaldo B. de Campos

Advogado: Alessandro Jacaranda Jove

## Certidão de Trânsito em Julgado

Trânsito em Julgado (Sem Recurso)

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença de fls. 192 transitou em julgado sem interposição de recurso.

Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2006.

  
Oficial Escrevente

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2006

NATALIRIA GOUVEIA DA SILVA

Escrivão(a)

